SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 10 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1769

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 783/2017-GP/PMA, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. GILSON ALVES DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Professor Sr. **GILSON ALVES DOS SANTOS,** para o cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE - CC 3.**

Art. 2°. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 03 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F10DFAA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 784/2017-GP/PMA, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. CRISTOVAO GONÇALVES SIQUEIRA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Sr. **CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA,** para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CC 2.**

Art. 2°. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 03 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D5975903

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 785/2017-GP/PMA, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sra. GILSON ALVES DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Professor **GILSON ALVES DOS SANTOS** para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CC 2.**

Art. 2°. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 03 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5437E418

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 786/2017-GP/PMA, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. ELTON MELO CAVALCANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Sr. **ELTON MELO CAVALCANTE** para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS- CC 2.**

Art. 2°. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 03 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:102DA937

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 788/2017-GP/PMA, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sra. MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA ALENCAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO da Sra. **MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA ALENCAR** para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CC 2.**

Art. 2°. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 03 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3FEA3F06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 787/2017-GP/PMA, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. JOAO FRANCISCO DA SILVA CORADO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRTURA E POLITICA FUNDIÁRIA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Engenheiro Sr. **JOAO FRANCISCO DA SILVA CORADO** para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRTURA E POLITICA FUNDIÁRIA - CC 2.**

Art. 2°. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 03 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B5DA6AEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 789/2017-GP/PMA, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. JOSE NILDO ALBERTO DA PAIXÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Professor Sr. **JOSE NILDO ALBERTO DA PAIXÃO** para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CC 2.**

Art. 2°. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 03 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em

conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5ABB9CAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 790/2017-GP/PMA, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, FOMENTO E INTERIOR, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Sr. **ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO** para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, FOMENTO E INTERIOR - CC 2.**

Art. 2°. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 03 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7788268A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 791/2017-GP/PMA, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. LUIS NAZARE CRUZ DA SILVA PARA RESPONDER PELO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR DO MUNICIPIO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Advogado Sr. **LUIS NAZARE CRUZ DA SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO - CC 1.**

Art. 2°. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 03 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4D2714E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 792/2017-GP/PMA, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. JANILSE MARIA RODRIGUES BARROS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR INTERNO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Advogado Sr. **JANILSE MARIA RODRIGUES BARROS** para o cargo de provimento em Comissão de **CONTROLADOR INTERNO - CC 2.**

Art. 2°. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 03 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5C215536

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 793/2017-GP/PMA, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. MARIA NAZARE DA SILVA ROCHA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO da Sra. **MARIA NAZARE DA SILVA ROCHA,** para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CC 2.**

Art. 2°. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 03 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:93E0F016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 795/2017-GP/PMA, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

Delega ao Vice-Prefeito poderes para representar o Município em assuntos relacionados a causa Indígena e dá outras providencias.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO, Prefeito Municipal de Amaturá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.c/c 81, inciso IV, XIII, § 2° c/c 102 da Lei Orgânica do Municipio de Amaturá;
Considerando a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar atribuições visando à desconcentração e descentralização administrativa;

DECRETA:

Art.1°-Fica delegado ao Vice-Prefeito Municipal, Cacique **ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA,** portador do CPF 320.977.272-04 e RG 1066869-1, rsponder pelos assuntos afeitos a area indígena, inclusive junto as lideranças politicas, em observancia as previsoes constantes do art. 16,VI, 5, da Lei 127 de 3 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Ficará expressamente vedada a subdelegação de competências objeto do presente Decreto.
.
Art.3°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-Am, em 03 de janeiro de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:253FAFFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 794/2017-GP/PMA, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. ELTON MELO CAVALCANTE PARA RESPONDER PELO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICIPIO EM MANAUS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Advogado Sr. **ELTON MELO CAVALCANTE** para o cargo de provimento em Comissão de **REPRESENTANTE DO MUNICIPIO EM MANAUS - CC 2.**

Art. 2°. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 03 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:E5CF0CB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 796/2017-GP/PMA, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. CLÁUDIA MENDES CARVALHO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INDÍGENA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO da Sra. **CLÁUDIA MENDES CARVALHO ,** para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA ESPECIAL DE ARTICULAÇAO INDÍGENA - CC3.**

Art. 2°. A servidora nomeada receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 03 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D1F1E470

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 797/2017-GP/PMA, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. TEREZINHA MONTEIRO MARINHO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA ESPECIAL DE CULTURA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO da Sra. **TEREZINHA MONTEIRO MARINHO ,** para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA ESPECIAL DE CULTURA- CC3.**

Art. 2°. A servidora nomeada receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 03 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5BB07F28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 798/2017-GP/PMA, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO Sr. DENNIS WILLIAN SANTOS DA SILVA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA DE CHEFE DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO SIMBOLO FG 1, INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão e Funcoes Gratificadas de Confinça, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A DESIGNAÇÃO do Sr. **DENNIS WILLIAN SANTOS DA SILVA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA DE CHEFE DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO SIMBOLO FG 1, INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ.**

Art. 2°. O servidor designado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua designação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 03 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0298009E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 799/2017-GP/PMA, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. JOMARA SOUZA DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR II – CC6 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO da Sra. **JOMARA SOUZA DOS SANTOS,** para o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR II – CC6.**

Art. 2°. A servidora nomeada receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 03 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A3980FC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 800/2017-GP/PMA, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR I – CC5 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Sr. **BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO,** para o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR I – CC5.**

Art. 2°. A servidora nomeada receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº

8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 03 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2124D4F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 801/2017-GP/PMA, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. ALVARO HENRIQUE NUNES SIMÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR II – CC6 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Sr. **ALVARO HENRIQUE NUNES SIMÃO,** para o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR II – CC6.**

Art. 2°. A servidora nomeada receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 03 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6B8F019F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 782/2017-GP/PMA, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Amaturá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.c/c 81, inciso IV,c/c 102 da Lei Orgânica do Municipio de Amaturá,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam os servidores da Prefeitura Municipal de Amaturá, convocados para o recadastramento funcional, nas condições definidas neste decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.

Art.2°- O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 04/01/2017 a 13/01/2017.

Art. 3°- O período de recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto a Secretaria de Administração, munido dos seguintes documentos:

l- documento de identidade;
ll- CPF;
lll- Comprovante de residência;
lV- Ato de nomeação Decreto ou Portaria;
V- Comprovante de escolaridade e Comprovante de Habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal, e pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
Vl-Certidão de casamento quando for o caso;
Vll-Certidão dos filhos ou dependentes quando houver, devendo comprovar legalmente a dependência econômica;

Parágrafo Primeiro – O recadastramanto dar-se-a mediante entrevista pessoal no Gabinete do Secretario Municipal de Administração.

Art.4°- O recadastramento de que trata este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5°- O servidor que, sem justificativa deixar de se recadastrar no prazo estabelecido, terá suspenso seus vencimentos, sem prejuízo das medidas cabíveis.

Parágrafo Único - O pagamento a que se refere este artigo será restabelecido quando ocorrer a regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.

Art. 6°- A Secretaria Municipal de Administração poderá adotar as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art.7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amaturá-AM 02 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:84D939E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 127/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências."

Joaquim Francisco da Silva Corado, Prefeito de Amaturá, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO ÂMBITO E OBJETIVO

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a Modernização Administrativa, nos aspectos referentes à estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Amaturá.

Art. 2° Constitui objetivo principal da presente Lei contribuir para que, por intermédio da organização de meios, possa o Poder Executivo aprimorar a sua ação em prol do bem comum, em conformidade com o que prescrevem as legislação federal, estadual e municipal.

Art. 3° Para alcançar o objetivo citado no artigo anterior, serão adotadas como metas do serviço público municipal:

I – facilitar e simplificar o acesso dos munícipes aos serviços e equipamentos municipais;

II - simplificar e reduzir controles ao mínimo considerado indispensável, evitando o excesso de burocracia e a tramitação desnecessária de papéis, bem como a incidência de controles meramente formais;

III - evitar a concentração decisória nos níveis hierárquicos mais elevados, procurando desconcentrar administrativamente a tomada de decisões, situando-a na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

IV - tornar ágil o atendimento do munícipe, quanto ao cumprimento de exigências municipais de qualquer ordem, promovendo a adequada orientação quanto aos procedimentos burocráticos;

V - promover a integração dos munícipes na vida político administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação;

VI - elevar a produtividade dos servidores, mediante rigoroso concurso de ingresso no serviço público, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores novos e dos existentes;

VII - atualizar permanentemente os serviços municipais, visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho, com a finalidade de reduzir custos e ampliar a oferta de serviços, sem prejuízo da qualidade dos mesmos.

CAPÍTULO II
DOS FUNDAMENTOS BÁSICOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4° As atividades da Administração Municipal obedecerão, em caráter permanente, aos seguintes fundamentos:

I - Planejamento;

II - Coordenação;

III - Desconcentração de atividades;

IV - Delegação de competência;

V - Melhoria contínua dos serviços e controle dos processos de trabalho; e

VI - Racionalização.

Art. 5° O Planejamento, instituído como atividade permanente da Administração, é um sistema integrado, visando promover o desenvolvimento sócio-econômico do Município, compreendendo a seleção dos objetivos, diretrizes, programas e os procedimentos para atingi-los, determinados em função da realidade local.

Art. 6° Os objetivos da Administração Municipal serão enunciados, principalmente, por intermédio dos seguintes documentos básicos:
I - Plano Diretor;

II - Plano Plurianual;

III - Diretrizes Orçamentárias; e

IV - Orçamento Anual.

Art. 7° A desconcentração será realizada no sentido de liberar os dirigentes das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para concentrarem-se nas atividades de planejamentos, supervisão e controle.

Art. 8° A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade de fatos, pessoas ou problemas a atender.

Parágrafo Único O ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as competências objeto da delegação.

Art. 9° A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação dos seus diversos órgãos e agentes.

Art. 10º O controle das atividades da Administração Municipal deverá ser exercido em todos os níveis, compreendendo, particularmente:

I - O controle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que disciplinam as atividades específicas do órgão controlado;
II - O controle da utilização, guarda e aplicação do dinheiro, bens e valores públicos, pelos órgãos próprios de finanças.

Art. 11 Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando assegurar a prevalência dos objetivos sociais e econômicos da ação municipal sobre as conveniências de natureza burocrática, mediante:

I - a correção da paralisia das atividades meio, que deverão, sempre que possível, ser organizadas sob a forma de sistemas;

II - livre e direta comunicação horizontal entre os órgãos da Administração, para troca de informações, esclarecimentos e comunicações;

III - a supressão de controles meramente formais e daqueles cujo custo administrativo ou social seja, evidentemente, superior aos riscos.

Art. 12 Para a execução de seus programas, a Prefeitura poderá utilizar-se de recursos colocadas à sua disposição por entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, ou consorciar-se com outras entidades para a solução de problemas comuns e melhor

aproveitamento de recursos financeiros e técnicos, observadas as disposições legais.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 13 A Administração Direta é composta pelo Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais, com as denominações seguintes:

I - Gabinete do Prefeito;

II - Secretaria Municipal de Administração;

III - Secretaria Municipal de Finanças;

IV - Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Interior;

V – Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI - Secretaria Municipal de Educação;

VII – Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Política Fundiária;

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

X – Procurador do Municipio

XI – Controlador interno .

Art. 14 Os Conselhos e Fundos Municipais serão instituídos, compostos e regulamentados por leis específicas.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DOS ORGÃOS

Art. 15 A Administração Municipal de Amaturá tem por finalidade prestar serviços públicos com ética, eficiência e eficácia, de forma planejada, ousada e criativa, promovendo políticas públicas de inclusão social e desenvolvimento contínuo e integral, visando à qualidade de vida da sociedade com ampla participação popular.

SEÇÃO I – DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 16 Ao Gabinete do Prefeito compete:

I - Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito através de estrutura necessária sob o direcionamento do Secretário Chefe de Gabinete;

II - Subsidiar as atividades do Chefe do Executivo Municipal objetivando o alcance das metas do serviço público municipal e do Plano de Governo;

III - Subsidiar as atividades do Chefe do Executivo Municipal em questões relativas a atendimento das determinações legais;

IV - Coordenar a implementação do planejamento estratégico municipal;

V - Promover a integração e articulação dos órgãos municipais visando à eficiência e eficácia dos programas e projetos;

VI - Absorver as Secretarias Executivas Especiais de:
1 - Esporte,
2 - Cultura,
3 - Turismo,
4 - Defesa Civil,
5 - Articulação Indígena,
6 - Comunicação.
7 - Núcleo de Captação de Recursos e Convênios,
8 - Junta Militar,
9 - Representação do Município.

VI - Desenvolver e implementar instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados das ações do Governo Municipal;

VII - Analisar informações de interesse do Executivo Municipal com o objetivo de subsidiar o chefe do executivo para conhecimento e tomada de decisão; e

VIII – Promover a relação institucional entre o Poder Legislativo, Executivo e Judiciário a fim de dinamizar as relações entre as esferas dos Poderes Federal, Estadual e Municipal; e com a Sociedade Civil Organizada e Segmentos Religiosos.

IX - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos

SEÇÃO II – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 A Secretaria Municipal de Administração tem por finalidade coordenar, administrar e integrar as políticas organizacionais de gerenciamento e capacitação dos recursos humanos, tecnologia da informação, para maximizar o potencial da administração pública, visando a qualidade do atendimento ao cidadão.

Art. 18 À Secretaria Municipal de Administração compete:

I - promover e implantar sistemas gerenciais informatizados que possibilitem ao Executivo Municipal e a suas unidades organizacionais, comunicarem-se, com precisão e eficiência;

II - promover e implantar políticas de gerenciamento administrativo com o objetivo de normatizar e organizar as atividades de patrimônio, protocolo, arquivo e correspondências municipais;

III - promover, normatizar e organizar procedimentos referentes à compra e licitação de materiais, obras e serviços, bem como concursos públicos;

IV - promover e implantar políticas de desenvolvimento organizacional, através da modernização administrativa, que permitam a permanente interação entre o cidadão e o Executivo Municipal;

V - planejar, coordenar, analisar e propor os sistemas administrativos e métodos de trabalho dos órgãos administrativos e a análise de negócios;

VI - promover e implantar políticas de recursos humanos com o objetivo de alicerçar as atividades de seleção, recrutamento e desenvolvimento de pessoal, gerenciamento de movimentação de pessoal e de administração do Plano de Cargos e Carreiras;

VII - promover e implantar política de segurança e medicina do trabalho dos servidores municipais;

VIII - planejar, implantar e coordenar o processo de descentralização dos serviços públicos municipais, na área de sua competência, para os bairros, bem como garantir a infra-estrutura necessária para a concentração dos diversos serviços em um único local físico; e

IX - coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

SEÇÃO III - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 19 A Secretaria Municipal de Finanças tem por finalidade, arrecadar, administrar, gerenciar e acompanhar os recursos financeiros e orçamentários com justiça fiscal, eficiência e eficácia de forma a viabilizar as ações da administração.

Art. 20 À Secretaria Municipal de Finanças compete:

I - planejar e orientar a política econômica - financeira e fiscal do Município;

II - planejar atividades pertinentes ao levantamento contábil para apuração da receita e despesa, de acordo com a legislação vigente;

III - formular políticas tributárias; controlar e gerenciar a arrecadação orçamentária e extra-orçamentária e os pagamentos devidos pelo Tesouro Municipal;

IV - executar e acompanhar os orçamentos anuais, bem como realizar todos os registros e demonstrativos contábeis;

V - definir diretrizes para a captação de recursos junto a terceiros, e manter contatos nos níveis municipal, estadual e federal em assuntos relacionados a sua área de atuação;

VI - planejar, executar e fiscalizar as atividades relativas à tributação municipal sobre propriedades imobiliárias;

VII - manter atualizados os cadastros mobiliários e imobiliários;

VIII - controlar a arrecadação orçamentária e extra-orçamentária;

IX - efetuar os pagamentos devidos pelo Tesouro;

X - programar e acompanhar os desembolsos financeiros relativos aos processos licitatórios;

XI - elaborar a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais; executar todos os controles contábeis e orçamentários da Administração Direta; atender às solicitações da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado; e

XII - coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

SEÇÃO IV - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E INTERIOR

Art. 21 A Secretaria Municipal de Produção Abastecimento e Interior tem por finalidade coordenar a produção e abastecimento das potencialidades do setor primario do municipio com enfase no atendimento das comunidades, produtores familiares, pescadores e demais empreendedores, visando o funcionamento eficiente e a integração do poder executivo ao público em geral.

Art. 22 À Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Interior compete:

I - Subsidiar o Chefe do Executivo Municipal na integração dos munícipes na vida produtiva do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação;

II - Promover o desenvolvimento das relações entre o Executivo e, administração empresarial e público em geral;

III - Promover a identificação entre a opinião pública e os objetivos do governo;

IV - Coordenar atividades de produção e comercialização da Prefeitura com os munícipes, entidades e associações de classe ou comunitária;

V - Formular política de cooperação e integração na área produção e comercialização de potencialidades no âmbito das comunidades do município;

VI - Fomentar a ação conjunta de setores ligados aos assuntos de produção, pesca e comercialização, entre os quais entidades governamentais e não governamentais no combate a insegurança alimentar;

VII - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

SEÇÃO V – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 23 A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade de coordenar o conjunto de serviços assistenciais de combate a pobreza visando o aumento da auto estima e dignidade do cidadão em consonância com as diretrizes emanadas pela LOAS e do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, através de ações e serviços que visem à promoção, proteção social dos munícipes, tendo como princípios a universalização, a territorialização, a matricialidade sócio familiar, equidade e a integralidade, a qualidade do serviço e humanização no atendimento.

Art. 24 À Secretaria Municipal de Assistência Social compete:

I - Promover políticas de assistência social no município, de acordo com as necessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo, a lei orgânica de assistência social e as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Propor e gerenciar convênios com instituições públicas, privadas ou organização da sociedade civil consoante os objetivos que definem as políticas de assistência social;

III – Elaborar, executar, incentivar e desenvolver programas e projetos em defesa dos direitos da mulher, do idoso, da criança, do adolescente e pessoas com necessidades especiais, observando ainda as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social ;

IV - Formular diretrizes e políticas sociais que propiciem o acesso à assistência social;

V - Definir e implementar as políticas municipais de Assistência Social, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinentes e observando ainda as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VI - Gerenciar recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social em consonância com a legislação especifica e em vigor, de modo a viabilizar as ações planejadas no âmbito da Secretaria Municipal;

VII - Garantir as ações e serviços de sua competência, normatizar e organizar o armazenamento e distribuição de materiais utilizados na execução de suas atribuições;

VIII - Formular diretrizes e políticas de assistência social que propiciam o direito a equidade;

IX - Garantir de forma descentralizada as ações de Assistência Social, de acordo com as diretrizes de Plano de Governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente e observando as deliberações do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social;

X - Elaborar e garantir ações e serviços socioassistenciais, para criança, adolescente, mulher, idoso e famílias em situação de vulnerabilidade; e

XI - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

SEÇÃO VI - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 25 A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade coordenar a implantação da política municipal de educação, tendo como princípios a democratização, universalização, eqüidade e integralidade, visando a formação de cidadãos e cidadãs portadores de consciência social, crítica, solidária e democrática.

Art. 26 À Secretaria Municipal de Educação compete:

I - definir e implementar as políticas municipais de educação, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente e observando ainda, as orientações e as deliberações do Conselho Municipal de Educação;

II - assegurar o ensino público de qualidade e a democratização da educação infantil, do ensino fundamental e da alfabetização de jovens e adultos;

III - orientar sobre o gerenciamento dos recursos financeiros alocados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB;

IV - gerenciar o programa de alimentação nas escolas Públicas;

V - Promover, normatizar e organizar o armazenamento e distribuição de materiais utilizados na execução de suas atribuições;

VI - propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de educação; e

VII - coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

SEÇÃO VII - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Art. 27 A Secretaria de Saúde tem por finalidade a coordenação da política municipal de saúde, em consonância com as diretrizes emanadas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, através de ações e serviços que visem a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, tendo como princípios a universalização, equidade e integralidade, qualidade na prestação dos serviços e humanização no atendimento ao cidadão, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 28 À Secretaria Municipal de Saúde compete:

I - definir e implementar as políticas municipais de saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente e observando ainda as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Saúde;

II - gerenciar os recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Saúde, em consonância com legislação específica em vigor, de modo a viabilizar as ações planejadas no âmbito da Secretaria Municipal;

III - planejar as ações e serviços de sua competência de modo a conservar a saúde e a interferir nos fatores de agravos à saúde da população;

IV - gerenciar as ações e os serviços de saúde com vistas à maior eficácia da sua prestação;

V - promover de forma descentralizada as ações de saúde, de acordo com as Diretrizes do Plano de Governo e as orientações dos Conselhos Gestores de Saúde;

VI - garantir, na implantação da Política Municipal de Saúde, o enfoque de ação programática fundamentada na lógica Epidemiológica e no enfoque de risco à saúde, desenvolvendo ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação de saúde de forma integrada com os serviços de saúde;

VII - garantir, na implantação da Política Municipal de Saúde, a estruturação da assistência hospitalar integrada às atividades da Rede Básica e aos preceitos que fundamentam as ações programáticas;

VIII - propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de saúde municipal;

IX - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico junto aos órgãos competentes;

X - controlar e fiscalizar, no âmbito municipal, todos os serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

XI - promover, normatizar e organizar o armazenamento e distribuição de materiais utilizados na execução de suas atribuições; e

XII - coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

SEÇÃO VIII - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E POLITICA FUNDIARIA

Art. 29 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Política Fundiária tem por finalidade o planejamento, coordenação e o desenvolvimento dos projetos de obras municipais, buscando a melhoria na qualidade de vida dos usuários dos equipamentos disponibilizados pela administração pública.

Art. 30 À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Política Fundiária compete:

I - Elaborar e gerenciar a execução de projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam planejamento e execução de obras em prédios públicos, mesmo as relativas à energia elétrica;

II - Manter acervo técnico e caderno de encargos atualizado, com todos os elementos que propiciem subsídios ao desenvolvimento de qualquer ação que requeira o conhecimento de estudos e projetos já executados ou em execução;

III - Planejar, coordenar, orientar e fiscalizar a execução de projetos de obras públicas executadas por terceiros;

IV - Desenvolver projetos oriundos de estudos preliminares efetuados pelos demais órgãos da Municipalidade;

V - Levantar e fornecer elementos técnicos para a realização de processos licitatórios, dele participando por meio de análise das peças técnicas do processo;

VI - Promover serviços relativos à abertura e pavimentação de logradouros públicos;

VII - Coordenar obras públicas de médio e grande porte, empreitadas ou executadas diretamente;

VIII - Gerenciar contratos de obras por meio de controle dos cronogramas físico-financeiros;

IX - Planejar, executar e fiscalizar as atividades relativas à tributação municipal sobre as atividades mobiliárias;

X - Garantir o planejamento, a orientação, a coordenação e a fiscalização das atividades referentes ao uso e ocupação do solo em consonância com a legislação em vigor;

XI - Coordenar as ações e estabelecer critérios para normatização e manutenção do sistema técnico de numeração do imobiliário do município;

XII - Promover políticas para fiscalização de posturas, atividades informais e ambulantes;

XIII - Promover o licenciamento de loteamentos, desmembramentos e desdobros de terras particulares, bem como das obras particulares e aprovar plantas, edificações e regularização fundiária.

XIV - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 31 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Política Fundiária tem por finalidade promover a qualificação e requalificação urbana,

através do ordenamento físico e territorial, visando o desenvolvimento econômico/social com qualidade de vida.

Art. 32 À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Política Fundiária compete:

I - Coordenar a elaboração da Lei do Plano Plurianual do governo municipal, em consonância com a legislação vigente;

II – Implementar programas de combate a pobreza e a exclusão social através de fomento da Economia Solidária;

III - Gerenciamento da implementação do Plano Diretor e complementares;

IV - Elaborar e implantar o Plano de Desenvolvimento Urbano, em consonância com o Plano Diretor e a política ambiental;

V – Coordenar medidas que visem à regularização fundiária;

VI - Desenvolver processos de pesquisa, análise e planejamento, no sentido de orientar a política de Governo Municipal;

VII - Padronizar e normatizar tecnicamente todos os projetos desenvolvidos pela Municipalidade;

VIII - Planejar, coordenar, orientar e fiscalizar a execução de projetos de obras públicas executadas por terceiros direcionados ao desenvolvimento urbano do Município;

IX - Desenvolver projetos oriundos de estudos preliminares efetuados pelos demais órgãos da Municipalidade visando o desenvolvimento urbano do Município;

X - Levantar e fornecer elementos técnicos para a realização de processos licitatórios, dele participando por meio de análise das peças técnicas do processo;

XI - Promover políticas para o desenvolvimento econômico e social sustentável do município através da mobilização dos agentes sociais e em consonância com as diretrizes do plano de governo;

XII - Promover políticas a fim de atrair, manter e criar empreendimentos que gerem empregos, renda e recursos para investimentos que promovam a qualidade de vida;

XIII - Promover políticas que tornem o Município pólo e referência de consumo, lazer e serviços para os habitantes da Região, especialmente os municípios vizinhos da mesorregião do Alto Solimões;

XIV - Formular políticas de fomento e desenvolvimento econômico, em consonância com as diretrizes de Governo, que visem incrementar a atividade econômica do município, por intermédio de parceria com a iniciativa privada, organismos financeiros nacionais e internacionais;

XV - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;

Art. 33 - A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem por finalidade planejar, coordenar, orientar, fiscalizar e executar ações técnicas e políticas relacionadas ao trânsito e transporte de pessoas, bens e serviços, garantindo fluidez, segurança e conforto na circulação viária;

Art. 34 - À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Política Fundiária compete:

I – coordenar, normatizar, implantar e fiscalizar o sistema de trânsito e transporte urbano e comunitário;

II – analisar, desenvolver pesquisas, elaborar projetos, implantar e manter o sistema de sinalização viário;

III – elaborar e implantar projetos de educação de trânsito;

IV – coordenar, fiscalizar, orientar e aplicar autos de infração;

V – coordenar a circulação de veículos e de pedestres no sistema viário;

VI – coordenar, normatizar e fiscalizar os sistemas de transporte municipal;

VII – coordenar outras atividades destinadas a consecução de seus objetivos;

Art. 35 - À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Política Fundiária tem por finalidade cuidar da Cidade, elaborando e implementando ações de Governo que visem a conservação da infra-estrutura e dos espaços públicos.

Art. 36 - À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Política Fundiária compete:

I - promover os serviços relativos ao ajardinamento, podas, arborização, logradouros públicos e feiras em consonância com a política ambiental;

II - promover serviços relativos a conservação de estradas, caminhos municipais, vias, logradouros públicos, pontes, limpeza pública, rios e córregos, cemitério, velório/funerária e iluminação;

III - promover a operação e manutenção da frota municipal;

IV - realizar obras de pequeno porte;

V - promover a operação do aterro sanitário;

VI - promover a manutenção de próprios municipais e equipamentos;

VII - gerenciar e controlar a prestação do serviço de coleta de lixo na Cidade;

VIII - definir diretrizes para manutenção da Cidade;

IX - gerenciar e zelar pelo patrimônio físico da Administração Municipal;

X - promover, normatizar e organizar o armazenamento e distribuição de materiais utilizados na execução de suas atribuições; e

XI - coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

SEÇÃO IX - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 37 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem por finalidade ser o órgão central de gestão e execução da Política Municipal de Meio Ambiente, visando a garantia do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e sustentável, bem de uso comum da população e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se à municipalidade e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Art. 38 À Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete:

I - promover, implantar, coordenar, fiscalizar e avaliar a Política de Meio Ambiente em consonância com as deliberações do Conselho Municipal Ambiental - COMAM;

II - aplicar, gerir e destinar os recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme orientações e deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM;

III - exigir, na forma da legislação vigente, para instalação, ampliação e/ou reformas de atividades potencialmente degradadoras e poluidoras do meio ambiente, a apresentação de estudos prévios de impacto

ambiental, de impacto de vizinhança, de impacto de publicidade, a que sedará ciência aos órgãos afins, particularmente o COMAM;

IV - convocar audiências públicas em assuntos de interesse ambiental;

V - promover, coordenar, planejar, executar e avaliar o licenciamento ambiental no Município, ou em âmbito regional, de forma integrada por meio de parcerias ou não;

VI - promover o planejamento ambiental nas atividades relacionadas aos diversos serviços urbanos;

VII - promover a preservação e conservação do ambiente natural do Município, bem como definir os espaços territoriais do Município a serem especialmente protegidos;

VIII - fomentar a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;

IX - promover, elaborar e executar, cursos, palestras, seminários e eventos sobre a temática ambiental, podendo emitir os devidos certificados, e podendo ser estas atividades, onerosas ou gratuitas e, quando onerosas os recursos serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;

X - produzir, editar, publicar, materiais da temática ambiental, de forma gratuita e/ou onerosa, com recursos destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XI - elaborar estudos e Políticas Públicas com o objetivo de recuperar áreas de degradadas;

XII - propor, gerenciar, elaborar, planejar, executar e avaliar, planos, projetos, parcerias, firmar protocolos, convênios de cooperação técnico, cientifica e de capacitação, com órgão de entidades internacionais e nacionais, governamentais e não governamentais e de âmbito local, regional ou global;

XIII - fiscalizar e controlar a produção, comercialização, distribuição e o emprego de substâncias, técnicas, métodos, e/ou transporte que comportem risco ao meio ambiente e a vida;

XIV - fiscalizar, monitorar, controlar e criar indicadores, dos usos dos recursos naturais e das formas de degradação ambiental;

XV - aplicar multas ambientais e destiná-las ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XVI - definir, elaborar, promover e fiscalizar a Política Municipal de Resíduos Sólidos e de limpeza urbana, bem como o controle técnico dos aterros existentes na Municipalidade;

XVII - nos casos de compensação ambiental de qualquer natureza serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XVIII - coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

SEÇÃO X – DO PROCURADOR DO MUNICIPIO

Art. 39. O Procurador do Município – Tem como atribuição prestar assistência ao Prefeito e aos Titulares das repartições integrantes da Estrutura do Governo Municipal, inclusive ao representante do Municipio em Manaus, representar o Município e responder consultas sobre interpretações de textos legais de interesse do Municipio, examinar projetos, estudar e minutar contratos, termos de compromisso e responsabilidade, prestar informaçoes para subsidiar a defesa dos interesses do Municipio, prestar assessoramento em questões de alta complexidade, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos.

SEÇÃO XI - DO CONTROLE INTERNO

Art. 40. O Controlador interno tem por atribuição dirigir as atividades relacionadas a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos atos do Poder Executivo, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renuncias de receitas; elaborar recomendações que forem pertinentes.

SEÇÃO XII-DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 41. A provisão dos Cargos em Comissão dar-se-á através de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com a natureza e complexidade, conforme Anexo V.

Parágrafo único. Os cargos em comissão destinam-se às atividades de Direção, Chefia e Assessoramento – DCA.

Art. 42. O servidor de provimento efetivo ao ser designado para exercer função de cargo em comissão, poderá optar pelo vencimento do cargo em comissão.

Parágrafo único. Dispensado do cargo de comissão, sua remuneração será a proveniente do cargo de provimento efetivo de origem, com os acréscimos respectivos ao cargo efetivo, não gerando nenhum direito o exercício no cargo em comissão para efeito de remuneração.

Art. 43. A remuneração mensal dos Cargos de Provimento em Comissão será a constante do Anexo V – Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

SEÇÃO XIII
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 44. A Função de Confiança nos termos desta Lei é o cargo de livre nomeação e exoneração e será provido através de ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, escolhido dentre os servidores efetivos.

Art. 45. As funções em confiança compõem o anexo VI desta Lei.

SEÇÃO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Fica o Poder Executivo, com base na Lei Orgânica do Município de Amaturá, autorizado a fixar por decreto a estrutura hierárquica dos órgãos infra-secretariais, bem como alterar a denominação, promover fusão e extinção dos mesmos e ainda promover a nomeação dos ocupantes dos cargos.

Art. 47. As despesas decorrentes da execução desta Lei, bem como das demais unidades administrativas, serão atendidas no corrente Exercício com os recursos previstos nas dotações consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar do dia 1° de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 02 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de Janeiro de 2016.

ANEXO V
CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	CÓDIGO
Procurador do Município	01	R$ 6.000,00	CC 1
Controlador Interno	01	R$ 5.000,00	CC 2
Representante do Município em	01	R$ 5.000.00	CC 2

Manaus			
Secretário Municipal	08	R$ 5.000.00	CC 2
Chefe de Gabinete	01	R$ 3.000.00	CC 3
Secretário Executivo Especial	08	R$ 3.000,00	CC 3
Comandante da Guarda Municipal	01	R$ 3.000,00	CC 3
Sub Comandante da Guarda Municipal	01	R$ 2.000,00	CC 4
Diretor do SAAE	01	R$ 2.000,00	CC 4
Coordenador	01	R$ 2.000.00	CC 4
Assessor I	06	R$ 2.000,00	CC 5
Assessor II	06	R$ 1.500,00	CC 6
Assessor III	08	R$ 1.000,00	CC 7

ANEXO VI
FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	CÓDIGO
Chefe de Finanças	01	R$ 1.100,00	FG 01
Chefe de Tributos e Fiscalização	01	R$ 1.100,00	FG 01
Chefe de Recursos Humanos	01	R$ 800,00	FG 02
Chefe de Transporte	01	R$ 800,00	FG 02
Chefe de Almoxarifado	01	R$ 800,00	FG 02

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6EFE9DC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/17, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais.
Considerando o inicio da Nova Gestão Administrativa, e que se faz necessário reorganizar o primeiro escalão do Governo ou seus representantes legais.
Considerando que, a Secretaria Municipal de Saúde é essencial para o município, e a organização da sua estrutura funcional se faz urgente, pela complexidade dos programas nela envolvidos, e principalmente o atendimento diário à nossa população.

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a Sra**. FABRÍCIA NUNES BATALHA**, Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro Efetivo - Matricula n° 396-1, portadora do RG nº 15526665-8 e CPF nº 662.323.092-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. **Para responder pela Pasta da Saúde**, com todas as prerrogativas legais e de direito; até ulterior deliberação.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito de Anamã
Interino

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 001/2017

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de janeiro de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 10 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:C2152345

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 021/17 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Tornar nulo a Nomeação do Dec. 010/17 de 02 de Janeiro de 2017, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICIPIO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO o equivoco na nomeação em nome de servidor para o Quadro Comissionado.

DECRETA:

Art. 1º. **TORNAR NULO** a nomeação do Sr. ***LINDOMAR TRINDADE DAS CHAGAS***, portador do RG Nº. 1395331-1 e CPF Nº. 647.636.842-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ***Diretor de Departamento***, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 001/2017

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de janeiro de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 10 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:9A096ED1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 053 2016 CMA

Portaria nº 053 de 30 de Dezembro de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo,

RESOLVE,
ART. 1º - Exonerar, **NATIELI SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, nascida em 27/07/1992, portador do RG: 2776724-8 SSP/AM inscrita no CPF: nº 019.874.672-56, residente e domiciliada na Rua Espirito Santo nº 760, Bairro Centro, município de Apuí (AM), do Cargo de **AUXILIAR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 005/2006.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 30 de Dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:65E69A3A

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 054 2016 CMA

Portaria nº 054 de 30 de Dezembro de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo,

RESOLVE,
ART. 1º - Exonerar **NEIVA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO,** brasileira, casada, nascida em 16/01/1996 portadora do RG: 4.582.085-8 SSP/PR inscrita no CPF: nº 683.581.569-87, residente e domiciliada na Rua Cora Coralina nº733 – Bairro Morena, município de Apuí (AM), do Cargo de **SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 006/1997.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 30 de Dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:F516DD5A

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 055 2016 CMA

Portaria nº 055 de 30 de Dezembro de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo,

RESOLVE,
ART. 1º - Exonerar, **REGINALDO AUGUSTO SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 07/11/1984, portador do RG: 000544454-3 SSP/RO inscrito no CPF: nº 485.751.512-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Teodoro n° 2257 centro, município de Humaitá (AM, do Cargo de **TESOUREIRO,** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 006/1997.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 30 de Dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:680BFB69

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 056 2016 CMA

Portaria nº 056 de 30 de Dezembro de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo,

RESOLVE,
ART. 1º - Exonerar**, SHIRLEY SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 14/09/1992, portador do RG: 2645756-3 SSP/RO inscrito no CPF: nº 015.091.032-01, residente e domiciliado na Rua do Silencio nº 555 São Sebastião município de Apuí (AM), do Cargo de **AUXILIAR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 005/2006.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 30 de Dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:C4A0C929

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 057 2016 CMA

Portaria nº 057 de 30 de Dezembro de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo,

RESOLVE,
ART. 1º - Exonerar**, SIMONE REIS PAZ**, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1989, portadora do RG: 2398507-0 SSP/AM inscrita no CPF: nº 082.822.679-29, residente e domiciliada na Rua Rio Queixada nº 813 – Bairro Vila Nova, município de Apuí (AM), ao Cargo de **AUXILIAR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 005/2006.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 30 de Dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:290AD298

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE RESCISÃO

Por este instrumento particular de rescisão de Contrato de Trabalho, de um lado: **Empregador**: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM),** com CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, com endereço na Avenida Paraná nº 305, centro em Apuí (AM); neste ato representado por seu presidente, **MARCOS ANTONIO ALVES LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG: 1664738-6 SSP/AM e inscrito no CPF: nº 723.702.462-00, residente e domiciliado neste município; e de outro lado a **Servidora**: **SIMONE REIS PAZ** brasileira, solteira, portador do RG de n.º 2398507-0 SSP/AM e CPF sob o n.º 082.822.679-29 residente e domiciliado na Rua Rio Queixada nº 813, Bairro Vila Nova, Município de Apuí, Estado do Amazonas, nos seguintes termos:
1º - A Servidora foi ADMITIDA em 16-03-2015, através da Portaria Nº 024/2015, Cargo Comissionado, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE,** EXONERADO em 30 de dezembro de 2016, através da Portaria nº 057/2016.
2º- Conforme verificação da legislação pertinente, a presente Rescisão é devido ao Servidor o valor correspondente, considerando-se como base o salário percebido de R$ 988,11 (novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos):

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor do Salário:	R$ 988,11
Férias Proporcionais de 2016, referente - 09/12	R$ 741,06
1/3 férias proporcional - 09/12	R$ 247,02
Total:	R$ 988,08

3º - Por ser expressão da verdade e de comum acordo, firmam o presente TERMO RESCISÓRIO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Apuí (AM), 30 de Dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

SIMONE REIS PAZ
Servidora

Testemunhas:

Nome:
RG
CPF

Nome:
RG
CPF:

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:26BE04C2

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE RESCISÃO

Por este instrumento particular de rescisão de Contrato de Trabalho, de um lado: **Empregador**: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM),** com CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, com endereço na Avenida Paraná nº 305, centro em Apuí (AM); neste ato representado por seu presidente, **MARCOS ANTONIO ALVES LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG: 1664738-6 SSP/AM e inscrito no CPF: nº 723.702.462-00, residente e domiciliado neste município; e de outro lado a **Servidora**: **ANDRESSA ANGELICO DA SILVA** brasileira, solteira, portadora do RG de n.º 2604740-3 SSP/AM e CPF sob o n.º 018.086.522-66, residente e domiciliado na Av. Manaus n° 272 Bairro centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, nos seguintes termos:
1º - A Servidora foi ADMITIDA em 02/05/2016, através da Portaria Nº 014/2016, Cargo Comissionado, para exercer o cargo de **ASSESSORA LEGISLATIVA,** EXONERADA em 30 de dezembro de 2016, através da Portaria nº 048/2016.
2º- Conforme verificação da legislação pertinente, a presente Rescisão é devido ao Servidor o valor correspondente, considerando-se como base o salário percebido de R$ 1.411,57 (um mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos):

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor do Salário:	R$ 1.411,57
Férias Proporcionais de 2016, referente - 08/12.	R$ 941,04
1/3 férias proporcional - 08/12	R$ 313,68
Total:	**R$** 1.254,72

3º - Por ser expressão da verdade e de comum acordo, firmam o presente TERMO RESCISÓRIO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Apuí (AM), 30 de Dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

ANDRESSA ANGELICO DA SILVA
Servidora

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG*:*
CPF:

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:A71EFC1A

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE RESCISÃO

Por este instrumento particular de rescisão de Contrato de Trabalho, de um lado: **Empregador**: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM),** com CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, com endereço na Avenida Paraná nº 305, centro em Apuí (AM); neste ato representado por seu presidente, **MARCOS ANTONIO ALVES LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG: 1664738-6 SSP/AM e inscrito no CPF: nº 723.702.462-00, residente e domiciliado neste município; e de outro lado o **Servidor**: **BRAULINO DE SOUZA RAMOS NETO,** brasileiro, solteiro, portador do RG de n.º 3170530-8 SSP/AM e CPF sob o n.º 019.123.172-06, residente e domiciliado a vicinal coruja n ° 1905, Bairro Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, nos seguintes termos:
1º - O Servidor foi ADMITIDO em 05/10/2015, através da Portaria Nº 050/2015, Cargo Comissionado, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE,** EXONERADO em 30 de dezembro de 2016, através da Portaria nº 049/2016.
2º- Conforme verificação da legislação pertinente, a presente Rescisão é devido ao Servidor o valor correspondente, considerando-se como base o salário percebido de R$ 988,11 (novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos):

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor do Salário:	R$ 988,11
Férias Proporcionais de 2016, referente - 03/12.	R$ 247,02
1/3 férias proporcional -03/12	R$ 82,34
Total:	**R$** 329,36

3º - Por ser expressão da verdade e de comum acordo, firmam o presente TERMO RESCISÓRIO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Apuí (AM), 30 de dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

BRAULINO DE SOUZA R NETO
Servidor

Testemunhas:

_____

Nome:
RG*:*
CPF:

_____

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:857DBFDE

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE RESCISÃO

Por este instrumento particular de rescisão de Contrato de Trabalho, de um lado: **Empregador**: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM),** com CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, com endereço na Avenida Paraná nº 305, centro em Apuí (AM); neste ato representado por seu presidente, **MARCOS ANTONIO ALVES LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG: 1664738-6 SSP/AM e inscrito no CPF: nº 723.702.462-00, residente e domiciliado neste município; e de outro lado a **Servidora**: **DEUSA MONTEIRO DA SILVA** brasileira, solteira, portadora do RG de n.º 1694462-3 SSP/AM e CPF sob o n.º 723.761.622-53, residente e domiciliado na Rua da Lagoa Bairro Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, nos seguintes termos:
1º - A Servidora foi ADMITIDA em 03/04/2013, através da Portaria Nº 019/2013, Cargo Comissionado, para exercer o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA,** EXONERADO em 30 de dezembro de 2016, através da Portaria nº 0512016.
2º- Conforme verificação da legislação pertinente, a presente Rescisão é devido ao Servidor o valor correspondente, considerando-se como base o salário percebido de R$ 2.117,37 (dois mil cento e dezessete reais e trinta e sete centavos):

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor do Salário:	R$ 2.117,37
Férias Proporcionais de 2016, referente - 09/12.	R$ 1.588,05
1/3 férias proporcional -09/12	R$ 529,35
Total:	**R$** 2.117,40

3º - Por ser expressão da verdade e de comum acordo, firmam o presente TERMO RESCISÓRIO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Apuí (AM), 30 de Dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

DEUSA MONTEIRO DA SILVA
Servidora

Testemunhas:

_____
Nome:
RG*:*
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:2BB235D3

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE RESCISÃO

Por este instrumento particular de rescisão de Contrato de Trabalho, de um lado: **Empregador**: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM),** com CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, com endereço na Avenida Paraná nº 305, centro em Apuí (AM); neste ato representado por seu presidente, **MARCOS ANTONIO ALVES LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG: 1664738-6 SSP/AM e inscrito no CPF: nº 723.702.462-00, residente e domiciliado neste município; e de outro lado a **Servidora**: **NATIELI SANTOS PEREIRA** brasileira, casada, portadora do RG de n.º 2776724-8 SSP/AM e CPF sob o n.º 019874672-56 residente e domiciliado na Rua Espirito Santo nº 760, Bairro centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, nos seguintes termos:
1º - A Servidora foi ADMITIDA em 02/02/2015, através da Portaria Nº 016/2015, Cargo Comissionado, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE,** EXONERADO em 30 de dezembro de 2016, através da Portaria nº 053/2016.
2º- Conforme verificação da legislação pertinente, a presente Rescisão é devido ao Servidor o valor correspondente, considerando-se como base o salário percebido de R$ 988,11 (novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos):

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor do Salário:	R$ 988,11
Férias Proporcionais de 2016, referente - 11/12	R$ 905,74
1/3 férias proporcional - 11/12	R$ 301,91
Total:	R$ 1207,65

3º - Por ser expressão da verdade e de comum acordo, firmam o presente TERMO RESCISÓRIO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Apuí (AM), 30 de Dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

NATIELI DOS SANTOS PEREIRA
Servidora

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG*:*
CPF:

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:13033588

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE RESCISÃO

Por este instrumento particular de rescisão de Contrato de Trabalho, de um lado: **Empregador**: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM),** com CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, com endereço na Avenida Paraná nº 305, centro em Apuí (AM); neste ato representado por seu presidente, **MARCOS ANTONIO ALVES LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG: 1664738-6 SSP/AM e inscrito no CPF: nº 723.702.462-00, residente e domiciliado neste município; e de outro lado a **Servidora**: **NEIVA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO** brasileira, casada, portadora do RG de n.º 4582085 SSP/PR e CPF sob o n.º 683.581.569,87, residente e domiciliado na Rua Cora Coralina, Bairro morena, Município de Apuí, Estado do Amazonas, nos seguintes termos:
1º - A Servidora foi ADMITIDA em 05-01-2015, através da Portaria Nº 009/2015, Cargo Comissionado, para exercer o cargo de **SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,** EXONERADA em 30 de dezembro de 2016, através da Portaria nº 054/2016.
2º- Conforme verificação da legislação pertinente, a presente Rescisão é devido ao Servidor o valor correspondente, considerando-se como base o salário percebido de R$ 3.564,30 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos):

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor do Salário:	R$ 3.564,30
Férias Proporcionais de 2016, referente - 11/12.	R$ 3.267,33
1/3 férias proporcional - 11/12	R$ 1.089,11
Total:	**R$** 4.356,44

3º - Por ser expressão da verdade e de comum acordo, firmam o presente TERMO RESCISÓRIO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Apuí (AM), 30 de Dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTÔNIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

NEIVA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
Servidora

Testemunhas:

_____
Nome:
RG*:*
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:6942448C

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE RESCISÃO

Por este instrumento particular de rescisão de Contrato de Trabalho, de um lado: **Empregador**: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM),** com CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, com endereço na Avenida Paraná nº 305, centro em Apuí (AM); neste ato representado por seu presidente, **MARCOS ANTONIO ALVES LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG: 1664738-6 SSP/AM e inscrito no CPF: nº 723.702.462-00, residente e domiciliado neste município; e de outro lado o **Servidor**: **ROBSON GONÇALVES DE MENEZES,** brasileiro, convivente, portador do RG de n.º 915571 SSP/MS e CPF sob o n.º 782.785.971-20, residente e domiciliado a Rua Marechal Teodoro nº 2257, Bairro Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, nos seguintes termos:
1º - O Servidor foi ADMITIDO em 01/11/2016, através da Portaria Nº 041/2016, Cargo Comissionado, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURIDICO** em 30 de dezembro de 2016, através da Portaria nº 047/2016.
2º- Conforme verificação da legislação pertinente, a presente Rescisão é devido ao Servidor o valor correspondente, considerando-se como base o salário percebido de R$ 3.564,30 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos):

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor do Salário:	R$ 3.564,30
Férias Proporcionais - 02/12.	R$ 594,06
1/3 férias proporcional - 02/12	R$ 198,02
Total:	**R$ 792,08**

3º - Por ser expressão da verdade e de comum acordo, firmam o presente TERMO RESCISÓRIO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Apuí (AM), 30 de dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

ROBSON GONÇALVES DE MENEZES
Servidor

Testemunhas:

_____
Nome:
RG*:*
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:78F76A5C

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE RESCISÃO

Por este instrumento particular de rescisão de Contrato de Trabalho, de um lado: **Empregador**: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM),** com CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, com endereço na Avenida Paraná nº 305, centro em Apuí (AM); neste ato representado por seu presidente, **MARCOS ANTONIO ALVES LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG: 1664738-6 SSP/AM e inscrito no CPF: nº 723.702.462-00, residente e domiciliado neste município; e de outro lado a **Servidora**: **SHIRLEY SILVA SOUZA,** brasileira, convivente, portadora do RG de n.º 2645756-3 SSP/AM e CPF sob o n.º 015.091.032-01, residente e domiciliado na rua do silencio nº 555, Bairro São Sebastião, Município de Apuí, Estado do Amazonas, nos seguintes termos:
1º - A Servidora foi ADMITIDA em 01/04/2013, através da Portaria Nº 017/2013, Cargo Comissionado, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE,** EXONERADA em 30 de Dezembro de 2016, através da Portaria nº 056/2016.
2º- Conforme verificação da legislação pertinente, a presente Rescisão é devido ao Servidor o valor correspondente, considerando-se como base o salário percebido de R$ 988,11 (novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos):

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor do Salário:	R$ 988,11
Férias Proporcionais de 2016, referente - 09/12.	R$ 741,06
1/3 férias proporcional -09/12	R$ 247,02
Total:	R$ 988,08

3º - Por ser expressão da verdade e de comum acordo, firmam o presente TERMO RESCISÓRIO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Apuí (AM), 30 de Dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

SHIRLEY SILVA SOUZA
Servidora

Testemunhas:

_____
Nome:
RG*:*
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:CC1AE9EB

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE RESCISÃO

Por este instrumento particular de rescisão de Contrato de Trabalho, de um lado: **Empregador**: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM),** com CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, com endereço na Avenida Paraná nº 305, centro em Apuí (AM); neste ato representado por seu presidente, **MARCOS ANTONIO ALVES LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG: 1664738-6 SSP/AM e inscrito no CPF: nº 723.702.462-00, residente e domiciliado neste município; e de outro lado o **Servidor**: **CHARLES ARAUJO DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, portador do RG de n.º 2539757-5 SSP/AM e CPF sob o n.º 012.304.182-10, residente e domiciliado na rua Rio Solimões, Bairro Vila Rica, Município de Apuí, Estado do Amazonas, nos seguintes termos:

1º - O Servidor foi ADMITIDO em 09/06/2016, através da Portaria Nº 019/2016, Cargo Comissionado, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE,** EXONERADO em 30 de dezembro de 2016, através da Portaria nº 050/2016.
2º- Conforme verificação da legislação pertinente, a presente Rescisão é devido ao Servidor o valor correspondente, considerando-se como base o salário percebido de R$ 988,11 (novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos):

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor do Salário:	R$ 988,11
Férias Proporcionais de 2016, referente - 06/12	R$ 494,04
1/3 férias proporcional - 06/12	R$ 164,68
Total:	R$ 658,72

3º - Por ser expressão da verdade e de comum acordo, firmam o presente TERMO RESCISÓRIO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Apuí (AM), 30 de Dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

CHARLES ARAUJO DOS SANTOS
Servidor

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:9AC27AF6

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE RESCISÃO

Por este instrumento particular de rescisão de Contrato de Trabalho, de um lado: **Empregador**: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM),** com CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, com endereço na Avenida Paraná nº 305, centro em Apuí (AM); neste ato representado por seu presidente, **MARCOS ANTONIO ALVES LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG: 1664738-6 SSP/AM e inscrito no CPF: nº 723.702.462-00, residente e domiciliado neste município; e de outro lado a **Servidora**: **JENILSE DE MORAES NOGUEIRA** brasileira, solteira, portador do RG de n.º 2046402-9 SSP/AM e CPF sob o n.º 009.032882-57, residente e domiciliado na Rua Cora Coralina, Bairro Morena, Município de Apuí, Estado do Amazonas, nos seguintes termos:
1º - A Servidora foi ADMITIDA em 15/02/2016, através da Portaria Nº 006/2016, Cargo Comissionado, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE,** EXONERADO em 30 de dezembro de 2016, através da Portaria nº 052/2016.
2º- Conforme verificação da legislação pertinente, a presente Rescisão é devido ao Servidor o valor correspondente, considerando-se como base o salário percebido de R$ 988,11 (novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos):

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor do Salário:	R$ 988,11
Férias Proporcionais de 2016, referente - 10/12.	R$ 823,40
1/3 férias proporcional -10/12	R$ 274,47
Total:	R$ 1.097,87

3º - Por ser expressão da verdade e de comum acordo, firmam o presente TERMO RESCISÓRIO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Apuí (AM), 30 de Dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

JENILSE DE MORAES NOGUEIRA
Servidora

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:E7B531DF

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE RESCISÃO

Por este instrumento particular de rescisão de Contrato de Trabalho, de um lado: **Empregador**: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM),** com CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, com endereço na Avenida Paraná nº 305, centro em Apuí (AM); neste ato representado por seu presidente, **MARCOS ANTONIO ALVES LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG: 1664738-6 SSP/AM e inscrito no CPF: nº 723.702.462-00, residente e domiciliado neste município; e de outro lado o **Servidor**: **REGINALDO AGUSTO SILVA,** brasileiro, casado portador do RG de n.º 0005444543 SSP/RO e CPF sob o n.º 485-751.512-15, residente e domiciliado a Rua Carlos Drumond de Andrade, Bairro Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, nos seguintes termos:
1º - O Servidor foi ADMITIDO em 05/01/2015, através da Portaria Nº 010/2015, Cargo Comissionado, para exercer o cargo de **TESOUREIRO,** EXONERADO em 30 de dezembro de 2016, através da Portaria nº 055/2016.
2º- Conforme verificação da legislação pertinente, a presente Rescisão é devido ao Servidor o valor correspondente, considerando-se como base o salário percebido de R$ 3.564,30 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos):

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor do Salário:	R$ 3.564,30
Férias Proporcionais de 2016, referente - 11/12.	R$ 3.267,33
1/3 férias proporcional - 11/12	R$ 1.089,11
Total:	**R$** 4.356,44

3º - Por ser expressão da verdade e de comum acordo, firmam o presente TERMO RESCISÓRIO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Apuí (AM), 30 de dezembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

REGINALDO AUGUSTO SILVA
Servidor

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:1D316E31

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 001 2017 CMA

Portaria nº 001 de 03 de Janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo,

RESOLVE,
ART. 1º - Nomear **DEUSA MONTEIRO DA SILVA**, brasileira, convivente, nascida em 15/03/1981, portadora do RG: 1694462-3 SSP/AM inscrita no CPF: nº 732.761.622-53, residente e domiciliada a Rua da Lagoa nº 340 – Bairro Centro, município de Apuí (AM), do Cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 002/2007.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 03 de Janeiro de 2017.

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:9A35995F

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 002 2017 CMA

PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo,
RESOLVE,

ART. 1º - Nomear **JONATAS FERNANDO DOS SANTOS LEITE,** brasileiro, casado, nascido em 25/01/1987 portador do RG: 2028723-2 SSP/AM, inscrito no CPF: nº 897.447.302-00, residente e domiciliada na Av Paraná nº 1011 Bairro Centro, município de Apuí (AM), do Cargo de **SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 006/1997.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 05 de Janeiro de 2017.

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:56C98FBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 019/GP-ATN, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea “a” e “e”, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **GIRLANDIA DA SILVA BATISTA,** na função de REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE.

Art. 2° - O expediente constituirá numa jornada de trabalho de 6 (seis) horas abrangendo o intervalo de 14h30min às 20h30min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E61AC536

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 011/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **RUY RODRIGUES PIRES FILHO**, para o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE PESSOAL,** lotação 14 – SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:42C0075A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **DANÚBIO DE SOUZA OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotação 14 – SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:52903C31

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 013/GP-ATN, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores Temporários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter temporário as pessoas nominadas no anexo deste, os quais exercerão suas atividades no âmbito deste Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 013/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nº	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	VINCULO	CARGO
01	Aulenira Pinheiro Castilho	15 – SEMAD	Contratado	Aux. de Serviços Gerais
02	Cleudineia Roque Pinto	22 – Sec. Finanças	Contratado	Assistente Administrativo
03	Maria Rebeka Wadick Nobre	15 – SEMAD	Contratado	Assistente Administrativo
04	Matilde Marques da Silva	15 – SEMAD	Contratado	Aux. de Serviços Gerais
05	Rainey Pereira Rengifo	63 – SEPLAN	Contratado	Auxiliar Administrativo
06	Roziete Barbosa de Souza	15 – SEMAD	Contratado	Aux. de Serviços Gerais
07	Stênio Sabino Nogueira	15 – SEMAD	Contratado	Assistente Administrativo
08	Valterli Peres Morais	15 – SEMAD	Contratado	Aux. de Serviços Gerais
09	Etevaldo Moreira de Melo	15 – SEMAD	Contratado	Vigia
10	Francisco Moreira de Melo	15 – SEMAD	Contratado	Vigia

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:AAA9A316

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
LEI Nº 205

LEI Nº 205, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários e subsecretários do Município de Barreirinha, a partir de 1º de janeiro de 2017, para o quadriênio 2017/2020 e da outras providências.

O Vereador ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc.

Faço saber aos que a presente virem que a Câmara Municipal de Barreirinha, em sessão extraordinária do corrente ano, aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Subsidio do Prefeito Municipal de Barreirinha para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2017, será de R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) mensais.

Art. 2º - O Subsidio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Barreirinha para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2017, será de R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Art. 3º - O Subsidio do Vereador mensal será de R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Art. 4º - O Subsidio do Presidente da Câmara mensal será de R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Art. 5º - O Subsidio mensal do Secretario Municipal da Prefeitura Municipal de Barreirinha será de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Art. 6º - O Subsidio mensal do Sub-Secretario Municipal da Prefeitura Municipal de Barreirinha será de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Art. 7º - As despesas com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente, suplementada se necessária for.

Art. 8º - Serão vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de outra espécie remuneratória aos subsídios fixados nos artigos anteriores.

Art. 9º - Os agentes políticos a que se refere esta Lei podem optar, por escrito, pela remuneração do cargo efetivo se forem servidores Municipais e ou Estaduais.

Art. 10º - A vedação a que se refere o art. 7º desta Lei, não se aplica o pagamento de vantagens pessoais, quando o Secretário for ocupante do cargo efetivo no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de acréscimo previsto neste artigo incidirá o vencimento do cargo efetivo.

***Art. 11º** - Os valores fixados na presente Lei terão revisão anual, através de lei especifica de iniciativa da Câmara Municipal, na mesma data e índice concedidos aos servidores públicos municipais observados os parâmetros legais e constitucionais, Art. 37º, incisos X, XI e XV CF.*

***Art. 12º** - As despesas correntes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentária própria prevista no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2017.*

***Art.13º**- Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogada as disposições legais em contrario.*

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

VER. ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA.
Presidente.

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:F9BB2646

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-2017

DECRETO Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - GPMB.

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Barreirinha e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que por Lei lhes são conferidas, etc.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM nomeados os senhores – **DARLAN TAVEIRA PERES** – **Presidente, KLELSON ALVES DA SILVA** e **JOANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA LUCAS** – **membros,** para comporem a **Comissão Permanente de Licitação** para o exercício de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de janeiro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B270AA41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002-2017

DECRETO N. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 – GPMB.

NOMEAR o senhor MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS,** no Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Planejamento – simbologia CC - I, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de janeiro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017).

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:1E34812C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004

DECRETO N. 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - GPMB.

NOMEIA o senhor ALYSSON TAKEU SANTOS IHARA, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **ALYSSON TAKEU SANTOS IHARA**, no Cargo Comissionado de Subsecretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – simbologia CC - II, para responder INTERINAMENTE pela referida pasta, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de janeiro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:D4495BD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005-2017

DECRETO N. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - GPMB.

NOMEIA o senhor SILAS CAMARÃO BRUCE, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **SILAS CAMARÃO BRUCE**, no Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação –

simbologia CC - I, para responder INTERINAMENTE pela referida pasta, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de janeiro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:1056C45E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006 -2017

DECRETO N. 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - GPMB.

NOMEIA o senhor RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA**, no Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde – simbologia CC - I, para responder INTERINAMENTE pela referida pasta, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de janeiro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:191C897F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007-2017

DECRETO N. 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - GPMB.

NOMEIA a senhora SUENY FERREIRA PICANÇO, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADA a senhora **SUENY FERREIRA PICANÇO**, no Cargo Comissionado de Subsecretária Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – simbologia CC - II, para responder INTERINAMENTE pela referida pasta, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de janeiro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:13A576D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015-2017

DECRETO N. 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 – GPMB.

NOMEAR a senhora ECILENE MARIA ALVES DE LIMA, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADA a senhora **ECILENE MARIA ALVES DE LIMA,** no Cargo Comissionado de Subsecretária Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, simbologia – CC II a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de janeiro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:AF3559AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008-2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos dentro do Conselho Municipal de Saúde deste município de Barreirinha.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros da Nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, composto da seguinte forma:

PÉRICLES TAVARES VIEIRA FILHO – Presidente - Representante do Gestor Municipal.
ERONILDO MESQUITA CABRAL – Vice-Presidente - Representante dos Trabalhadores da Saúde.
EVALDO DE JESUS VALENTE BELO – Secretário Adjunto - Representante dos Usuários.
SOLANGE DOS SANTOS LOPES – Secretário Adjunto -Suplente.

Art. 2º - São atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, as prerrogativas contidas na Lei Nº. 006 de 16 de abril de 1998.

Art. 3º - A função do membro do Conselho é considerada Serviço Público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de janeiro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO**, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:73B5D9C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº CMB001/2017. BERURI/AM., 06 DE JANEIRO DE 2017.

Disponibiliza servidor municipal ao Poder Legislativo e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor MANOEL PINHEIRO FEITOZA, Vice-Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, na condição de Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando solicitação do Excelentíssimo Senhor ORLEN OLIVEIRA PICANCO, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, de disposição do Servidor ELIEZER PEREIRA NUNES, Oficial Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/Prefeitura Municipal, para ocupar cargo de provimento em comissão do Quadro de Pessoal do Município de Beruri/Câmara Municipal;
Considerando, finalmente, as disposições do art. 68, "caput", da Lei Orgânica do Município de Beruri, Estado do Amazonas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, o Servidor **ELIEZER PEREIRA NUNES**, Oficial Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/Prefeitura Municipal, à disposição do Poder Legislativo/Câmara Municipal de Beruri, para ocupar cargo de provimento em comissão, à partir desta data, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A disposição de que trata o artigo anterior, será com ônus para o Município de Beruri/Câmara Municipal, por força de lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 06(seis) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício

Ciente:

ELIEZER PEREIRA NUNES
Oficial Administrativo

Publicado por:
Ari de Oliveira Picanço
Código Identificador:066AFDD6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
OF. Nº 002-A/2017-GPMBVR

Boa Vista do Ramos, 02 de janeiro de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
Gerente do Banco do Brasil – Ag. 0947-4
69.190-000 – Maués-AM

Assunto: Credenciamento de servidor.

Senhor Gerente,

Pelo presente, credenciamos o Senhor Ricardo de Jesus Medeiros, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Orçamento e Finanças do Município de Boa Vista do Ramos, em conjunto com o Prefeito Municipal, para solicitar saldos e extratos, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, solicitar saldos e extratos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e liberar arquivos no gerenciamento financeiro/ASP, junto ao Banco do Brasil, Agência 0947-4, em relação às contas constantes na planilha anexa, sob a titularidade da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir desta data.
Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - FINANÇAS			
RECURSOS	BANCOS	AGENCIA N°	CONTA N°
ICMS-DES	B.B.	0947-4/MAUES	283.141-4
FUNDEB	B.B.	0947-4/MAUES	15.114-9
QSE	B.B.	0947-4/MAUES	12.319-6
IPI	B.B.	0947-4/MAUES	350.915-X
PNAE	B.B.	0947-4/MAUES	16.646-4
F.P.M.	B.B.	0947-4/MAUES	2.927-0
F. ESPECIAL	B.B.	0947-4/MAUES	4.276-5
FEX	B.B.	0947-4/MAUES	12.344-7
CIDE	B.B.	0947-4/MAUES	12.683-7

SNA	B.B.	0947-4/MAUES	15.407-5
ITR	B.B.	0947-4/MAUES	2.929-7
CRECHE	B.B.	0947-4/MAUES	21.333-0
AFM	B.B.	0947-4/MAUES	22.369-7
PNATE	B.B.	0947-4/MAUES	22.268-2
PDDE	B.B.	0947-4/MAUES	21.366-7
B. CARINHOSO	B.B.	0947-4/MAUES	22.971-7
FNDE-CONST. ESC.	B.B.	0947-4/MAUES	22.840-0
FNDE-CONST. QUADRA	B.B.	0947-4/MAUES	22.607-6
FNDE-CONST. ESC.	B.B.	0947-4/MAUES	22.825-7
FNDE-CONST.ESC.	B.B.	0947-4/MAUES	22.836-2
FNDE-CONST.CRECHE	B.B.	0947-4/MAUES	23.656-X
FNDE-ONIBUS	B.B.	0947-4/MAUES	22.529-0

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:06652A9D

GABINETE DO PREFEITO
OF. Nº 003-A/2017-GPMBVR

Boa Vista do Ramos, 02 de janeiro de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
Gerente do Banco do Brasil – Ag. 0947-4
69.190-000 – Maués-AM

Assunto: Credenciamento de servidor.

Senhor Gerente,

Pelo presente, credenciamos a Senhora Lysandra Nívea Guimarães Farias, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Ramos, em conjunto com o Prefeito Municipal, para solicitar saldos e extratos, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, solicitar saldos e extratos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e liberar arquivos no gerenciamento financeiro/ASP, junto ao Banco do Brasil, Agência 0947-4, em relação às contas constantes na planilha anexa, sob a titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Ramos, a partir desta data.
Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
RECURSOS	BANCOS	AGENCIA N°	CONTA N°
FNS|BLVGS	B.B.	0947-4/MAUES	18.454-3
FNS|BLATB	B.B.	0947-4/MAUES	18.452-7
FNS|BLAFB	B.B.	0947-4/MAUES	18.451-9
FES|LRPD	B.B.	0947-4/MAUES	18.097-1
FES|F. BASICA	B.B.	0947-4/MAUES	21.132-X
FES|DIABETES	B.B.	0947-4/MAUES	21.138-9
QUALIFAR –SUS	B.B.	0947-4/MAUES	22.576-2
FNS|P.FIN.ALIM E NUT.	B.B.	0947-4/MAUES	22.658-0
UBS-AMPLIAÇAO	B.B.	0947-4/MAUES	22.253-4
UBS-CONSTRUÇAO	B.B.	0947-4/MAUES	22.272-0

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:E096646F

GABINETE DO PREFEITO
OF. Nº 004-A/2017-GPMBVR

Boa Vista do Ramos, 02 de janeiro de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
Gerente do Banco do Brasil – Ag. 0947-4
69.190-000 – Maués-AM

Assunto: Credenciamento de servidor.

Senhor Gerente,

Pelo presente, credenciamos a Senhora Kelma Firmina Ferreira Trovão, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Ação Social e Geração de Emprego e Renda do Município de Boa Vista do Ramos, em conjunto com o Prefeito Municipal, para solicitar saldos e extratos, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, solicitar saldos e extratos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e liberar arquivos no gerenciamento financeiro/ASP, junto ao Banco do Brasil, Agência 0947-4, em relação às contas constantes na planilha anexa, sob a titularidade Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Ramos, a partir desta data.
Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RECURSOS	BANCOS	AGENCIA N°	CONTA N°
IGD	B.B.	0947-4/MAUES	14.616-1
PBV-II	B.B.	0947-4/MAUES	17.860-8
PVMC	B.B.	0947-4/MAUES	16.545-X
PROJOVEM	B.B.	0947-4/MAUES	16.274-4
PFMC	B.B.	0947-4/MAUES	18.177-3
IGD-SUAS	B.B.	0947-4/MAUES	20.523-0
PBFI	B.B.	0947-4/MAUES	14.658-7
BPC	B.B.	0947-4/MAUES	18.048-3
IGD-SUAS	B.B.	0947-4/MAUES	22.228-7
IGD-BF	B.B.	0947-4/MAUES	22.287-9
SBPC	B.B.	0947-4/MAUES	22.286-0
SCFV	B.B.	0947-4/MAUES	22.295-X
ACESSUAS	B.B.	0947-4/MAUES	22.285-2
LAS	B.B.	0947-4/MAUES	22.686-6
IGD-BF	B.B.	0947-4/MAUES	23.668-3
IGD-SUAS	B.B.	0947-4/MAUES	23.670-5
ACESSUAS	B.B.	0947-4/MAUES	23.662-4
BPC-ESCOLA	B.B.	0947-4/MAUES	23.665-9
BL.PSB-SCFV	B.B.	0947-4/MAUES	23.674-8
PSEMC|PTMC	B.B.	0947-4/MAUES	23.672-1

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:459B4618

GABINETE DO PREFEITO
OF. Nº 005-A/2017-GPMBVR

Boa Vista do Ramos, 02 de janeiro de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
Gerente do Banco do Brasil – Ag. 0947-4
69.190-000 – Maués-AM

Assunto: Credenciamento de servidor.

Senhor Gerente,

Pelo presente, credenciamos o Senhor Osmar Francisco Andrade Figueiredo, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Defesa Civil do Município de Boa Vista do Ramos, em conjunto com o Prefeito Municipal, para solicitar saldos e extratos, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, solicitar saldos e extratos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e liberar arquivos no gerenciamento financeiro/ASP, junto ao Banco do Brasil, Agência 0947-4, em relação à conta 22.171-6, sob a titularidade do Fundo Municipal de Defesa Civil de Boa Vista do Ramos, a partir desta data.
Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:A966E0B6

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº. 006/2017-GPMBVR

Boa Vista do Ramos, 03 de janeiro de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor:
Gerente do Banco do Brasil
Maués/AM

Assunto: Autorização para Movimentação de Conta Corrente

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE da Secretaria Municipal de Defesa Civil do Município de Boa Vista do Ramos-AM, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 16.098.556/0001-00, com sede na Rua Senador José Esteves, n. 250, Centro, CEP: 69.195-000, detentora da Conta Corrente n. 22.171-6, com respectivos poderes e o responsável pela movimentação da referida conta, conforme Portaria de Nomeação.
Sem mais para o momento, apresento os votos de respeito e estima.
Atenciosamente:

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:F13CFC1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2017 – GPMBVR, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Trindade da Silva, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância com a Lei Municipal nº 151/2005,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o senhor Otoniel Queiroz de Souza Neto, OAB/AM Nº 8821, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, vinculado a Secretaria Municipal de Governo do Município de Boa Vista do Ramos, a partir desta data, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cientifique-se,
cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 05 de janeiro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 126, II, c/c o art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:76FD885B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2017/PMC/GP. DE 07 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Controlador Geral do Município de Caapiranga – CGM/CAAP e dá outras previdências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 011/2011 de 12/12/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **Rivelino Cunha de Matos** para ocupar o Cargo, em Comissão de Controlador Geral do Município de Caapiranga – CGM/CAAP, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:AFEF3458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Chefe de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Antônio Ferreira Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 78º, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art. 10, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **Tayna Capote Santos de Matos** para ocupar o Cargo, em Comissão, de Chefe de Gabinete do Município de Caapiranga - Am, - Símbolo CC 2, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

Caapiranga/AM, 09 de Janeiro de 2017

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:E3620B26

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 012/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017

Antonio Ferreira Lima, Prefeito Municipal de Caapiranga/AM no uso de suas atribuições legais, faz saber que **RETIFICA** os termos do Art. 2º da Portaria nº 012/2017 de 01 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre a Nomeação do diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social – FUNPREVIC, Jorge Silva da Costa, para constar que onde se lê entra em vigor na data de sua publicação se referindo a data de 01 de

Janeiro de 2017, passará doravante a ser lido como **03 de janeiro de 2017**

Caapiranga/AM, 09 de Janeiro de 2017

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:CD40B3B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2017/PMCV.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A NOVA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO PARA EXPEDIR RELATÓRIO FINAL.

O Prefeito do Município de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Inciso I, dos artigos 67 E 68 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o a resolução 11/2016, do Tribunal de Contas do estado do Amazonas e o Ofício nº 01/2016, datado de 20/12/2017, expedido pelo Prefeito eleito senhor Ramiro Gonçalves de Araujo,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para compor a nova Comissão de Transição para proceder ao levantamento da situação da administração municipal e expedir relatório final, notadamente ao que se referem os itens I a VIII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, para efeito da transição administrativa:

COORDENADOR:
Erivelt Sabino de Araujo
MEMBROS:
Gisele Andrade de Moraes
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Osmir Medeiros Filho.

Parágrafo único. A equipe prevista no "caput" deste artigo será coordenada pelo senhor Erivelt Sabino de Araujo.

Art. 2º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 2 a 20 de janeiro de 2017.

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Careiro da Várzea, 2 de janeiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:799AF48C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 711 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência no sistema de saúde pública, educação, coleta de resíduos sólidos (lixo urbano), sistema viário e iluminação pública no Município de Coari/AM, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c art. 78, XXIV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o relatório final, emitido pela equipe de transição, onde se constatou a desordem nos serviços essenciais prestados pelo Município de Coari, em especial, o estado de total abandono do Hospital Regional "Dr. Odair Carlos Geraldo" e das Unidades Básicas de Saúde, ambos com sérios danos na infraestrutura física, de pessoal, falta de medicamentos e equipamentos essenciais para o atendimento à população;
CONSIDERANDO o relatório emitido pelo Secretario Municipal Adjunto de Saúde, Secretario Municipal Adjunto de Obras e Serviços Públicos e Secretário Municipal Adjunto de Educação, acerca do real estado em que recebeu os serviços essenciais da pasta que lhe foi outorgada;
CONSIDERANDO a grande quantidade de escolas municipais com sérios danos em sua infraestrutura, danos aos sistemas elétrico e hidráulico, telhados com infiltrações, goteiras e carteiras quebradas, colocando em risco o início do ano letivo 2017, marcado para o inicio do mês de fevereiro;
CONSIDERANDO a ausência do recolhimento dos resíduos sólidos (lixo urbano) nas ruas, feira, mercado e porto do Município de Coari;
CONSIDERANDO ainda a situação do aterro sanitário do município, cujo atualmente encontra-se com acúmulo de resíduos a céu aberto, com centenas de urubus, colocando em risco a saúde da população e a segurança operacional do aeroporto, devido à proximidade e ausência de equipamentos para tratar e dispor os resíduos;
CONSIDERANDO as atuais condições do sistema viário do Município, com vias principais e adjacentes com pavimentação incompleta e/ou esburacadas, dificultando o tráfego de veículos e pessoas, sendo uma das causas de colisão entre os veículos automotores, colocando em risco constante a segurança e a vida de motoristas e transeuntes, impactando sobremaneira, por conta dos acidentes, a saúde pública do município;
CONSIDERANDO o total abandono da rede de iluminação pública, com vários de postes com lâmpadas queimadas, deixando trechos de ruas na escuridão, propiciando o aumento da violência urbana e dos acidentes automotores, combinado ao colapso no sistema viário;
CONSIDERANDO o sucateamento dos veículos pertencentes à Prefeitura e a necessidade de restabelecer os serviços de coleta de lixo e manutenção do sistema viário;
CONSIDERANDO, por fim o disposto no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação anormal, estando caracterizada, situação de emergência no sistema de saúde pública, educação, serviço de coleta de resíduos sólidos, sistema viário e iluminação pública no Município de Coari, autorizando, de imediato, o Poder Executivo Municipal, a desempenhar ações voltadas para melhorar as condições de atendimento dos munícipes nestes setores públicos.
Art. 2º Dentre as ações a serem desenvolvidas pelo Executivo Municipal compreende-se as identificadas a seguir:
I – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Reforma do prédio onde funciona a sede do Hospital Regional de Coari "Dr. Odair Carlos Geraldo";
b) Reparos, em pequena escala, na estrutura das Unidades Básicas de Saúde – UBS;

c) Aquisição de medicamentos para abastecer as farmácias das Unidades Básicas de Saúde – UBS e do Hospital Regional de Coari "Dr. Odair Carlos Geraldo";
d) Aquisição de instrumental para os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde – UBS;
e) Aquisição de material hospitalar e cirúrgico para atender a demanda do Hospital Regional de Coari "Dr. Odair Carlos Geraldo";
f) Aquisição de linha branca, lençóis, colchões, fogão industrial e utensílios de cozinha;
g) Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda do Hospital Regional de Coari "Dr. Odair Carlos Geraldo";
h) Aquisição de material de expediente e limpeza para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde – UBS e do Hospital Regional de Coari "Dr. Odair Carlos Geraldo";
i) Aquisição de suprimento e material de informática;
j) Aquisição de mobiliário básico para o Hospital Regional de Coari "Dr. Odair Carlos Geraldo" e Unidades Básicas de Saúde – UBS;
k) Aquisição de balas de oxigênio para suprir a demanda do Hospital Regional de Coari "Dr. Odair Carlos Geraldo";
l) Aquisição de insumos para atender a demanda da Vigilância Sanitária, voltada para o controle de endemias;
m) Aquisição de aparelhos de ar condicionados para algumas salas e instalações do Hospital Regional de Coari "Dr. Odair Carlos Geraldo";
n) Manutenção dos equipamentos do Hospital Regional de Coari "Dr. Odair Carlos Geraldo";
o) Manutenção básica da câmara frigorifica do Hospital Regional de Coari "Dr. Odair Carlos Geraldo" e do sistema de ar condicionado;
p) Manutenção do sistema de ar condicionado Unidades Básicas de Saúde – UBS;
q) Manutenção dos veículos que atendem a demanda do Hospital Regional de Coari "Dr. Odair Carlos Geraldo" e das Unidades Básicas de Saúde - UBS;
r) Manutenção dos veículos (carro e moto) que atendem a demanda Vigilância Sanitária;
s) Manutenção dos equipamentos da Vigilância Sanitária, voltado para o controle de endemias;
t) Contratação de pessoa jurídica para realizar exames laboratoriais;
u) Contratação do serviço de transporte aéreo e fluvial para transporte dos pacientes/doentes do município de Coari para a Capital do Estado;
v) Contratação de pessoa jurídica para realizar dedetização das Unidades Básicas de Saúde – UBS e Hospital Regional de Coari "Dr. Odair Carlos Geraldo";
w) Locação de ambulâncias.

II – Secretaria Municipal de Educação:
a) Reforma de prédios das escolas municipais de Coari, que não possuem condições de atender a demanda escolar para o ano letivo de 2017;
b) Reparos em pequena escala de algumas unidades escolares do município de Coari;
c) Aquisição de linha branca, fogão industrial e utensílios de cozinha;
d) Aquisição de mobiliário básico para as Escolas Municipais de Coari;
e) Aquisição de material didático básico para suprir a demanda das Escolas Municipais de Coari;
f) Aquisição de kit escolar;
g) Aquisição de suprimento e material de informática;
h) Aquisição de aparelhos de ar condicionados para as salas de aulas das escolas municipais;
i) Manutenção do sistema de ar condicionado das Escolas Municipais de Coari;
j) Manutenção dos veículos que atendem a demanda das Escolas Municipais de Coari, do transporte escolar;
k) Contratação de pessoa jurídica para realizar dedetização das Escolas Municipais de Coari.

III – Secretaria Municipal de Obras:
a) Reparo de pontes de madeira de acesso entre os bairros, bairro-centro e que proporcionam locomoção dentro do próprio bairro;
b) Manutenção dos veículos que atendam a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
c) Manutenção dos semáforos do Município de Coari;
d) Manutenção da iluminação das vias públicas do município de Coari;
e) Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI, dos servidores lotados na Limpeza Pública, Varrição, capina e poda;
f) Aquisição de equipamentos para realizar a limpeza pública, varrição, capina e poda do município de Coari;
g) Aquisição de suprimento e material de informática;
h) Locação de veículos para realizar a coleta de resíduos sólidos do município de Coari (Limpeza Pública Urbana);
i) Contratação de pessoa jurídica para realizar o serviço de tapa buraco, pavimentação e recapeamento das principais vias do Município de Coari.

Parágrafo primeiro. Aquisição de combustível e lubrificante para os veículos automotores (moto e carro) que atendam a demanda das secretarias indicadas nos incisos I, II e III.
Parágrafo segundo. As reformas, locações, aquisições, manutenções e contratações serão somente terão legalidade no período de vigência deste decreto.
Art. 3º Para realização das ações descritas no artigo anterior e seus incisos, fica o Poder Executivo autorizado dispensar os procedimentos licitatórios para reformas, locações, aquisições, manutenções e contratações voltados, única e exclusivamente, para as áreas do serviço público, acima indicados e que se encontra em situação de emergência.
Art. 4º A dispensa de licitação não autoriza a contratação de empresa inidônea ou de pessoa desqualificada para a realização das ações emergenciais, devendo seguir, os critérios da Lei Licitatória, em especial os artigos 24 e 26, e incisos da Lei n. 8.666/93, no que tange a pesquisa de mercado e justificativa de preço, no processo de escolha das empresas e propostas.
Art. 5º Este Decreto terá validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 09 de janeiro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4E4D4011

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.025/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumprindo-se todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **SIENA COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMORES,** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que foram acostados aos autos demonstram que houve obediência a todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à **SIENA COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMORES**, C.N.P.J. 05.905.151/0001-02, estabelecida na Av. Dom Pedro I, nº 01, Alvorada, CEP: 69040-040, perfazendo o valor global de **R$ 1.974.999,20(um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial n.º 025/16**, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por lote, tendo por objeto o "**Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à manutenção automotiva, de forma preventiva e corretiva, dos veículos da Prefeitura Municipal de Codajás, no que tange à execução de serviços de balanceamento, alinhamento, guincho, lavagem, lubrificação e refrigeração, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 04 de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:5575C075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016 -PMC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

ESPECIE: 1º Termo Aditivo do contrato nº 011/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e IVENS LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo, por mais 06 (seis) meses, passando o seu término para a data de 01 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário, não modificadas por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos, bem como se aplicando o disposto no inciso XI do art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que se refere à atualização monetária do valor do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula sexta, item 6.1 do Contrato originário e lei nº. 8.666/93 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências).

Codajás, 30 de dezembro de 2016.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:51E18FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017/CML/ CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017/CML/ CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura da Pregão Presencial n. º 001/2017/CML/ Codajás, no dia 23 de janeiro de 2017, às 14:00h objetivando **"Contratação de pessoa jurídica, através do Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de combustível e seus derivados".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 10/01/2017 a 20/01/2016, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, Sala 103, Manaus/AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 09 de janeiro de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:B05BCB31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 002/2017/GABPREME

Dispõe nomear pessoal para Exercer Cargo em Comissão e da outras Providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**, no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

*Considerando o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,***

DECRETA:

*Art. 1° - Nomear o **Sr. FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade n° **0.910.284-1** e CPF. N° **310.147.202-49,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE - CHEGAB** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM**, a partir desta data.*
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 (dois) de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 06 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé-AM

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:8BC8A67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 003/2017/GABPREME

Dispõe nomear pessoal para Exercer Cargo em Comissão e da outras Providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**, no dever de compor a Estrutura*

Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

Considerando** o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

*Art. 1° - Nomear o **Sr. APARECIDO FRANCISCO PITOLI ,** portador da Cédula de Identidade n° 050.966.633-5 –MD-EB e CPF. N°432.205.849-34**,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM**, a partir desta data.*
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 (dois) de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 06 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé-AM

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:B58C3C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 004/2017/GABPREME

Dispõe nomear pessoal para Exercer Cargo em Comissão e da outras Providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**, no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

Considerando** o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

*Art. 1° - Nomear o **Sr. VIVALDO MARIANO DE FRANÇA,** portador da Cédula de Identidade n°572.248-SESEG e CPF. 239.959.632-34**,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM**, a partir desta data.*
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 (dois) de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 06 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé-AM

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:29A3C9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 005/2017/GABPREME

Dispõe nomear pessoal para Exercer Cargo em Comissão e da outras Providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**, no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

Considerando** o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

*Art. 1° - Nomear o **Sr. MANOEL ALDECI ALVES DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade n° 1.120.373-0 e CPF. 464.272.442-72**,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM – CHE GAB** a partir desta data.*
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 (dois) de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 06 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé-AM

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:08750E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 006/2017/GABPREME

Dispõe nomear pessoal para Exercer Cargo em Comissão e da outras Providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**, no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

Considerando** o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

*Art. 1° - Nomear o **Sr. MANOEL ALDECI ALVES DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade n° 1.120.373-0 e CPF. 464.272.442-72**,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM – CHE GAB** a partir desta data.*
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 (dois) de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 06 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé-AM

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:999AC1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 007/2017/GABPREME

Dispõe nomear pessoal para Exercer Cargo em Comissão e da outras Providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**, no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

Considerando** o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

*Art. 1° - Nomear o **Sr. ANTONIO GEORGE DE ARAÚJO BARBOSA,** portador da Cédula de Identidade n°861790 e CPF. N°345.652.482-04**,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM**, a partir desta data.*

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 (dois) de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 06 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé-AM

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:FA74C936

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 008/2017/GABPREME

Dispõe nomear pessoal para Exercer Cargo em Comissão e da outras Providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**, no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

Considerando** o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

*Art. 1° - Nomear a **Sra. VANIA CLEIA DA SILVA TOMAZ,** portadora da Cédula de Identidade n° 1340156-4 e CPF. 601.870182-00**,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAST**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM**, a partir desta data.*
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 (dois) de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 06 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé-AM

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:8C21B200

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 039/2017/GABPREME

Eirunepé, AM, 06 de Janeiro de 2017.

REORGANIZA a Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior agilidade aos procedimentos licitatórios de interesse da Administração,
CONSIDERANDO a busca pela excelência e eficiência quanto aos serviços prestados pela Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica reorganizada na forma deste Decreto a Comissão Municipal de Licitação.

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 2º A Comissão Municipal de Licitação, órgão de deliberação coletiva de caráter permanente, vinculada ao Gabinete do Prefeito, tem por finalidades receber, examinar e julgar os procedimentos relativos a licitações pertinentes a compras, obras e serviços, inclusive de engenharia, no âmbito da Administração Direta, competindo-lhe ainda:
I – promover uniforme entendimento da legislação aplicável à Administração do Poder Executivo no que pertine a licitações e contratos administrativos, por meio de proposição de atos normativos;
II – assessorar no processo de elaboração de projetos, decretos e atos normativos relativos a licitações e contratos.
§ 1º Os órgãos vinculados à Administração Direta e os órgãos da Administração Direta poderão ser atendidos pela Comissão Municipal de Licitação nos procedimentos previstos no caput deste artigo.
§ 2º A Comissão Municipal de Licitação deverá enviar, periodicamente, ao Prefeito, relatório circunstanciado de suas atividades.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Licitação:
I – promover, superintender e realizar:
a) concorrências, tomadas de preços e convites para compras e serviços, observada a legislação vigente;
b) pregões presenciais e eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns;
II – elaborar e dar publicidade a atos e instrumentos convocatórios;
III – elaborar relatório circunstanciado de cada procedimento, mantendo-o à disposição dos interessados;
IV – estabelecer normas procedimentais internas pertinentes a questões licitatórias;
V – executar outras atividades dentro de sua área de competência.
Parágrafo único. Poderão ser convocados, sempre que necessário servidores administrativos e técnicos do Município de Eirunepé para auxiliar e compor a equipe de membros da Comissão.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Comissão Municipal de Licitação é composta por sete membros, dentre os quais um Presidente, um Secretário Geral, um Assessor Jurídico, um Assessor Técnico e três membros designados por ato do Prefeito.
Parágrafo único. É permitida aos Assessores Técnicos e Membros a atuação como pregoeiro.
§ 1º A composição dos três membros da Comissão será formulada por servidores pertencentes ao quadro da Prefeitura, sem gratificação.
§ 2º Os membros responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pelo Colegiado, salvo se posição individual divergente

estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 3º Os membros serão designados para mandatos de dois anos, permitida a recondução na composição integral, no exercício subsequente.
§ 4º A dispensa dos membros, antes do término do mandato, dar-se-á a pedido ou mediante solicitação formal do Presidente da Comissão dirigida ao Prefeito.
§ 5º Perderá o mandato o membro que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas no mês, sem justificativa aceita pelo Presidente da Comissão.
Art. 5º O Presidente da Comissão designará dentre os membros e assessor técnico, o pregoeiro e a equipe de apoio do pregão, para atuação nas licitações sob a modalidade pregão presencial e eletrônico.
§ 1º Constitui requisito para o exercício da função de pregoeiro a participação no curso de capacitação específica.
§ 2º O Presidente da Comissão poderá designar pregoeiro não pertencentes ao quadro do Colegiado, sendo esse gratificado por jeton.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA OPERACIONAL DE APOIO

Art. 6º A Comissão Municipal de Licitação será auxiliada por Secretario Geral, Assessoria Jurídica e Assessoria Técnica, cujos integrantes serão designados por ato do Chefe do Executivo.
§ 1º A Secretaria será composta por um Secretário Geral.
§ 2º A Assessoria Jurídica será constituída por um Assessor Jurídico.
§ 3º A Assessoria Técnica será integrada por um Assessor Técnico.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º São atribuições do Presidente da Comissão Municipal de Licitação:
I – assinar os instrumentos convocatórios de concorrências, tomadas de preços e convites, assim como os avisos a serem publicados;
II – assinar as resoluções decorrentes das decisões do Colegiado;
III – assinar as portarias decorrentes da prática de atos administrativos inerentes ao funcionamento da Comissão;
IV – assinar as convocações para as reuniões;
V – presidir as reuniões do Colegiado nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite;
VI – delegar poderes aos Assessores Técnicos e Membros para presidirem as reuniões nas modalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993;
VII – orientar, coordenar e controlar as atividades fins e administrativas do Colegiado;
VIII – julgar os recursos administrativos interpostos em face de decisão do pregoeiro, no pregão presencial e demais modalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993;
IX – executar outras atividades inerentes à sua área de competência.
Art. 8º São atribuições do membro:
I – participar das reuniões para as quais for convocado;
II - rubricar todos os documentos e propostas apresentadas pelos licitantes;
III – assinar atas das reuniões, relatórios e demais documentos pertinentes;
IV – executar outras atividades inerentes à sua área de competência.
Art. 9º São Atribuições do Secretário Geral:
I - auxiliar administrativamente o Colegiado em suas reuniões de deliberação, assim como os pregoeiros das respectivas reuniões;
II – atender as Secretarias requisitantes e licitantes nos processos licitatórios;
III – analisar preliminarmente os processos administrativos;
IV – cadastrar os processos administrativos;
V – elaborar os atos oficiais pertinentes;
VI – enviar documentos para as Secretarias requisitantes e para os licitantes;
VII – compilar os processos licitatórios;
VIII – elaborar o mapa comparativo que irá compor o processo licitatório;
IX – acompanhar o andamento processual, lançando-os em relatório próprio;
X – auxiliar os membros da Comissão durante as reuniões;
XI – auxiliar a Assessoria Jurídica e a Assessoria Técnica no que for pertinente;
XII – executar outras atividades dentro da sua área de competência.
Art. 10. São atribuições do Assessor Jurídico:
I – coordenar a elaboração, o exame e a aprovação das minutas de instrumentos convocatórios, com interveniência da Assessoria Técnica;
II – coordenar a prestação de assessoria, emissão de pareceres e de laudos jurídicos, quando necessário;
III – manifestar-se nas consultas realizadas pelo Colegiado e elaborar os atos de interesse do órgão;
IV – executar outras atividades dentro da sua área de competência.
Art. 11. São atribuições do Assessor Técnico:
I – coordenar a prestação de assessoria, emissão de pareceres e de laudos técnicos, quando necessário;
II – manifestar-se sobre as questões técnicas constantes dos instrumentos convocatórios;
III – manifestar-se nas consultas realizadas pelo Colegiado e elaborar os atos de interesse do órgão;
IV – executar outras atividades dentro da sua área de competência.

CAPÍTULO VI
DA GRATIFICAÇÃO MENSAL

Art. 12. Serão atribuídas as seguintes gratificações:
I – ao Presidente da Comissão, R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
II – ao Secretário Geral, R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais);
III – ao Assessor Jurídico, R$ 2.000,00 (dois mil reais);
IV – ao Assessor Técnico, R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
§ 1º A retribuição do pregoeiro, tanto no pregão presencial, como no eletrônico, dar-se-á por jeton de presença às sessões, fixado no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), podendo reunir-se, extraordinariamente, quantas vezes for necessário.
§ 2º Sobre o valor da gratificação mensal da Comissão Municipal de Licitação e jeton do pregoeiro não incidirá desconto previdenciário, por não configurar vínculo empregatício o exercício das funções.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do orçamento do Gabinete do Prefeito.
Art. 14. As sessões serão realizadas de segunda a sexta-feira, no período das 14 às 19 horas, podendo ocorrer no Município de Eirunepé ou na Capital Manaus, visando assim, a maior participação de licitantes.
Art. 15. Revogam-se as disposições
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eirunepé, 06 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:3002D14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 041/2017/GABPREME

Eirunepé, AM, 06 de Janeiro de 2017.

CONFERE competência à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP a apuração, análise e aplicação de sanções

administrativas aos licitantes que cometerem atos visando frustrar os objetivos do certame licitatório e aos contratados que descumprirem, total ou parcialmente, os contratos celebrados com a Administração Direta e Indireta do Município de Eirunepé.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eirunepé, 06 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:7418D0EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 005/2017 ENVIRA-AM DE 02.01.2017

DISPOE sobre nomeação de membros da Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal Envira para o exercício de 2017 e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador do PROS, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o que determina os artigos 6º, XVI, 15, § 8º, 38, III e 51, Inciso 4º da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais discriminados da Constituição Federal e, principalmente, o da continuidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores, abaixo indicados, como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2017:

Presidente: OTÁVIO FRANCISCO BEZERRA NETO, Diretor de Recursos Humanos da Câmara Municipal nível CC-4;
1º-membro: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA, Auxiliar de Serviços, nível ASG-IA da Câmara Municipal;
2º-Membro: JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA, Agente de Segurança, nível AS-IA da Câmara Municipal.

Art. 2.º - Compete aos membros dessa Comissão a execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados às licitações, compreendendo:
Recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes a essa modalidade;

Exame, analise e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

Elaborar Atas circunstanciadas de todos os atos ocorridos nas reuniões da Comissão;

Requer assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório, para fundamentar as decisões da Comissão;

Emitir Relatório Final e Resultado referente ao certame licitatório;

Exercer outras atividades correlacionadas aos procedimentos licitatórios.

Art. 3º - O Mandato dos membros da Comissão de Licitação será de 01 (um) ano, vedado a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.

Art. 4º - O exercício do mandato dos membros da Comissão de Licitação é considerado serviço público de caráter voluntário e não remunerado.

Art. 5º - Determinar a Secretaria Geral da Câmara a adoção de medidas legais cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:B7ADB49B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Fonte Boa, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, informa a todos que publicará aviso de cotação de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública, segundo as descrições colacionadas no termo de referência, que se encontra na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 260-A, São Francisco I, CEP 69.670-000, no horário das 08hs às 14hs, de segunda-feira a sexta-feira.

O expediente de cotação de preço deverá ser encaminhado aos cuidados da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no endereço acima identificado, até o dia 13/01/2017, de 08:00hs às 14:00hs.

Fonte Boa (AM), 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS LISBOA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Maiane Machado Lisboa
Código Identificador:DB14F7B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DECRETO Nº 016 E 17-2017

ERRATA

DISPÕE SOBRE CORREÇÕES PUBLICADO NO DIÁRIOANO VIII Nº 1767 DE 06/01/2017.

DO DECRETO Nº 16/2017 DE 03/01/2017

ONDE SE LÊ: Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde o Sr. **ROBERTO DO NASCIMENTO HOLANDA, brasileiro, solteiro, CPF: 484.066.942-20, RG: 0257804 SES/AM**, conjuntamente com o Prefeito Municipal, **Sr. ORDEAN GONZAGA DA SILVA, brasileiro, casado, CPF: 718.175.142-53 e RG: 1398310-5**, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Guajará mantida em estabelecimentos bancários oficiais.

LEIA-SE: Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde **CNPJ nº 11.751.270.0001-95**, o Sr. ROBERTO DO NASCIMENTO HOLANDA, brasileiro, solteiro, CPF: 484.066.942-20, RG: 0257804 SES/AM, conjuntamente com o Prefeito Municipal, Sr. ORDEAN GONZAGA DA SILVA, brasileiro, casado, CPF: 718.175.142-53 e RG: 1398310-5, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Guajará mantida em estabelecimentos bancários oficiais.

DO DECRETO Nº 17/2017 DE 03/01/2017

ONDE SE LÊ: Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA LIGIANE ARAÚJO DA SILVA, brasileira, casada, CPF: 002.312.642-67, RG: 2422284-4 SES/AM**, conjuntamente com o Prefeito Municipal, **Sr. ORDEAN GONZAGA DA SILVA,, brasileiro, casado, CPF: 718.175.142-53 e RG: 1398310-5**, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Guajará mantida em estabelecimentos bancários oficiais.

LEIA-SE: Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Assistência Social **CNPJ Nº 14.879.570/0001-08**, a Sra. MARIA LIGIANE ARAÚJO DA SILVA, brasileira, casada, CPF: 002.312.642-67, RG: 2422284-4 SES/AM, conjuntamente com o Prefeito Municipal, Sr. ORDEAN GONZAGA DA SILVA, , brasileiro, casado**,** CPF: 718.175.142-53 e RG: 1398310-5, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Guajará mantida em estabelecimentos bancários oficiais.

Guajara 09 de janeiro de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C676DC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 027-2017

DECRETO Nº 27, 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Gestora do Bolsa Família"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **ANTONIA MICHELE GONDIM DE FREITAS, brasileira, solteira, CPF: 015.593.162-84, RG: 2556765-0** para exercer o cargo de **COORDENADORA DO BOLSA FAMILIA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F28BB347

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 021-2017

DECRETO Nº 21, 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Coordenador Municipal de Defesa Civil do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **NELCIMIR DA SILVA JULIÃO, brasileiro, CPF: 905.998.532-04, rg: 1007845-2** para exercer o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:78210EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 022-2017

DECRETO Nº 22, 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **MARIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, CPF: 726.350.532-00, RG: 175846-12** para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E7BB8972

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 023-2017

DECRETO Nº 23, 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação, Trânsito e Transporte do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **ANTÔNIO MERES LIMA DA SILVA, brasileiro, CPF: 008.423.862-38, RG: 20231261** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:270BFF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 024-2017

DECRETO Nº 24, 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe de Departamento Administrativo, Convênio e Controle do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **JARDESSON PEREIRA FERREIRA, brasileiro, CPF: 027.890.752-04, RG: 12156744** para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, CONVÊNIO E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:6D1D7980

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 25-2017

DECRETO Nº 25, 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de pregoeiro para o Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **DILENA RODRIGUES DE PAULA, brasileira, solteira, CPF: 308.304.782-72, RG: 0271978** para exercer o cargo de **PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ** para compor a **COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO** para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:058FFE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 026-2017

DECRETO Nº 26, 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Saúde do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **DILENA RODRIGUES DE PAULA, brasileira, solteira, CPF: 308.304.782-72, RG: 0271978** para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:52BE36ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA PORTARIA Nº 001-2017

DISPÕE SOBRE CORREÇÕES PUBLICADO NO DIARIO ANO VIII Nº 1767 DE 06/01/2017.

ONDE SE LÊ: § 3º. A elaboração das minutas de editais e contratos, o encaminhamento das mesmas para exame e aprovação da Superintendência de Assessoria Jurídica, as providencias para a

divulgação de instrumentos convocatórios, a posterior formalização dos contratos e o acompanhamento dos mesmos, continuarão fazendo partes das atribuições das respectivas Gerências da Diretoria de Administração e Finanças.

LEIA – SE: § 3º. A elaboração das minutas de editais e contratos, o encaminhamento das mesmas para exame e aprovação da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, as providencias para a divulgação de instrumentos convocatórios, a posterior formalização dos contratos e o acompanhamento dos mesmos, continuarão fazendo partes das atribuições das respectivas Secretarias de Administração e Finanças.

Guajara 09 de janeiro de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:DD65ABFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ ATA DE POSSE DO SENHOR PREFEITO ELEITO HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA. SENHOR VICE-PREFEITO ELEITO RADEMACKER CHAVES E SENHORES VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2017/2020.

Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Humaitá-AM, realizada no dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas no Ginásio Laura Vicuña da Escola Estadual Patronato Maria Auxiliadora, conforme Resolução nº. 012/2016/ CMH, Câmara Municipal de Humaitá Estado do Amazonas, para posse do Senhor Prefeito eleito, Vice - Prefeito eleito e Vereadores eleitos e reeleitos no pleito de dois de outubro do ano de dois mil e dezesseis. Compareceu a Sessão Solene o Senhor Prefeito eleito HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Vice-Prefeito eleito RADEMACKER CHAVES e os senhores vereadores ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO SANTOS CRUZ, HUMBERTO NEVES GARCIA, JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, VALDEIR DE SOUZA MALTA, JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, JOHN ELTON AULER, EVANEI DE SÁ MENDONÇA, JOÃO DE ARAGÃO DANTAS, RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO, MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES E RUSSELL LELLO DE MIRANDA. E nos termos do Artigo quatorze (14) da Lei Orgânica e Artigo dez (10) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Humaitá, preside os trabalhos da Mesa Diretora para dar posse aos senhores vereadores, o Senhor vereador ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA que diz: sob a proteção de Deus, assumo os trabalhos da Mesa Diretora e declaro aberta a sessão Solene desta Câmara Municipal de Humaitá, para posse do Prefeito, Vice - Prefeito e Vereadores do Município de Humaitá para a Legislatura dois mil e dezessete a dois mil e vinte (2017/2020), após assumir a Mesa Diretora, nomeia para o senhor vereador RUSSEL LELLO DE MIRANDA para secretário Ad hoc desta Sessão. E em seguida solicita ao Mestre de Cerimônia para convidar o Senhor Prefeito eleito HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA e o Vice-Prefeito eleito RADEMACKER CHAVES juntamente com os senhores vereadores eleitos e reeleitos para assumir os seus respectivos lugares na Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá e as autoridades presentes para compor a extensão da Mesa Diretora, convida Ilustríssimas Senhoras ZENITE RELVAS, Senhora ANATRÓIA CEZÁRIO CHAVES, Excelentíssimo senhor Dom Francisco Merkel – Bispo da Diocese de Humaitá, Ilustríssimo Senhor Tenente Alexandre Relvas-Representante da PM, Ilustríssimo senhor Marcelo Barreto Rosa – Comandante da Marinha em Humaitá. Em seguida o Senhor Presidente convida a todos a ficar de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Após a execução do Hino nacional Brasileiro o Senhor Presidente convida os senhores vereadores para que fiquem de pé, e com a mão direita estendida proferirem o compromisso de posse. O Senhor Presidente faz a leitura do compromisso de posse dizendo o seguinte: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO". E em seguida todos os senhores vereadores respondem" ASSIM O PROMETO". E individualmente o Senhor Presidente que ora preside a sessão também faz seu juramento de posse e declara empossados os Senhores Vereadores deste Município para a legislatura dois mil e dezessete a dois mil e vinte (2017/2020). Os vereadores ora empossados entregaram a Secretaria do Poder Legislativo Municipal os documentos e declaração de bens conforme exigência legal. Após todos os vereadores terem prestado compromisso de posse o Senhor Presidente diz que nos termos do Artigo quinze (15) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Humaitá, faculta a palavra aos senhores vereadores que queiram pronunciar pelo tempo regimental de cinco minutos. Em seguida todos os senhores vereadores se pronunciaram agradecendo aos seus familiares e amigos pela oportunidade de estarem no Parlamento Municipal. Após todos os vereadores terem se pronunciado o Senhor Presidente diz que de acordo com o Artigo trinta e um (31) da Lei Orgânica do Município de Humaitá e Artigos dezenove (19) e vinte (20) do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, nos termos do parágrafo sexto do Artigo vinte (20) do Regimento Interno o Senhor Presidente solicita ao mestre de cerimônia a leitura dos requerimentos dos candidatos inscritos e os seus respectivos cargos a que disputam. Apresentaram requerimento para PRESIDENTE o Senhor vereador HUMBERTO NEVES GARCIA, para primeiro VICE-PRESIDENTE o senhor vereador ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, para SEGUNDO VICE-PRESIDENTE o senhor vereador MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, para PRIMEIRO SECRETÁRIO LEGISLATIVO o senhor vereador JOHN ELTON AULER, para SEGUNDO SECRETÁRIO LEGISLATIVO o senhor vereador JOÃO DE ARAGÃO DANTAS, para CORREGEDOR o senhor vereador LUÍS ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA e para OUVIDOR o senhor vereador EVANEI DE SÁ MENDONÇA. Neste momento, de acordo com Artigo Vinte (20) Parágrafo Quarto do Regimento Interno da Casa, o Senhor Presidente coloca em votação nominal aberta a respectiva declaração de votos dos senhores vereadores. Em votação para Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá - vereadores: EVANEI DE SÁ MENDONÇA- Favorável; HUMBERTO NEVES GARCIA – Favorável; IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO – Favorável; JOÃO ARAGÃO DANTAS – Favorável; JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA- Favorável; JOHN ELTON AULER – Favorável; JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA – Abstenção; LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA – Favorável; MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES – Favorável; RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO – Favorável; RAIMUNDO SANTOS CRUZ – Favorável; RUSSEL LELLO DE MIRANDA – Favorável; SAMUEL MENDONÇA DE MORAES – Favorável; VALDEIR DE SOUZA MALTA – Favorável e ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA– Favorável. Sendo aprovado para Presidente da Câmara Municipal de Humaitá o Senhor Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA com quatorze (14) votos favoráveis e uma (01) abstenção. Em votação para Primeiro Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá - vereadores: EVANEI DE SÁ MENDONÇA- Favorável; HUMBERTO NEVES GARCIA – Favorável; IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO – Abstenção; JOÃO ARAGÃO DANTAS – Favorável; JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA- Favorável; JOHN ELTON AULER – Favorável; JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA - Branco; LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA – Favorável; MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES – Favorável; RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO – Favorável; RAIMUNDO SANTOS CRUZ – Favorável; RUSSEL LELLO DE MIRANDA – Favorável; SAMUEL MENDONÇA DE MORAES – Favorável; VALDEIR DE SOUZA MALTA – Favorável e ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA– Favorável. Sendo aprovado para Primeiro Vice - Presidente da Câmara Municipal de Humaitá o Senhor Vereador Antônio Carlos Martins de Almeida com treze (13) votos favoráveis, um (01) voto em branco e uma (01)

abstenção. Em votação para Segundo Vice - Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá - vereadores: EVANEI DE SÁ MENDONÇA- Favorável; HUMBERTO NEVES GARCIA – Favorável; IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO – Favorável; JOÃO ARAGÃO DANTAS – Favorável; JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA- Favorável; JOHN ELTON AULER – Favorável; JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA - Favorável; LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA – Favorável; MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES – Favorável; RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO – Favorável; RAIMUNDO SANTOS CRUZ – Favorável; RUSSEL LELLO DE MIRANDA – Favorável; SAMUEL MENDONÇA DE MORAES – Favorável; VALDEIR DE SOUZA MALTA – Favorável e ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA– Favorável. Sendo aprovado para Segundo Vice - Presidente da Câmara Municipal de Humaitá o Senhor Vereador Manoel Domingos dos Santos Neves por unanimidade de votos. Em votação para Primeiro Secretário Legislativo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá - vereadores: EVANEI DE SÁ MENDONÇA- Favorável; HUMBERTO NEVES GARCIA – Favorável; IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO – Favorável; JOÃO ARAGÃO DANTAS – Favorável; JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA- Favorável; JOHN ELTON AULER – Favorável; JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA - Favorável; LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA – Favorável; MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES – Favorável; RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO – Favorável; RAIMUNDO SANTOS CRUZ – Favorável; RUSSEL LELLO DE MIRANDA – Favorável; SAMUEL MENDONÇA DE MORAES – Favorável; VALDEIR DE SOUZA MALTA – Favorável e ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA– Favorável. Sendo aprovado para Primeiro Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Humaitá o Senhor Vereador JOHN ELTON AULER por unanimidade de votos. Em votação para Segundo Secretário Legislativo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá - vereadores: EVANEI DE SÁ MENDONÇA- Favorável; HUMBERTO NEVES GARCIA – Favorável; IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO – Favorável; JOÃO ARAGÃO DANTAS – Favorável; JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA- Favorável; JOHN ELTON AULER – Favorável; JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA - Favorável; LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA – Favorável; MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES – Favorável; RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO – Favorável; RAIMUNDO SANTOS CRUZ – Favorável; RUSSEL LELLO DE MIRANDA – Favorável; SAMUEL MENDONÇA DE MORAES – Favorável; VALDEIR DE SOUZA MALTA – Favorável e ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA– Favorável. Sendo aprovado para Segundo Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Humaitá o Senhor Vereador JOÃO ARAGÃO DANTAS por unanimidade de votos. Em votação para Corregedor da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá - vereadores: EVANEI DE SÁ MENDONÇA- Favorável; HUMBERTO NEVES GARCIA – Favorável; IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO – Favorável; JOÃO ARAGÃO DANTAS – Favorável; JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA- Favorável; JOHN ELTON AULER – Favorável; JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA - Favorável; LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA – Favorável; MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES – Favorável; RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO – Favorável; RAIMUNDO SANTOS CRUZ – Favorável; RUSSEL LELLO DE MIRANDA – Favorável; SAMUEL MENDONÇA DE MORAES – Favorável; VALDEIR DE SOUZA MALTA – Favorável e ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA– Favorável. Sendo aprovado para Corregedor da Câmara Municipal de Humaitá o Senhor Vereador LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA por unanimidade de votos. Em votação para Ouvidor da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá - vereadores: EVANEI DE SÁ MENDONÇA- Favorável; HUMBERTO NEVES GARCIA – Favorável; IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO – Favorável; JOÃO ARAGÃO DANTAS – Favorável; JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA- Favorável; JOHN ELTON AULER – Favorável; JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA - Favorável; LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA – Favorável; MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES – Favorável; RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO – Favorável; RAIMUNDO SANTOS CRUZ – Favorável; RUSSEL LELLO DE MIRANDA – Favorável; SAMUEL MENDONÇA DE MORAES – Favorável; VALDEIR DE SOUZA MALTA – Favorável e ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA– Favorável. Sendo aprovado para Ouvidor da Câmara Municipal de Humaitá o Senhor Vereador EVANEI DE SÁ MENDONÇA por unanimidade de votos. Em seguida o Senhor Presidente proclama o resultado da composição da Mesa Diretora para o Biênio dois e dezessete a dois mil e vinte (2017/2020), de acordo com o Artigo vinte (20), paragrafo sete do Regimento Interno da Casa. Ficando eleita a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá-AM, com a seguinte composição: PRESIDENTE - Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA; Primeiro Vice - Presidente - Vereador ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA; Segundo Vice - Presidente - Vereador MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES; Primeiro Secretário Legislativo - Vereador JONH ELTON AULER; Segundo Secretário Legislativo - Vereador JOÃO DE ARAGÃO DANTAS; Corregedor - Vereador LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA e Ouvidor - Vereador EVANEI DE SÁ MENDONÇA. Na sequência o Senhor Presidente faz a leitura do compromisso de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá dizendo: “PROMETO EXERCER COM LEALDADE, HONESTIDADE, PATRIOTISMO E ESPIRITO PÚBLICO, O CARGO QUE ME FOI CONFIADO, OBEDECENDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, A LEI ORGÃNICA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, O REGIMENTO INTERNO E DEMAIS DETERMINAÇÕES DESTA CASA, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTE MUNICÍPIO” e convida os senhores vereadores eleitos componentes da Mesa Diretora para que fiquem de pé com a mão direita estendida e proferirem o compromisso de posse dizendo “ASSIM O PROMETO”. E o Senhor Presidente ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA declara a Mesa Diretora Empossada em seus respectivos cargos e convida o presidente eleito da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá-AM, vereador HUMBERTO NEVES GARCIA para assumir os trabalhos e agradece o privilégio de conduzir a Sessão Solene deste Poder Legislativo Municipal. Com a palavra o Senhor Presidente vereador Humberto Neves Garcia diz que assume juntamente com os seus companheiros a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá para o biênio dois mil e dezessete a dois mil e dezoito (2017/2018). Em seguida o Senhor Presidente convida o senhor Prefeito eleito HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA e o senhor Vice–Prefeito eleito RADEMACKER CHAVES para que fiquem de pé e façam o juramento de posse e faz a leitura dizendo o seguinte: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO”. Em seguida individualmente com a mão direita estendida responder: “ASSIM O PROMETO”. Após prestarem juramento o Senhor Presidente DECLARA OS SENHORES HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Municipio de Humaitá-Amazonas e RADEMACKER CHAVES Vice-Prefeito do Municipio de Humaitá-Amazonas EMPOSSADOS em seus respectivos cargos. Dando continuidade o Senhor Presidente solicita a leitura e Assinatura do Termo de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito Empossados. Em seguida o Senhor Presidente diz que o senhor prefeito e vice-prefeito, ora empossados entregaram na secretaria desta Augusta Casa, os documentos conforme exigência legal. Em seguida o senhor presidente convida para asumir os trabalhos, o senhor vereador ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, Primeiro VICE-PRESIDENTE eleito, para assumir a Mesa Diretora para que possa fazer o seu pronunciamento. Após o seu pronunciamento o senhor Presidente Humberto Neves Garcia assume a Mesa e convida o senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO para faze seu pronunciamento e passagem de cargo e faixa ao Prefeito Eleito Senhor Herivâneo Vieira de Oliveira. Fez ainda uma esplanação referente à prestação de contas do municipio durante o seu mandato de dois mil e treze a dois mil e dezesseis. Em seguida o senhor presidente faculta a palavra aos senhores Prefeito Eleito Senhor Herivâneo Vieira de Oliveira e Vice Prefeito RADEMACKER CHAVES para que façam o seu pronunciamento os mesmos pronunciaram agradecendo o apoio de todos. E não havendo mais nada a tratar o senhor presidente dar por encerrada a Sessão Solene às vinte horas e trinta minutos, e para constar, eu RUSSELL LELLO DE MIRANDA Secretário nomeado

para o ato solene lavrei a presente Ata que será lida, aprovada e asinada pelos Edis presentes.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA
Primeiro Vice - Presidente

VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Segundo Vice - Presidente

VEREADOR JONH ELTON AULER
Primeiro Secretário Legislativo

VEREADOR JOÃO DE ARAGÃO DANTAS;
Segundo Secretário Legislativo

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Corregedor

VEREADOR EVANEI DE SÁ MENDONÇA
Ouvidor

RAIMUNDO SANTOS CRUZ

JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA

VALDEIR DE SOUZA MALTA

JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO

IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO

RUSSELL LELLO DE MIRANDA.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:E514B5BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 04 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **MARIO JORGE DANTAS XIMENES**, para o cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO.**

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD e responderá pelo SETOR DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura de Humaitá.

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar conhecimento das atividades pertinentes ao cargo e outras situações que forem necessárias.

Art. 4º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:09F42B90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - FICA NOMEADO o Senhor **DALVO PEREIRA DE ARAÚJO**, para o cargo de **Chefe de Sessão de Cobrança e Controle de Arrecadação**, de controle comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º desta Portaria, desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:57EDDE6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - FICA NOMEADO o Senhor **LUCIANO PEREIRA NEVES**, para o cargo de **Gerente de Departamento de Execução Financeira e Arrecadação**, de controle comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º desta Portaria, desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:29790E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **AZENRAL PINTO DE CASTRO**, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, **Gratificação de Função Nível XIII, Símbolo CH–13**.

Art. 2º - O servidor Gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e exercerá as funções inerentes à Gratificação, de acordo com seu superior hierárquico.
.
Art. 3º - O senhor AZENRAL PINTO DE CASTRO, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:21F2B670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ITAMAR DE ALMEIDA SALES**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível V, símbolo CH-05.**

Art. 2º - O servidor Gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e exercerá as funções inerentes à Gratificação, de acordo com seu superior hierárquico.
.
Art. 3º - O senhor ITAMAR DE ALMEIDA SALES, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4BBD69EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER à servidora **JOSEFINA RODRIGUES DE MOURA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível IV, símbolo CH-04.**

Art. 2º - A servidora Gratificada, está lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e exercerá as funções inerentes à Gratificação, de acordo com seu superior hierárquico.
.
Art. 3º - A senhora JOSEFINA RODRIGUES DE MOURA, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1E6836AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LUZIANO DA SILVA MARQUES JÚNIOR**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível V, símbolo CH-05.**

Art. 2º - O servidor gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e exercerá as funções inerentes à Gratificação, de acordo com seu superior hierárquico.
.
Art. 3º - O senhor LUZIANO DA SILVA MARQUES JÚNIOR, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B8FD2965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível IX, símbolo CH-09.**

Art. 2º - A servidora gratificada, está lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e exercerá as funções inerentes à Gratificação, de acordo com seu superior hierárquico.
.
Art. 3º - A senhora MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1AEC1CA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PONCINEIDE NAZARÉ GARCIA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível X, símbolo CH-10.**

Art. 2º - O servidor gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e responderá pela Chefia do Setor de Tributos.
.
Art. 3º - O servidor PONCINEIDE NAZARÉ GARCIA, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B5BB62E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER à servidora **RENATA DO SOCORRO LEAL NINA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível VII, símbolo CH-07.**

Art. 2º - A servidora gratificada, está lotada na Secretaria Municipal de Fazenda exercerá as atividades inerentes à Gratificação, de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).
.
Art. 3º - A servidora RENATA DO SOCORRO LEAL NINA, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:18B746A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER à servidora **WANUZIA C. DE MAGALHÃES CAVALCANTE**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível IX, símbolo CH-09**.

Art. 2º - A servidora gratificada, está lotada na Secretaria Municipal de Fazenda exercerá as atividades inerentes à Gratificação, de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).
.
Art. 3º - A servidora WANUZIA C. DE MAGALHÃES CAVALCANTE por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:70E3FD12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 031/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **ADIMAR DA SILVA CHAVES,** para o cargo de **Secretário Executivo da Fazenda**, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Humaitá-AM.

Art. 2º - O nomeado no Art., exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:22DA04B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipixuna torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-CPL,** para **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** destinado aquisição pelo menor preço global por **lote**, de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as futuras necessidades desta Câmara Municipal de Ipixuna, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico / Termo de Referência e seus anexos.

A licitação se realizará no dia **25/01/2017**, às 10h: 00m na sala do prédio da Câmara Municipal de Ipixuna onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação,** situada na Rua José Raimundo Maciel, n° 116 – Centro **- Ipixuna/AM**.

O edital estará disponível para aquisição dos interessados na sala da Comissão, no horário de expediente, das 08h00min às 13h: 00m.

Ipixuna, 09 de janeiro de 2017.

CYGLES STANLEY GADELHA SARAIVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:BB0BD765

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.02/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipixuna torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-CPL,** para **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** destinado aquisição pelo menor preço global por **lote**, de Material de escritório e informática para atender as futuras necessidades desta Câmara Municipal de Ipixuna, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico / Termo de Referência e seus anexos.

A licitação se realizará no dia **26/01/2017**, às 10h: 00m na sala do prédio da Câmara Municipal de Ipixuna onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação,** situada na Rua José Raimundo Maciel, n° 116 – Centro **- Ipixuna/AM**.

O edital estará disponível para aquisição dos interessados na sala da Comissão, no horário de expediente, das 08h00min às 13h: 00m.

Ipixuna, 09 de janeiro de 2017.

CYGLES STANLEY GADELHA SARAIVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:A5F57F8D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.03/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipixuna torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-CPL,** para **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** destinado aquisição pelo menor preço global por **lote**, Seleção de propostas visando o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para execução indireta e continuada, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional, incluindo emissão, cancelamento, remarcação,

endosso, entrega de bilhetes ou ordem de passagens e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção via aérea de vereadores e servidores da câmara de vereadores de Ipixuna.
para atender as futuras necessidades desta Câmara Municipal de Ipixuna, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico / Termo de Referência e seus anexos.

A licitação se realizará no dia **27/01/2017**, às 10h: 00m na sala do prédio da Câmara Municipal de Ipixuna onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação,** situada na Rua José Raimundo Maciel, n° 116 – Centro **- Ipixuna/AM**.

O edital estará disponível para aquisição dos interessados na sala da Comissão, no horário de expediente, das 08h00min às 13h: 00m.

Ipixuna, 09 de janeiro de 2017.

CYGLES STANLEY GADELHA SARAIVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:249F8AB0

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE IPIXUNA, PARA A LEGISLATURA 2017 A 2020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas reuniram-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de Ipixuna, Estado do Amazonas os Senhores Vereadores eleitos e reeleitos em 02 de outubro de 2016: ***Paulo dos Reis Monteiro, Ivanete Cordeiro de Sousa, Antônio Evilázio Graça Albino, Albecy Pereira Martins, Francimar Lopes Barroso, Fábio Martins Saraiva, Francisco Amaildo Lopes Coelho, Ananias Correia de Araújo, Jocerlandio Oliveira da Silva, Raimundo Freire da Silva e Maria Vilany Monteiro de Oliveira***. Compareceram também a convite da Câmara a Excelentíssima Senhora Prefeita eleita Maria do Socorro de Paula Oliveira, o Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito eleito Francisco Pereira Saraiva, demais autoridades e povo em geral. O Senhor Vereador Paulo dos Reis Monteiro, Vereador reeleito e mais idoso tomou a frente dos trabalhos assumindo a Presidência da Casa conforme determina o § 1.º do 33 da Lei Orgânica do Município e § 1.º do 8.º do Regimento Interno da Câmara, e convidou os senhores Vereadores eleitos e reeleitos a tomarem seus assentos nas cadeiras de Vereadores reservadas. Dando continuidade convidou os Senhores Vereadores eleito Ivanete Cordeiro de Souza e Ananias Correia de Oliveira para secretariar os trabalhos burocráticos da Mesa no decorrer da reunião, e declarou aberta a Sessão Solene de Compromisso e Posse dos Vereadores eleitos em 02 de outubro de 2016 para a legislatura de 2017 a 2020. Onde pediu ao senhor Vereador Ananias Correia que secretariava os trabalhos a registar a presença dos nobres senhores Vereadores no livro de frequência. Prosseguindo a sessão convidou a todos os presentes a ficarem de pé para a execução do Hino Nacional. Em seguida apresentou ao público os Diplomas e Declarações de Bens atualizadas dos Senhores Vereadores eleitos conforme determina as Leis. O Senhor Presidente Paulo dos Reis Monteiro convidou os Senhores Vereadores a ficarem de pé para que fosse feito pelos mesmos o juramento de Compromisso a seguir: ***"Prometo por Deus e pelo povo, defender a Democracia e a Liberdade, cumprir a Constituição Federal, Estadual, e respeitar a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara, exercer com patriotismo e Honestidade e espírito público o mandato de Vereador a mim conferido, assim eu prometo"***. Após o juramento o senhor Presidente declarou empossados para a legislatura de 2017 a 2020 os senhores Vereadores: ***PAULO DOS REIS MONTEIRO do PSDB, ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO do PDT, ANTÔNIO EVILÁZIO GRAÇA ALBINO do PSC, ALBECY PEREIRA MARTINS do PSD, FRANCIMAR LOPES BARROSO do PTN, FÁBIO MARTINS SARAIVA do PMDB, FRANCISCO AMAILDO LOPES COELHO do PRB, RAIMUNDO FREIRE DA SILVA do PTB, JOCERLANDIO OLIVEIRA DA SILVA do PROS, IVANETE CORDEIRO DE SOUSA do PSDB e MARIA VILANY MONTEIRO DE OLIVEIRA do PTB***. Onde foram aclamados com uma calorosa salva de palmas. Dando continuidade a solenidade, o senhor Presidente pediu a Vereadora Ivanete Cordeiro que também secretariava os trabalhos da Mesa que fizesse a leitura do Termo de Compromisso e Posse dos Nobres Senhores Vereadores do Município de Ipixuna, onde em seguida foi firmado pelos nobres. Dando seguimento o senhor Presidente facultou a palavra aos nobres senhores Vereadores os quais fizeram belos discursos de agradecimentos. O senhor Presidente Paulo dos Reis Monteiro falou aos Senhores Vereadores e presentes que estava encerrando a Sessão de Compromisso e Posse, e convocando os Nobres Senhores Vereadores para logo em seguida realizarem outra Sessão Solene, com a finalidade de eleger os novos Membros da Diretoria do Poder Legislativo do Município de Ipixuna para o bienal 2017 e 2018, conforme determina a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão. E para constar foi lavrada a presente Ata de Compromisso e Posse que será assinada pelos Senhores Vereadores Empossados.

Salão Nobre da Câmara Municipal de Ipixuna–AM, em 01 de janeiro de 2017.

PAULO DOS REIS MONTEIRO
Vereador que Presidiu

ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO
Vereador

IVANETE CORDEIRO DE SOUSA
Vereadora

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Vereador

ANTÔNIO EVILÁZIO GRAÇA ALBINO
Vereador

RAIMUNDO FREIRE DA SILVA
Vereador

ALBECY PEREIRA MARTINS
Vereador

FRANCIMAR LOPES BARROSO
Vereador

FRANCISCO AMAILDO LOPES COELHO
Vereador

JOCERLÂNDIO OLIVEIRA DA SILVA
Vereador

MARIA VILANY MONTEIRO DE OLIVEIRA
Vereadora

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:A5114D73

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ATA DA SESSÃO SOLENE DA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, PARA O 1.º BIÊNIO 2017 E 2018.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, aproximadamente às dezoito horas, reuniram-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de Ipixuna, Estado do Amazonas os Senhores Vereadores: ***PAULO DOS REIS MONTEIRO do PSDB, ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO do PDT, ANTÔNIO EVILÁZIO GRAÇA ALBINO do PSC, ALBECY PEREIRA MARTINS do PSD, FRANCIMAR LOPES BARROSO do PTN, FÁBIO MARTINS SARAIVA do PMDB, FRANCISCO AMAILDO LOPES COELHO***

do PRB, RAIMUNDO FREIRE DA SILVA do PTB, JOCERLANDIO OLIVEIRA DA SILVA do PROS, IVANETE CORDEIRO DE SOUSA do PSDB e MARIA VILANY MONTEIRO DE OLIVEIRA do PTB. Estiveram presentes também prestigiando a Solenidade a convite da Câmara a Excelentíssima senhora Prefeita eleita Maria do Socorro de Paula Oliveira e seu Vice o Excelentíssimo Senhor Francisco Pereira Saraiva, demais Chefes de Autarquias e população em geral. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente Paulo dos Reis Monteiro que presidia a Sessão por ser o Vereador mais idoso, conforme manda o §1.º do Art. 33 da Lei Orgânica do Município e §1.º do Art. 8.º do Regimento Interno da Câmara, falou aos Vereadores e demais presentes que a finalidade da Sessão é elegerem pelo voto direto e aberto os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipixuna para o biênio 2017/2018. Dando continuidade senhor Presidente declarou aberta a Sessão Solene, e convidou os senhores Vereadores Ivanete Cordeiro e Ananias Correia a continuar secretariando os trabalhos burocráticos da Mesa. Prosseguindo pediu ao senhor Vereador Ananias Correia a registrar no livro de frequência a presença dos nobres senhores Vereadores. Em seguida o Senhor Presidente falou aos presentes que, de acordo com o artigo 33 da Lei Orgânica do Município e artigo 9.º do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Mesa Diretora do Poder Legislativo é composta pelos seguintes Cargos: Presidente, Vice Presidente, 1.º Secretário e 2.º Secretário, e perguntou aos nobres senhores Vereadores se todos estavam de acordo com a votação direta e aberta nominal e todos foram de acordo, e declarado pelo Presidente da Câmara votação aberta nominal, conforme decisão do plenário. Prosseguindo o senhor Presidente Paulo Monteiro pediu a senhora Vereadora Ivanete Cordeiro que secretariava os trabalhos da Mesa a fazer a leitura das indicações de Chapa para concorrerem a eleição da Mesa Diretora da Câmara, que foram as seguintes: 1.ª Chapa: **Presidente FÁBIO MATINS SARAIVA, Vice Presidente: ANANIAS CORREIA DE OLIVEIRA, 1.º Secretário IVANETE CORDEIRO DE SOUSA e 2.º Secretário RAIMUNDO FREIRE DE SOUZA,** 2.ª Chapa: **Presidente JOCERLANDIO OLIVEIRA DA SILVA, Vice Presidente FRANCISCO AMAILDO LOPES COELHO, 1.º Secretário FRANCIMAR LOPES BARROSO e 2.º Secretário ANTÔNIO EVILÁZIO GRAÇA ALBINO.** Estando tudo de conformidade com o Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município o senhor Presidente deu inicio a votação aberta nominal, mais primeiramente perguntou a cada parlamentar se todos estavam cientes das indicações de chapas apresentadas a Mesa, e todos afirmaram que sim. E foi levantado questão de ordem pelo nobre Vereador Francisco Amaildo Lopes Coelho solicitando que fosse colocado em votação as duas chapas de uma vez só, e acatado pela Presidência assim prosseguiu com a votação. Encerrada a votação o Senhor Presidente falou aos Vereadores e presentes que mediante o resultado obtido pela apuração dos votos a 1.ª chapa encabeçado pelo nobre Vereador **FÁBIO MARTINS SARAIVA** foi a vencedora com 06 (seis) votos, e 05 (cinco) votos obteve a 2.ª chapa, os quais foram declarados eleitos e empossados pelo Presidente, os novos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipixuna para o bienal 2017/2018 os Nobres senhores Vereadores: ***FÁBIO MARTINS SARAIVA*** Presidente, ***ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO*** Vice-Presidente, ***IVANETE CORDEIRO DE SOUSA*** 1.º Secretário e ***RAIMUNDO FREIRE DA SILVA*** 2.º Secretário, onde foram aclamados com uma grandiosa salva de palmas pelo público presente. Logo em seguida O senhor Vereador que presidia a Sessão Paulo dos Reis Monteiro, convidou o senhor Vereador Presidente recém-eleito e empossado **FÁBIO MARTINS SARAIVA** a receber a Presidência da Casa e tomar a direção dos trabalhos, o qual foi recebido com uma grandiosa salva de palmas. De posse a Mesa fez seu discurso de agradecimentos a Deus, sua família e seus colegas Vereadores. E em seguida facultou a palavra aos demais Vereadores Membros da Mesa, os quais também fizeram seus discursos agradecimentos. No decorrer da Sessão foi solicitado pelo excelentíssimo senhor Vereador Paulo dos Reis Monteiro, questão de ordem e fez a leitura de seu pedido de Licença para interesse público no período de 02 (dois) anos, a qual foi protocolada pela Presidência. Solicitou também questão de ordem a excelentíssima senhora Vereadora Maria Vilany Monteiro de Oliveira, a qual também leu em plenário sua Licença para interesse púbico no período de 02 (dois) anos, onde foi também protocolada pelo senhor Presidente. O senhor Presidente Fábio Saraiva amparado pelo artigo 7.º do Regimento Interno da Casa, deferiu as referidas Licenças dos Vereadores acima mencionadas, e declarou licenciado os excelentíssimos senhores Vereadores: Paulo dos Reis Monteiro e Maria Vilany Monteiro de Oliveira. Dando prosseguimento o senhor Presidente falou ao Plenário que, amparado pelo artigo 50 da Lei Orgânica do Município e artigo 27 do Regimento Interno da Casa, será encerra a Sessão Solene da Eleição da Mesa Diretora, e Convocou os nobres senhores Vereadores para logo em seguida realizarem uma Sessão Solene para dar posse aos Ilustres senhores 1.º Suplentes de Vereadores: ***JOAS FERREIRA DE OLIVEIRA do PTB e WAGNER SILVÉRIO FERREIRA do PP***. Por fim o Senhor Presidente parabenizou os excelentíssimos senhores Vereadores empossados e eleitos a Mesa Diretora e desejou a todos os presentes um Ano Novo cheio de paz, saúde e progresso. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão. E para constar foi lavrada a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Mesa Diretora e demais Vereadores.

Salão Nobre da Câmara Municipal de Ipixuna -AM, em 01 de janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Vereador Presidente da Câmara

ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO
Vereador Vice–Presidente

IVANETE CORDEIRO DE SOUSA
Vereadora 1.º Secretário

RAIMUNDO FREIRE DA SILVA
Vereador 2.º Secretário

ALBECY PEREIRA MARTINS
Vereador

PAULO DOS REIS MONTEIRO
Vereador

FRANCISCO AMAILDO LOPES COELHO
Vereador

FRANCIMAR LOPES BARROSO
Vereador

JOCERLANDIO OLIVEIRA DA SILVA
Vereador

MARIA VILANY MONTEIRO DE OLIVEIRA
Vereadora

ANTÔNIO EVILÁZIO GRAÇA ALBINO
Vereador

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:12F5A892

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DE SUPLENTES DE VEREADOR DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, LEGISLATURA 2017 A 2020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, aproximadamente às dezoito horas e quarenta minutos, reuniram-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de Ipixuna, Estado do Amazonas os Senhores Vereadores: ***Fábio Martins Saraiva, Ananias Correia de Araújo, Ivanete Cordeiro de Sousa, Raimundo Freire da Silva, Antônio Evilázio Graça Albino, Albecy Pereira Martins, Francimar Lopes Barros, Francisco Amaildo Lopes Coelho, Jocerlandio Oliveira da Silva.*** Estiveram presentes também os Ilustríssimos senhores 1.º Suplentes de Vereador: ***JOAS FERREIRA DE OLIVEIRA do PTB e WAGNER SILVÉRIO FERREIRA do PP***, a excelentíssima senhora Prefeita Eleita Maria do Socorro de Paula Oliveira e seu Vice Francisco Pereira Saraiva, Diretores de Autarquias e povo em geral. O Senhor Presidente Fábio Martins Saraiva declarou

aberta a Sessão Solene. Em seguida falou aos Vereadores e demais presentes que a finalidade da Sessão tratava-se da Posse dos Senhores 1.º Suplentes de Vereador: ***JOAS FERREIRA OLIVEIRA e WAGNER SILVÉRIO FERREIRA***, conforme Licenças dos Vereadores Paulo dos Reis Monteiro e Maria Vilany Monteiro de Oliveira, e convidou os ilustres a tomarem assento nas cadeiras dos Vereadores recém-licenciados. Dando continuidade pediu a senhora Vereadora Secretária da Mesa Ivanete Cordeiro de Sousa a registrar a presença dos nobres Senhores Vereadores no livro de frequência. Prosseguindo o senhor Presidente Fábio Saraiva apresentou a todos os presentes os Diplomas e Declarações de Bens atualizadas dos Senhores 1.º Suplentes de Vereador, conforme determina a Lei. E convidou os ilustres a ficarem de pé para fazerem o juramento de Compromisso de Vereador, os quais estenderam seus braços direito aos pavilhões e proferiu o seguinte: ***"Prometo por Deus e pelo povo, defender a Democracia e a Liberdade, cumprir a Constituição Federal, Estadual, respeitar a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara, exercer com patriotismo e Honestidade e espírito público, o mandato de Vereador a mim conferido assim eu prometo"***. Em seguida o Senhor Presidente da Câmara de conformidade com as leis que lhe são atribuídas, declarou empossado os senhores Vereadores ***JOAS FERREIRA DE OLIVEIRA*** e ***WAGNER SILVÉRIO FERREIRA*** os quais foram aclamados com salva de palmas. Prosseguindo a Senhora Secretária da Mesa Ivanete Cordeiro fez a leitura do Termo de Compromisso e Posse dos recém-empossados, o qual foi firmado pelos mesmos e membros da Mesa Diretora da Câmara. Dando continuidade a Sessão o Sr. Presidente Fábio Saraiva facultou a palavra aos Nobres senhores Vereadores recém-empossados, onde os mesmos fizeram seus discursos de agradecimentos. Por fim o senhor Presidente falou que conforme determina o Regimento Interno deste Poder e a Lei Orgânica do Município de Ipixuna, Convocou os nobres senhores Vereadores para uma Sessão Solene da Câmara Municipal de Ipixuna para logo em seguida na sede do Centro Sócio - Cultural as 19:30 horas, com a finalidade de darem Posse a Excelentíssima Senhora Prefeita MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA e seu Vice o Excelentíssimo senhor FRANCISCO PEREIRA SARAIVA. Na oportunidade convidou também as autoridades e a população geral a prestigiarem a referida Solenidade de Posse. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e desejou aos presentes um Feliz Ano Novo, e encerrou a Solenidade de Posse. E para constar foi lavrada a presente Ata, que será assinada pela Mesa Diretora, Empossados e demais Vereadores presentes.

Salão Nobre da Câmara de Vereadores do Município de Ipixuna – AM, em 01 de janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Vereador Presidente da Câmara

ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO
Vereador Vice – Presidente

IVANETE CORDEIRO DE SOUSA
Vereadora 1.º Secretário

RAIMUNDO FREIRE DA SILVA
Vereador 2.º Secretário

JOAS FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador

WAGNER SILVÉRIO FERREIRA
Vereador

ALBECY PEREIRA MARTINS
Vereador

FRANCISCO AMAILDO LOPES COELHO
Vereador

FRANCIMAR LOPES BARROSO
Vereador

JOCERLANDIO OLIVEIRA DA SILVA
Vereador

ANTÔNIO EVILÁZIO GRAÇA ALBINO
Vereador

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:9E342C9A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PREFEITA E VICE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, PARA O MANDATO ELETIVO DE 2017 A 2020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove e trinta horas reuniram-se no salão da sede do Centro Sócio – Cultural Átila Lins, situado na Avenida 31 de Março s/nº nesta cidade de Ipixuna Amazonas os senhores Vereadores: FÁBIO MARTINS SARAIVA, ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO IVANETE CORDEIRO DE SOUSA, RAIMUNDO FREIRE DA SILVA, ANTÔNIO EVILÁZIO GRAÇA ALBINO, FRANCISCO AMAILDO LOPES COELHO, JOCERLANDIO OLIVEIRA DA SILVA, ALBECY PEREIRA MARTINS, FRANCIMAR LOPES BARROSO, JOAS FERREIRA DE OLIVEIRA E WAGNER FERREEIRA SILVÉRIO. Estiveram presentes também a solenidade de Posse os senhores: Prefeita eleita MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA e esposo ARMANDO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO, Vice – Prefeito Eleito FRANCISCO PEREIRA SARAIVA e a esposa MARIA DO SOCORRO DOS REIS MONTEIRO, Futuros Secretários Municipais, Diretores de Autarquias, Pastores e povo em geral. Iniciando a Solenidade de Posse o senhor Presidente FÁBIO MARTINS SARAIVA, declarou aberta a Sessão Solene que tinha a finalidade de Empossar a Excelentíssima Senhora Prefeita MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA e de seu Vice – Prefeito FRANCISCO PEREIRA SARAIVA eleitos em 02 de outubro 2016, para o quadriênio 2017 a 2020. Dando prosseguimento pediu a Senhora 1.ª Secretária da Mesa IVANETE CORDEIRO DE SOUZA que registrasse no livro a presença os nobres senhores Vereadores e da Excelentíssima senhora Prefeita e Vice Prefeito. Em seguida convidou a todos os presentes a ficarem de pé para execução do Hino Nacional Brasileiro. Dando continuidade apresentou ao povo presente os Diplomas e Declarações de Bens atualizadas da Prefeita e Vice Prefeito eleitos, conforme determina a Lei Orgânica do Município, os quais ficarão nos anais da Câmara Municipal de Ipixuna. Prosseguindo o Senhor Presidente FÁBIO MARTINS SARAIVA pediu aos Senhores eleitos a ficarem de pé com o braço direito estendido aos pavilhões Federal, Estadual e Municipal para proferirem o juramento de Posse, os quais fizeram em voz alta o seguinte: *"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado, trabalhar pelo progresso do Município e o bem estar do meu povo. Assim o prometo"*. Concluído o juramento o senhor Presidente falou aos presentes que, conforme determina suas atribuições amparadas por Lei, declarou Empossados os Excelentíssimos Senhores: MARIA DO SOCORRO DOS MONTEIRO Prefeita e o FRANCISCO PEREIRA SARAIVA Vice – Prefeito, os quais receberam uma grandiosa salva de palmas do povo presente. Em seguida senhor Presidente da Câmara pediu a Senhora Secretária da Mesa IVANETE CORDEIRO DE SOUSA que fizesse a leitura do Termo de Posse dos Prefeitos recém-empossados, o qual foi assinado pelos mesmos juntamente com os Nobres senhores Vereadores na presença do povo em geral. Dando seguimento o senhor Presidente FÁBIO MARTINS SARAIVA convidou o senhor ARMANDO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO a passar a Faixa de Prefeita a Excelentíssima senhora MARIA DE PAULA OLIVEIRA os quais receberam uma calorosa salva de palma. Continuando a solenidade foi facultado à palavra aos senhores: ARMANDO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO Esposo da Prefeita, Excelentíssimo Senhor Vice – ALTEMIR SARAIVA e a Excelentíssima Senhora Prefeita recém empossada MARIA DE PAULA OLIVEIRA, os quais fizeram belíssimos discursos de agradecimentos ao povo Ipixunense, e aplaudidos. O senhor Presidente FÁBIO MARTINS SARAIVA parabenizo os novos Prefeitos pela grandiosa conquista, desejando aos mesmos uma boa

administração, e na oportunidade agradeço a presença das autoridades e do povo em geral. Por fim nada mais havendo a tratar deu por encerrada a Sessão Solene de Posse. E para constar foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos Empossados, Presidente da Câmara e demais Vereadores presentes.

Salão do Centro Sócio – Cultural Átila Lins em Ipixuna – AM, 01 de janeiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Vereador Presidente da Câmara

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Vice - Prefeito

ANANIAS CORREIA DE OLIVEIRA
Vereador Vice Presidente

IVANETE CORDEIRO DE SOUSA
Vereadora 1.ª Secretária

RAIMUNDO FREIRE DA SILVA
Vereador 2.º Secretário

FRANCIMAR LOPES BARROSO
Vereador

JOCERLANDIO OLIVEIRA DA SILVA
Vereador

JOAS FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador

WAGNER FERREIRA SILVÉRIO
Vereador

ANTÔNIO EVILÁZIO GRAÇA ALBINO
Vereador

ALBECY PEREIRA MARTINS
Vereador

FRANCISCO AMAILDO LOPES COELHO
Vereador

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:EC69F95D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 001, DE 02.01.2017

NOMEIA para os Cargos que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas para os respectivos Cargos, a contar de 01.01.2017:
JOÃO HENRIQUE AULER JÚNIOR – Chefe do Gabinete do Prefeito**;**
JOÃO THOMÉ VERÇOSA MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO – Chefe da Representação do Município na Capital;
ANTONIO TUPINAMBÁ MELO NOGUEIRA – Secretário Municipal de Governo;
MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA – Secretário Municipal de Administração;
JOÃO FÉLIX TOLEDO PIRES DE CARVALHO – Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
MIRON OSMÁRIO FOGAÇA – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Articulação Política;
ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS – Secretário Municipal de Educação;
BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS – Secretário Municipal de Saúde;
GENILDO OLIVEIRA DE SOUZA – Secretário Municipal de Assistência Social;
RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO – Secretário Municipal de Meio Ambiente;
ADILON PEREIRA DA COSTA – Secretário Municipal do Interior;
VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO – Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias;
EDUARDO BERTONI ALVES COSTA – Secretário Municipal de Infraestrutura;
CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;
IZOMAR BARBOSA MELO – Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo seus efeitos a 01.01.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:A0C57655

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 001/2017
Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia o **Sr. Fábio Elias de Queiroz**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, CC1.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:D3030785

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002/2017
Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. JAIRO GATTO PEREIRA, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia o **Sr. Jairo Gatto Pereira**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Saúde, CC1.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:F2614AAE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 003/2017
Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. ARMANDO JOSÉ FREIRA CORRÊA, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Educação e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia o **Sr. Armando José Freira Corrêa**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Educação, CC1.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:4AE52FA6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 004/2017
Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. ALCILENA DA MATA SOUZA, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia a **Sra. Alcilena da Mata Souza**, para exercer o Cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social, CC1.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:D81764AC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 005/2017
Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. RAIMUNDO CARLOS MENEZES DA MATA, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia o **Sr. Raimundo Carlos Menezes da Mata**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, CC1.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:D78443E4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 006/2017
Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. ANTONILSON OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia o **Sr. Antonilson Oliveira Rodrigues**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção, CC1.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:C6515FBF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 007/2017
Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. ANDRÉ DE MORAES DE FARIAS, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia o **Sr. André Moraes de Farias**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente, CC1.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:A461C7B7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 008/2017
Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. MARGARIDA ANDRADE DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turísmo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia a **Sra. Margarida Andrade de Almeida**, para exercer o Cargo de **Secretária Municipal de Cultura e Turísmo, CC1.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:67A86C12

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 009/2017
Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, para exercer o Cargo de Procurador Geral do Município e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia o **Sr. Otávio da Cruz Farias**, para exercer o Cargo de **Procurador Geral do Município, CC1.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:3B87FC59

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 009/2017
Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a exoneração dos Cargos de Provimento em Comissão em Grupos, Funções Ocupacionais, Contratos Administrativos e outros e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Exonera todos os Cargos de Provimento em Comissão em Grupos, Funções Ocupacionais e Contratos Administrativos, a contar de 01 de Janeiro de 2017**.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:E5C3A47F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 001 2016

PORTARIA Nº. 001/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

"Delega Competência e Atribuições e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga-Am, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

RESOL VE

Art. 1º. Delegar competência e atribuições ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Itapiranga, o Senhor **FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 659.395.572-87, podendo o mesmo junto à Instituição Bancária BANCO DO BRASIL, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo à operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programa repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações do CRE, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro assinadas conjuntamente com a Prefeita Municipal de Itapiranga – CNPJ nº 04.495.644/0001-59, a Exma. Senhora Denise de Farias Lima – CPF Nº. 615.789.672-87, Gestores do Município de Itapiranga na Instituição Bancária citada.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 02 de JANEIRO de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:C485E831

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2017 – GP – PMJ DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de estruturar a Administração Municipal, na nova filosofia de trabalho a ser implantada no Município de Japurá, e ainda,
CONSIDERANDO a necessidade de **DELEGAR PODERES** e dessa forma cobrar cumprimento de Metas dos Atos de responsabilidades dos detentores de Cargo em Confiança, no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO GUEDES LOPES**, CPF 231.130.222-15 para exercer o Cargo em Confiança de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Japurá, a partir de **04 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, 04 de Janeiro de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:EAE68E36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2017 – GP – PMJ DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de estruturar a Administração Municipal, na nova filosofia de trabalho a ser implantada no Município de Japurá, e ainda,
CONSIDERANDO a necessidade de **DELEGAR PODERES** e dessa forma cobrar cumprimento de Metas dos Atos de responsabilidades dos detentores de Cargo em Confiança, no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO GUEDES MACHADO**, CPF 099.717.852-34 para exercer o Cargo em Confiança de **ASSESSOR V** do Município de Japurá, a partir de **04 de Janeiro de 2017.**

Parágrafo Único – Determinar que o referido **ASSESSOR** exerça a Função de **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LIMPEZA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, 04 de Janeiro de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:9EDB7330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017-SEMAD DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A Senhora ***MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA,*** Secretária Municipal de Administração e Coordenação da Prefeitura Municipal de Japurá, usando das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a documentação legal e a solicitação existente no Departamento de Pessoal.

R E S O L V E

Art. 1º: CONCEDER 01 (Um) Ano de Licença de Interesse Particular, ao Senhor **RAIMUNDO DOS SANTOS FONSECA**, funcionário do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** na Sede do Município de Japurá.

Parágrafo Único: O Servidor que solicitar cancelamento da Licença antes do Término, terá que exercer suas Atividades Laborais por um Período de 02 (Dois) anos (Art. 97-§2° do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua aplicação Administrativa, **a partir de 01/01/2017 à 31/12/2017.**

Japurá-AM em 09 de Janeiro de 2017.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017
GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:DE462E9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Juruá, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, comunica aos interessados que está realizando cotação de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica em gestão pública, conforme as particularizações existentes no termo de referência.

O Termo de Referência, incluindo as especificações dos serviços, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Juruá, localizada na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, CEP 69.520-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 14:00hs, exceto sábados, domingos e feriados.

A cotação de preço deverá ser enviada, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Juruá, na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, CEP 69.520-000, até o dia 16 de janeiro de 2017, de 08hs às 14hs.

Juruá/AM, 09 de janeiro de 2017

ISAIAS NUNES DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ralidio Cavalcante Damasceno
Código Identificador:16FF5E00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 003/2017 – GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 §1º Inciso XVIII e XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que é de competência da Mesa Diretora as decisões interna administrativa da Câmara.

CONSIDERANDO, o que determina o inciso VI do Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Lábrea.

CONSIDERANDO, ainda Lei Nº 001/86, e o Decreto 003/86 de 20 de março de 1986.

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar o salário dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Lábrea, instituído pelo Decreto Federal nº 8.948, de 29/12/2016.

Maria Soares de Amorim	Assistente de Serviços Gerais	R$ 937,00
Lucineide Menezes Maia	Datilografa	R$ 937,00
João Carlos de Oliveira Lima	Assistente Técnico	R$ 937,00
Jancineidy de Souza Malagueta	Assistente de Gabinete	R$ 937,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 03 de Janeiro de 2017.

Comunique-se,
Registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 09 de Janeiro de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:179C16FC

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2017 – GPCML DE 03 DE JANEIRO DE 2017

QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO CONTIDO NO ANEXO II, TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA. RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/16-GPCML, DE 04 FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o determinado no Art. 34 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado os vencimentos dos cargos em Comissão contido no **anexo II – Quadro dos Cargos em Comissão**, (denominação de cargo, símbolo e vencimento).

No anexo II – Tabela de Vencimentos, item 2 – Cargos em Comissão, **onde Lê – se:** CC-4, R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) para Assessor de Pessoal; CC-5, R$ R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) para Assistente Parlamentar; CC-6, R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) para Supervisor Administrativo; CC-7, R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) para Assessor de Gabinete, conforme quadro abaixo.

DENOMINAÇÃO DE CARGO	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
Assessor de Pessoal	CC-4	R$ 880,00
Assistente Parlamentar	CC-5	R$ 880,00
Supervisor Administrativo	CC-6	R$ 880,00
Assessor de Gabinete	CC-7	R$ 880,00

Leia – se: CC-4, R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) para Assessor de Pessoal; CC-5, R$ 937,00,00 (novecentos e trinta e sete reais) para Assistente Parlamentar; CC-6, R$ 937,00,00 (novecentos e trinta e sete reais) para Supervisor Administrativo e CC-7, R$ 937,00,00 (novecentos e trinta e sete reais) para Assessor de Gabinete, conforme descrito abaixo.

DENOMINAÇÃO DE CARGO	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
Assessor de Pessoal	CC-4	R$ 937,00
Assistente Parlamentar	CC-5	R$ 937,00
Supervisor Administrativo	CC-6	R$ 937,00
Assessor de Gabinete	CC-7	R$ 937,00

Art. 2. - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 03 de Janeiro de 2017.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lábrea, aos 09 de janeiro de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

JOSÉ HADSON AGUIAR BEZERRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

GERNILSON DA SILVA AMÂNCIO
Secretário Geral da Mesa

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:23BF3B68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 15 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art.1º - NOMEAR o Senhor ALEXANDRE DE SOUZA GUIMARÃES, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer Cargo em Comissão de Diretor de Área do Instituto Municipal de Trânsito de Manacapuru/AM – IMTRANS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Carlos Andre Gonçalves de Souza
Código Identificador:43F23C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 16 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art.1º - NOMEAR o Senhor ALILSON DE PINHO PORTELA LIMA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Carlos Andre Gonçalves de Souza
Código Identificador:A508C54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 17 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art.1º - NOMEAR o Senhor CARLOS ALEXANDRE MORAES GONÇALVES, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Carlos Andre Gonçalves de Souza
Código Identificador:ACA7974B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art.1º - NOMEAR a Senhora LAÍS DA FONSECA VIANA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer Cargo em Comissão de Subsecretária de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Carlos Andre Gonçalves de Souza
Código Identificador:E3A8EA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art.1º - NOMEAR a Senhora ELDILENE ALVES DA SILVA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer Cargo em Comissão de Secretário Municipal Assistência e Promoção Social – SEMAPS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Carlos Andre Gonçalves de Souza
Código Identificador:DF313659

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 20 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art.1º - NOMEAR o Senhor DIEGO LIMA FURTADO, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer Cargo em Comissão de Coordenador da Bolsa Família e Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Carlos Andre Gonçalves de Souza
Código Identificador:7A63CC42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº023/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **CEZAR CONCEIÇÃO PASSOS**, portador (a) RG nº. 2226096-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 957.947.512-15, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CONTROLADOR,** lotado (a) no(a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 06 de janeiro de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:A1F6C11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº024/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **ADAMÁRIO DE LANA**, portador (a) RG nº. 985.719 SSP/PR, inscrito (a) no CPF nº 065.457.931-87, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Gerente Executivo – CPC2,** lotado (a) no(a) **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMAPA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 06 de janeiro de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:ED97FFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº025/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **SEBASTIÃO BARTOLOMEU DE MACEDO**, portador (a) RG nº. 31819 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 026.357.472-53, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO PARQUE "DOMINGOS GALDINO DE MELO",** lotado (a) no(a) **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMAPA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 06 de janeiro de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:77335B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº026/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR**, portador (a) no CPF nº 249.669.832-15, inscrito na sob o N° 5851, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CONSULTOR JURIDICO - ADC,** lotado (a) no (a) **GABINETE DO PREFEITO - GPMM.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 06 de janeiro de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:3ACF7F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº027/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **JOSÉ RICARDO REGO DA SILVA**, portador (a) RG nº. 0989705-4 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 406.685.172-04, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS** lotado (a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 06 de janeiro de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1954CF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº028/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **RODOLFO TORRES ALBUQUERQUE**, portador(a) do RG nº 2420896-5 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 000.082.692-89, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – CPC-3,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMAPA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 06 de janeiro de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:0053BC4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
ERRATA DO TERMO DE POSSE DO PREFEITO LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maraã-AM, Senhor: **Marcilon Castro Moraes**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração no TERMO DE POSSE DO PREFEITO LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES, o qual foi publicado neste diário oficial no dia 05/01/2017, por Guadalupe Soares Roberto, Código Identificador: **77DCBF9E,** sendo necessária a retificação em virtude de erro de digitação, o qual foi digitado em desconformidade com os termos constantes na ata de solenidade de posse dos eleitos, a qual também foi publicada no dia 05/01/2017, por Guadalupe Soares Roberto, com o código identificador: **E7D1BC58,** Conforme segue:

ONDE SE LÊ:
A Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais neste ato representado por seu presidente o Senhor: Marcilon Castro Moraes deu posse nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito legalmente diplomado para o mandato de 2017 a 2020, ao Senhor: ***CLOVES ASSIS DE MORAES, PROCURADOR DO SR. LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES – PREFEITO ELEITO 2016*** e Edir Costa Castelo Branco – Vice Prefeito eleito 2016,respectivamente.

LEIA-SE:
A Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais neste ato representado por seu presidente o Senhor: Marcilon Castro Moraes deu posse nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito legalmente diplomado para o mandato de 2017 a 2020, ao Senhor: ***LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES – PREFEITO ELEITO 2016,***

representado pelo seu procurador Sr. Clóvis Assis de Moraes, e Edir Costa Castelo Branco – Vice Prefeito eleito 2016**,** respectivamente.

Os demais enunciados do supracitado Termo permanecem inalterados.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Maraã-AM, em 06 de Janeiro de 2017.

MARCILON CASTRO MORAES
Vereador Presidente

Publicado por:
Guadelupe Soares Roberto
Código Identificador:3258DB0E

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
TERMO DE POSSE PREFEITO LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de 2017 às 10:00hs-AM, realizou-se a Primeira Sessão Solene da Câmara Municipal de Maraã, no ginásio Municipal Arlindo Pereira da Silva, com os senhores vereadores eleitos no pleito 2016: **Abrahão Braga Xavier, Gracilene Ribeiro de Sousa, Marcilon Castro Moraes, Raimundo Ademar de Souza dos Santos, Manoel André Fernandes de Oliveira, Sebastião Gomes da Silva, Raimundo Silva dos Reis, Cioney Coelho Ferreira, Humberto Nascimento da Silva, Eldicley Bezerra de Souza, Adanilo Alves de Freitas**. A Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais neste ato representado por seu presidente o Senhor **Marcilon Castro Moraes** deu posse nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito legalmente diplomado para o mandato de 2017 a 2020, ao Senhor **Sr. Luiz Magno Praiano Moraes – Prefeito eleito 2016** representado por seu procurador Clóvis Assis de Moraes e Edir Costa Castelo Branco – Vice-Prefeito eleito 2016**,** respectivamente, após apresentado o seguinte juramento: **"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE".** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado Prefeito e Vice-Prefeito. E para constar Eu ***JARBAS BEZERRA CRUZ*** Secretário "**Ad hoc**" lavrei o presente termo, que vai por mim assinado e homologado pelo Presidente, Prefeito e Vice-Prefeito empossados, que será transcrito em livro próprio, para que produza seus efeitos legais.

JARBAS BEZERRA CRUZ
Secretário Adm Câmara Municipal

MARCILON CASTRO MORAES
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Guadelupe Soares Roberto
Código Identificador:83C993E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 001/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª. **ESTELA PAIVA AFONSO**, portadora da Cédula de Identidade nº 642.245 - SESEG/AM, C.P.F nº 193.124.072-87, para exercer o Cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA** da Câmara Municipal de Maués, símbolo CC-1, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.
Art. 2º - Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. Nº 001/2017-GPC

CIENTE EM: 02 de Janeiro de 2017

ESTELA PAIVA AFONSO

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:CA235A0A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OFÍCIO N.º 011/2017 – FINANÇAS AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Ofício n.º 011/2017 – Finanças Maués–Am, 06 de Janeiro de 2017.

Senhor Gerente,

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE**

AUTORIZO o Senhor DENY DORZANE MARTINS, brasileiro, amazonense , Secretario Municipal de Assistência Social, portador da Carteira de Identidade n.º 0987703-5 SESEG/AM e do CPF nº 524.363.301-15, residente à Rua Eduardo Ribeiro, n.º 50 bairro Centro, nesta Cidade de Maués- Am, e Senhora Maria da Dores Nepomuceno Batanhe, brasileira, amazonense, Secretaria Municipal de Finanças, portadora da Carteira de Identidade n.º 888.316-5 SSP/AM e do CPF n.º 174.228.172-91, residente nesta cidade, a movimentar solidariamente as Contas Correntes do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ: 02.164.307/0001-53, com poderes para : cadastrar/desbloquear senhas; solicitar saldos e extratos; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

ILMO. SR.
MD. GERENTE DO BANCO DO BRASIL
NESTA:

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:9EDB9421

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OFÍCIO N.º 012/2017 – FINANÇAS - AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Ofício n.º 012/2017 – Finanças - Maués–AM, 06 de Janeiro de 2017.

Senhor Gerente,

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE**

AUTORIZO o Senhor JOÃO LIBANIO CAVALCANTE, brasileiro, amazonense, Secretario Municipal de Educação, portador da Carteira de Identidade n.º 708.265-5 SESEG/AM e do CPF nº 135.531.272-87, residente à Av. Silves, n.º 707 bairro Cachoeirinha, nesta Cidade de Manaus- Am, e Senhora Maria da Dores Nepomuceno Batanhe, brasileira, amazonense, Secretaria Municipal de Finanças, portadora da Carteira de Identidade n.º 888.316-5 SSP/AM e do CPF n.º 174.228.172-91, residente nesta cidade, a movimentar solidariamente as Contas Correntes da **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ: 04.282.869/0001-27, sob n.º 12.320-X, 16.648-0, 12.525-3, 15.113-0, 11.300-X, 5.925-0 com poderes para : cadastrar/desbloquear senhas; solicitar saldos e extratos; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

ILMO. SR.
MD. GERENTE DO BANCO DO BRASIL
NESTA:

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:D04BE090

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OFÍCIO N.º 013/2017 – FINANÇAS - AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Ofício n.º 013/2017 – Finanças - Maués–AM, 06 de Janeiro de 2017.

Senhor Gerente,

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE**

AUTORIZO o Senhor CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, amazonense, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 366.772 SSP/AM e do CPF nº 740.311.712-34, residente à Rua Senador João Bosco, n.º 173 bairro Santa Tereza, nesta Cidade de Maués- Am, e Senhora Maria da Dores Nepomuceno Batanhe, brasileira, amazonense, Secretaria Municipal de Finanças, portadora da Carteira de Identidade n.º 888.316-5 SSP/AM e do CPF n.º 174.228.172-91, residente nesta cidade, a movimentar solidariamente as Contas Correntes da **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ: 04.282.869/0001-27, com poderes para : cadastrar/desbloquear senhas; solicitar saldos e extratos; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

ILMO. SR.
MD. GERENTE DO BANCO DO BRASIL
NESTA:

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:D3409CDA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0026 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ANA CRISTINA DE` CARLI**, do Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Governo - SEGOV - SG-C**, com lotação na referida Secretaria, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a contar de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 0006/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDMUNDO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:F6FF3238

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0027 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **EDMUNDO DA SILVA COSTA**, do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN - SG-C**, com lotação na referida Secretaria, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a contar de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 0001/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:2A77623D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0028 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANA CRISTINA DE` CARLI**, para o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN - SG-C**, com lotação na referida Secretaria, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a contar de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:4BB0B7AF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0029 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDMUNDO DA SILVA COSTA**, para o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Governo – SEGOV - SG-C**, com lotação na referida Secretaria, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a contar de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:6FFF8DE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 006/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Presidente da Comissão de Licitação, Nível AD-02, Referência 5, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por consequência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), **ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, paraense, RG n.º 1760936-4, CPF n.º 734.154.642-53, para exercer o Cargo de **Presidente da Comissão de Licitação**, da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, a partir de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:61E607A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 007/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 9, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por consequência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), **ARITON LOPES NOGUEIRA**, brasileiro, amazonense, RG n.º 1542913-0, CPF n.º 518.658.402-97, para exercer o Cargo de **Assessor Especial**, da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, a partir de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:250F7934

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 002/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre a suspensão temporária de atendimento externo na sede da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
CONSIDERANDO a **inexistência** de instauração de procedimento de transição conforme determinado na Resolução n. º 11/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas que acarretou prejuízo à continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a falta de informações sobre dívidas municipais, prestações de contas de convênios, contratos de todas as espécies, situação dos servidores do Município bem como a necessidade pública de manutenção de serviços essenciais aos administrados, nos termos do art. 69 e 70 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os procedimentos de conferencia física dos setores, quantidades de bens, número exato de servidores, bem como do restante do patrimônio municipal a serem realizados no decorrer dos próximos trinta dias;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR ao Gabinete do Prefeito, Secretarias e Setores, com funcionamento no prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, a **SUSPENSÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO** pelo prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 02 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. A **SEMAD** para compor comissão composta por 05 (cinco) servidores para efetuar a conferencia de todos os bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte;
Art. 3º. DETERMINAR a todas as Secretarias Municipais, a realização de conferência e levantamento de todas as informações previstas no art. 69 da Lei Orgânica conforme suas competências previstas nas na Lei 135 de 24 de junho de 2015 c/c Lei n.º 085/2010, para encaminhamento de relatório situacional descritivo e analíticos no durante estes 30 (trinta) dias.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:29917AF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de cargos comissionados, suspensão de cargos contratados e torna sem efeito nomeações na Prefeitura Municipal de Novo Airão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novoairãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 70 incisos IX e XIII, quanto às competências do Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, todos os cargos comissionados, cargos e funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

Art. 2º. Suspender, todos os cargos contratados (temporários) da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

Art. 3º. Tornar sem efeito todas as nomeações de Comissões, Provisórias e Permanentes, Grupos de Trabalho, Conselhos e Fundos Municipais.

Art. 4º. Este **Decreto** entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1 de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1º de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:BBC9CA04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre constituição de COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CONFERÊNCIA para conferir os documentos e informações apresentadas pela Comissão de Transição de Governo do Município de Novo Airão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novoairãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70 incisos IX e XVIII, quanto às competências do Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 01.01.2017 ocorreu a posse da atual administração executiva municipal;

CONSIDERANDO a edição da RESOLUÇÃO TCE-AM Nº 11/2016, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016, pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos gestores por ocasião da transmissão de cargos;

CONSIDERANDO que o art. 1º da referida Resolução recomendava a Administração anterior designasse uma Comissão de Transição de Governo, com vistas à transmissão de cargos;

CONSIDERANDO que não foi criada a Comissão de Transição de Governo e que não foram apresentados nenhum dos demonstrativos listados nos art. 2º da referida Resolução;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado recomenda que o Prefeito empossado remeta ao TCE-AM cópia do relatório conclusivo da Comissão de Transição de Governo,

DECRETA:

I – Fica constituída a COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CONFERÊNCIA, nos termos do art. 9º, inciso IV, da RESOLUÇÃO Nº 11/2016-TCE/AM, com a finalidade de conferir os documentos e informações apresentadas pela Comissão de Transição de Governo do Município de Novo Airão.

II - Nomear para compor a referida Comissão, os servidores **JOÃO DA SILVA CORTEZÃO FILHO**, Coordenador, **YURY LIMA E SILVA**, Secretário, e **FRANCISCO CANINDÉ FREITAS DE LIMA**, membro.

III – Compete a Comissão Técnica Especial de Conferência:
a) conferir os saldos das disponibilidades financeiras remanescentes da gestão anterior, de caixa e/ou bancárias;
b) conferir os inventários de bens móveis, imóveis e materiais, para fins de emissão de novos Termos de Responsabilidades;
c) levantar os compromissos financeiros para o período do mandato seguinte;
d) conferir as demais informações apresentadas pela Comissão de Transição de Governo, de acordo com a priorização dada pelo novo mandatário;
e) emitir Relatório Final atestando a validade, ou a invalidade total ou parcial, das informações prestadas pelo gestor, cujo mandato se encerra, constantes no Relatório da Comissão de Transição de Governo.

IV - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para emissão de parecer técnico conclusivo acerca dos levantamentos especificados no item I.

V - Ficam os membros da Comissão autorizados a requerer de todos os órgãos da administração publica municipal direta e indireta, as informações que forem necessárias ao cumprimento das suas atividades.

VI - Este **Decreto** entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1º de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:25D14958

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novoairãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **JOÃO DA SILVA CORTEZÃO FILHO**, CPF Nº 043.369.252-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE (GPM/NOR)**, símbolo CC-01, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1º de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:93EA62B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novoairãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeado** o senhor **FRANCISCO CANINDÉ FREITAS DE LIMA,** CPF Nº 063.742.982-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAP)**, símbolo CC-01, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1º de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:DF504946

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Declara em SITUAÇÃO ANORMAL como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SANITÁRIA E ESTRUTURAL DO MUNICÍPIO na área territorial de todo o Município de Novo Airão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novoairãoense, visando o bem-estar público e melhor servir a população, atendendo a todas as suas aspirações, no uso das atribuições que lhe são conferidas especificamente o que dispõe a Constituição Federal de que a educação, a saúde e a segurança são direitos de todos e dever do Estado e a Lei Orgânica, artigo 70 incisos IX e XXVIII, quanto às competências do Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO que a ex-prefeita se recusou a instalar a equipe de transição, com a clara intenção de obstruir os trabalhos desta nova administração, sendo inclusive objeto de investigação por parte do TCE/AM;

CONSIDERANDO que todos os contratos com os prestadores de serviço estão vencidos, entre eles os mais essenciais como a coleta de lixo e atendimento básico de saúde, e em virtude disso as vias da cidade estão repletas de lixo, que o mesmo não é recolhido corretamente a mais de 60 (sessenta) dias e o grande acúmulo de lixo pode gerar chorume e contaminar a água e o solo, além de servir de abrigo e alimento para animais e insetos que são vetores de doenças. Entre elas a leptospirose, peste bubônica e tifo murinho, causadas pelos ratos, além de febre tifoide e cólera causadas por baratas, malária, febre amarela, dengue, leishmaniose e elefantíase, transmitidas por moscas, mosquitos e pernilongos;

CONSIDERANDO que as vias da cidade não passam por manutenção a mais de (6) seis meses e com as fortes chuvas, se abriram varias crateras que além de colocar em risco os transeuntes também servem de nascedouros do mosquito da dengue, e as pragas como ratos e baratas já estão invadindo as casas e prédios públicos da área urbana e que o município não dispõe de sistema de tratamento de água e esgotamento sanitário, com grande incidência de poços manuais e semi-artesanais nas residências, construídos nos fundos dos quintais no mesmo terreno onde se constrói as fossas sépticas;

CONSIDERANDO que a saúde da população corre sérios riscos, uma vez que, os animais como cães, pássaros, criações artesanais de galinhas e patos dos moradores e alguns animais silvestres da região estão a consumir e espalhar o lixo por toda a cidade;

CONSIDERANDO que o poder público municipal não dispõe de infraestrutura própria de pessoal, material e equipamentos, para a imediata solução que o caso requer e que ao mesmo tempo não pode ser omisso quanto às providências imediatas ao seu alcance e formalização para providência;

CONSIDERANDO ainda que, já se iniciou o forte período de chuvas em todo o Estado e no município, e isso pode ser causa determinante do problema, vez que os prédios públicos foram todos destelhados e encontram-se com suas instalações elétricas expostas e algumas escolas estão suspendendo as aulas quando chove;

CONSIDERANDO que a educação é princípio básico e primordial, sendo dever deste município o seu regular atendimento;

CONSIDERANDO que os alunos da rede publica municipal tem se obrigado no comparecimento de aulas em edificações sem nenhuma condição de funcionamento em sua estrutura física,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada em toda a extensão territorial do Município de Novo Airão, a existência de SITUAÇÃO ANORMAL provocada por motivo de força maior, a qual é caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SANITÁRIA PELA FALTA DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO, ESTRUTURAL DAS VIAS E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE HOJE SE ENCONTRAM TODOS DESTELHADOS E COM AS INSTALAÇÕES ELETRICAS COMPROMETIDAS, NA SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO PELA PRECARIEDADE DAS UBS E ESCOLAS, para que produza todos os devidos e legais efeitos, em função dos fatos acima narrados.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017, devendo vigorar pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser alterado conforme situação fático técnica.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios, encaminhando-se imediatamente cópias à Secretaria de Estado de Saúde, Gabinete do Governo do Estado do Amazonas, Ministério da Saúde, Ministério Público Estadual na Comarca de Novo Airão e Ministério Público Federal fazendo-se juntar a este Decreto, como anexo único do mesmo, cópia de relatório preliminar dos Secretários Municipais e Assessoria Jurídica do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1º de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:1281828B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novoairãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **nomeado** o senhor **DOUGLAS MARTINS DOS SANTOS**, CPF Nº 000.178.851-59, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (SEMAS)**, símbolo CC-01, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1º de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:A2838E75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novoairãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeado** o senhor **FRANCISCO CARLOS FERNANDES SÁ**, CPF Nº 317.840.892-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**, símbolo CC-01, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1º de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:FD5615DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novoairãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeada** a senhora **ROSA BERGA MARQUES SEADE**, CPF Nº 598.035.762-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)**, símbolo CC-01, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1º de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B203EBB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novoairãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeado** o senhor **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, Vice Prefeito, CPF Nº 178.205.881-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1º de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:DD2A9A7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o recadastramento, comparecimento e apresentação ao seu local original de lotação dos servidores do Poder Executivo do Município de Novo Airão, normatiza a apresentação de documentos e declaração dos bens e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, representante legítimo do povo, visando o bem-estar público e melhor servir o povo de Novo Airão, atendendo a todas as suas aspirações, no uso das atribuições que lhe são conferidas especificamente o que dispõe a Constituição Federal de que a educação, a saúde e a segurança são direitos de todos e dever do Estado e a Lei Orgânica, artigo 70 incisos IX e XIII, quanto às competências do Prefeito Municipal, e ainda, o art. 192, inciso V, da Lei Municipal nº 241/2009, e

CONSIDERANDO a necessidade do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP) em manter atualizados os cadastros dos servidores do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO a falta de informações precisas sobre a real situação e lotação dos servidores;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prestar informações sobre os atos de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), e outros órgãos de controle;

DECRETA:

Art.1º. Determina que todos os servidores públicos ativos e inativos do Poder Executivo do Município de Novo Airão deverão recadastrar-se, comparecer e apresentar-se no seu local original de lotação (para onde foi nomeado), no período compreendido entre os dias 5 a 20 de janeiro de 2017.

Art.2º. Os servidores deverão ter acesso o formulário de recadastramento por meio impresso no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP (Anexo I deste Decreto), preenchê-lo e anexar os documentos exigidos.

Parágrafo único. Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

Art.3º. Os servidores deverão posteriormente realizar a apresentação dos originais dos documentos exigidos neste ato ao Departamento de Recursos Humanos/SEMAP ou aos órgãos em que estiverem vinculados, para fins de validação.

Parágrafo único. Os servidores deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:
I - RG;
II – Comprovante de residência atualizado;
III - Título de Eleitor com comprovante de votação nas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral.

Art.4º. No momento da validação das informações prestadas pelo servidor, será emitido ao recadastrado protocolo de entrega, comprovando o recadastramento.

Art.5º. Após o recadastramento de que trata o artigo 1º, todos os servidores deverão, a partir de 2017 e anualmente, sempre no mês de seu aniversário, acessar o endereço eletrônico da Prefeitura de Novo Airão e atualizar seu cadastro.

Parágrafo único. Caso haja alterações, os servidores deverão posteriormente apresentar os documentos originais, para fins de validação.

Art.6º. No caso de afastamento/licenciamento, os servidores deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP ou no órgão a que estão vinculados antes do afastamento/licenciamento para se recadastrar, caso o período coincida com o prazo disposto no artigo 5º.

Art.7º. O servidor terá o prazo máximo de 15 dias, a contar do término do período de afastamento/licença, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP ou no órgão a que estão vinculados a fim de que seja realizado o recadastramento, nos seguintes casos:

I - Licença médica do servidor;
II - Licença maternidade;
III - Licença acidente de trabalho;
IV - Licença adoção.

Art.8º. Os servidores em licença médica ou em licença/afastamento que não abranja todo o período do recadastramento, os indiciados em processos de faltas ou os que estejam cumprindo pena de suspensão que abranja todo o período constante do artigo 1º e 6º deste Decreto, também são obrigados a se recadastrar.

Art.9º. Compete ao órgão recadastrador (Departamento de Recursos Humanos/SEMAP ou órgão a que estão vinculados):

I - zelar pelo cumprimento das normas estipuladas neste Decreto, especificamente no que se refere ao ato de recadastramento;
II - verificar a documentação apresentada pelo recadastrado.

Art.10. Incumbe ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP) efetuar o controle e gestão de todo o processo do recadastramento, bem como encaminhar ao Prefeito Municipal eventuais dúvidas, análise e decisão de casos omissos.

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAP) poderá, a qualquer momento, questionar o servidor para fins de esclarecimentos pertinentes ao seu cadastro.

Art.11. Os servidores que não atenderem ao recadastramento e se apresentarem no prazo estabelecido no artigo 1ª deste Decreto terão os seus subsídios/remunerações bloqueados, até a efetivação do cadastramento e apresentação ao seu local de trabalho, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art.12. É obrigatória a apresentação de cópia da declaração completa de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções no Poder Executivo do Município de Novo Airão, no momento da posse, e sua atualização anual.

Art.13. Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:668EA1C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 370, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferida, por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI
TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. I'. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Novo Airão, para o exercício financeiro de *201"*, nos termos das disposições constitucionais, compreendend,■:
I - O ()rçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo. seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social. abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2'. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 35.384.374,77 (trinta e cinco milhões. trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais. setenta e sete centavos).

Art. 3'. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos. contribuições e outras receitas correntes e de capital. previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TITULOS		TOTAL
RECEITAS CORRENTES	*RS*	*33.315.284.76*
Receita Tributária	*RS*	901.797,95
Receita Patrimonial	*RS*	889.943,96
Receita de Serviços	*RS*	82.739.64
Tansferências Correntes	*RS*	31.007.038.77
Outras Receitas Correntes	*RS*	433.764.44
SUBTOTAL	***RS***	**33.315.284,76**
Receita de Capital	*RS*	6.051.593.23
Transferências de Capital	*RS*	*6.051.593,23*
SUBTOTAL	***RS***	**6.051.593,23**
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA	*RS*	-3.982.503.22
SUBTOTAL	***RS***	**-3.982.503,22**
TOTAL GERAL	***RS***	**35.384.374,77**

Art. 42. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5'. A Despesa total fixada é no valor de R$ 35.384.374.77 (trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais, setenta e sete centavos) desdobrada no, seguintes orçamentos:
I - Orçatmento fiscal em ItS 26.904.112.94:
11- Orçamento da seguridade social em R$ 8.480.261.83.

Art. 6º A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a
programação anexa a esta Lei. apresenta o seguinte desdobramento:

I — Por Órgão•:

DRISMINAÇÃO	j FISCAL■	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal	' 1.626.904.58		1.626.904.58
Gabinete do Prefeito	842.172,48		842.172,48
Sec. Mun. Administração e Planejamento	' 1.183.132.89		1.183.132.89
Sec. Mun. De Econômia e Finanças	808.760.02		808.760.02
Secretaria Municipal de Cultura	285.784.23		285.784.23
Sec. Mun. De Infraestrutura	8.545.205.47		8.545.205,47
Secretaria Municipal de Saúde	3.721.629.97		3.721.629.97
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	393.982.72		393.982.72
Secretaria Mun. De Educação e Desporto	, 10.463.947.03		10.463.947.03

Secretaria Municipal de Assistência Social		1.527.934.62	1.527.934,62
Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento	380.928.58		380.928,58
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	196.436.26		196.436,26
Secretaria Municipal de Turismo	108.375.54		108.375.54
Secretaria Mun. De Organização Fundiária	1.165.943.82		1.165.943,82
Fundo Municipal de Saúde		2.572.064.13	2.572.064,13
Fun Mun Prot do Patrim Hist. Art e Cultural	15.801.00		15.801,00
Instituto de Proteção do Patrimônio Histórico	22.121.40		22.121,40
RESERVA DE (ONTIGÊNCIA	864.616.92		864.616,92
TOTAL GERAL	**26.904.112,94**	**1 8.480.261,83**	**35.384.374,77**

II — Por funções:

DISCRIMINAÇÃO FISCAL SEGURIDADE		TOTAL
Legislativa 1.626.904.58		1.626.904,58
Administração 3.060.158.07		3.060.158.07
Assistência Socia1	2.186.567.73	2.186.567,731
Saúde	6.293.694,10	6.293.694 10-1
Educação 10.346.229.89		10.346.229,89
Cultura 323.706.63		323.706,63
Urbanismo 8.188.299.35		8.188.299,35
Habitação 103.455.75		103.455,75
Gestão Ambiental 196.436.26		196.436,26
Agricultura 380.928.58		380.928,58
Organização Ag:.ária 1.165.943.82		1.165.943.82
Energia 68.026.35		68.026,35
Transporte 185.424.02		185.424,02
Desporto e Lazu 393.982.72		393.982.72
Reserva de Com Ltencia 864.616.92		864.616,92
TOTAL GERAL 26.904.112,94 8.480.261,83		**35.384.374,77**

II — Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipa1	1.626.904,58
Gabinete do Prefeito	842.172,48
Sec. Mun. Administração e Planejamento	1.183.132,89
Sec. Mun. De Eonômia e Finanças	808.760,02
Secretaria Municipal de Cultura	285.784.23
Sec. Mun. De Infraestrutura	8.545.205.47
Secretaria Municipal de Saúde	3.721.629,97
Secretaria Municipal de Esporte	393.982.72
Secretaria Mun. De Educação e Desporto	10.463.947,03
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.527.934.62
Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento	380.928,58
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	196.436,26
Secretaria Municipal de Turismo 108.375.54	

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 72. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo. De acordo com o estabelecido no art. 43. § 1°. Inciso **1** e § 2° da Lei 4.320/64:
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmq, conforme estabelecido no art. 43. § 1°. Inciso 11 e § 3° e 4° da Lei 4.320/64:
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017. até o limite de 80 % (por cento) das mesmas. conforme o estabelecido no art. 43. § I°. Inciso III da Lei 4.320/64. e com base no Art. 167. Inciso VI da Constituição Federal
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub elementos necessário-, a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
II - **1** lètuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000 e não será incluído neste limite os reforços de dotações para pessoal. PASEP e encargos sociais.

Art. 8°. Os decretos de remanejamento de dotações no âmbito do Poder Legislativo poderão ser assinados pelo seu presidente.

Art. 9°. Está autorizado por força desta Lei a firmar convênios. contratos e termos aditivos, supressivos, termos de ajuste de conduta e termo de ajuste de gestão no âmbito da União. Estado e Municípios.

Art. 102. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão. em 29 de Dezembro de 2016.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:6DE68CF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novoairãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeado** o senhor **YURY LIMA E SILVA,** CPF Nº 628.491.312-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEMEF)**, símbolo CC-01, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1º de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:2F1DB95F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 049/CMP, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a servidora **CLEIDIOMAR MACHADO MENEZES**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete do Vereador **Marcos Aurélio Matos da Luz** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de Janeiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:B6C9E3B2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 050/CMP, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a servidora **ILTA MARA MENEZES MACIEL**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete do Vereador **Marcos Aurélio Matos da Luz** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de Janeiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:AF52FFE8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 051/CMP, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **NOMEAR GERLEAN BRASIL DE SOUZA** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete do Vereador **Sebastião Luiz da Cunha Teixeira,** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de Janeiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:423F4067

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 019/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 014/2017-PGMP que nomeou a Sra. ÁDRIA KATRINA CARNEIRO BRANDÃO, advogada OAB-AM nº 10306, para o cargo de Assessora Jurídica, junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 06 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:34778C4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº020/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ÉDER BARBOSA DA COSTA, para o cargo de Coordenador Municipal do Arquivo Público, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 06 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:C0AC1194

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº021/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA, para o cargo de Coordenadora Especial Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 06 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:BE374350

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº004/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCOS PAULO VIEIRA DA SILVA, para o cargo de Assessor Técnico Nível II, junto a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 02 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:AF08CCC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2017 PMP/GP

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 036/2017 PMP/GP de 06 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 88, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o processo de recadastramento obrigatório dos servidores públicos ativos a partir do dia 06 de janeiro de 2017, de forma sistemática, com a finalidade de atualizar os dados funcionais e validar o quadro de pessoal dos órgãos da administração pública municipal.

Parágrafo único. O período de recadastramento dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de 06 de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto a Sede da Prefeitura Municipal de Pauini/AM, munido da cópia dos seguintes documentos:

I – carteira de identidade;
II – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
III – cadastro nacional de pessoa física – CPF;
IV – comprovante de residência atualizado;
V – comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
VI – comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
VII – CNH (quando exigido no cargo)

§ 1 º. Além dos documentos elencados no art. 2º, o servidor deverá:

I - apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
II - responder aos questionamentos do recadastrador.

Art.3º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por esse Decreto.

Art.4º. O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pelo Secretário Municipal de Administração.

Art.5º. A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do recadastramento, apresentará relatório final para a tomada das providências cabíveis.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 06 de janeiro de 2017.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação dos atos do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

06/01/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:39A7D2B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 47 de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 48 de 22 de dezembro de 2015.
.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Senhor (a) **BENEDITO MARINHO DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 1532726-4 SSP/AM e do CPF 336.649.602-97 para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANPOSRTES E SERVIÇOS URBANOS,** lotado (a) na **SEMOB,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – (AM), 09 de Janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:0F60566C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Licitação - CML e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, **CLOVIS MOREIRA SALDANHA,** no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no Art. 81 da Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 520 de 17 de julho de 2002, que subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a praticidade e economia para o município;

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Municipal de Licitação - CML - 2017**, conforme o quadro abaixo:

ADELSON LIMA GONÇALVES	**PRESIDENTE**
MALU CAMPOS ALVES	MEMBRO
EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA	MEMBRO
JONAS MAURÍCIO LOPES	MEMBRO
NERIVAGNO DOS ANJOS UCHOA	MEMBRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE

São Gabriel da Cachoeira(AM), 09 de Janeiro de 2017

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

PÚBLIO CASTRO MIGUEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Públio Castro Miguel
Código Identificador:3B051F36

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 47 de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 48 de 22 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOÃO NILDO PAULINO DE LIMA,** portador do RG nº 2813503-2 SSP/AM e do CPF 025.999.662-99 para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS,** lotado (a) na **SEMOB,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – (AM), 02 de Janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:F8CE6AF8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 47 de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 48 de 22 de dezembro de 2015.
.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Senhor (a) **GEMELVINO FARIAS DOS SANTOS,** portador do RG nº 1445016-0 SSP/AM e do CPF 629.960.372-00 para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR,** lotado (a) na **SEMINT,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – (AM), 02 de Janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:F27157CC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 47 de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 48 de 22 de dezembro de 2015.
.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Senhor (a) **VANIA NEVES BENTES,** portador do RG nº 1675273-2 SSP/AM e do CPF 524.030.412-20, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO,** lotado (a) na **SEMINT,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – (AM), 02 de Janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:918EA574

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 47 de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 48 de 22 de dezembro de 2015.
.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Senhor (a) **REGINILDE PEDROSA ALCANTARA,** portador do RG nº 2131960-0 SSP/AM e do CPF 935.285.662-72, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER,** lotado (a) na **SEMJEL,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – (AM), 02 de Janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:4A324C2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 001/GP-PMTDE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Municipal de Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA,** para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Administração de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D0E00E18

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 002/GP-PMTDE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SAYANA SOUZA BEMERGUY PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Municipal de Finanças de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SAYANA SOUZA BEMERGUY,** para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Finanças de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal sob supervisão direta da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4F1C21F2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 003/GP-PMTDE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS – CC, A REVOGAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPÓRARIOS, DOS SERVIDORES DA MUNCIPALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o termino da gestão referente ao quadriênio 2013-2016, findo em 31 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS – CC, E TORNAR SEM EFEITO, todos os atos de concessão de **GRATIFICAÇÃO**, assim como **RESCINDIR** todos os contratos administrativos temporários de admissão de pessoal assinados até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Ficam excluídos do presente Decreto as servidoras contratadas temporariamente ou ocupantes de cargos comissionados que estejam: (i) gravidas, (ii) gozando de licença maternidade e os (iii) servidores afastados para tratamento médico, com devida Portaria de afastamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EEC2368D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 007/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARCELA LIMA TENÓRIO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Executivo de Gabinete;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARCELA LIMA TENÓRIO,** para ocupar o cargo de Secretária Executiva de Gabinete de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:01F1B7B8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 008/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SALÚVIA SOLIS BEMERGUY DE SOUZA PARA O CARGO DE REPRESENTANTE DO MUNICIPIO DE TABATINGA EM MANAUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Representante do Município de Tabatinga em Manaus;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SALÚVIA SOLIS BEMERGUY DE SOUZA,** para ocupar o cargo de Representante do Município de Tabatinga em Manaus, com *status* de Secretário Municipal, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:19558DA2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 009/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR BISMARK JUNIOR MARTINS SALES PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Executivo Municipal de Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **BISMARK JUNIOR MARTINS SALES,** para ocupar o cargo de Secretário Executivo de Administração do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:27EF7A4D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 010/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MARCELO JEAN DA SILVA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Coordenador de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARCELO JEAN DA SILVA,** para ocupar o cargo de Coordenador de Recursos Humanos da Prefeitura de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:53EC14FF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 011/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOÃO PAULO DA ROCHA LIMA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial I;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOÃO PAULO ROCHA DE LIMA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8FEE27FF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 012/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MARLEM RIGLISON SILVA FERREIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretario Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARLEM RIGLISON SILVA FERREIRA,** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa financeira de acordo com as normativas de funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C25C90FB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 013/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR PEDRO DIAS GUEDES PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretario Municipal de Infraestrutura e Planejamento;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PEDRO DIAS GUEDES,** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Infraestrutura do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:111959AB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 014/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA CRISTIANE SILVA BARBOSA PARA O CARGO DE COORDENADORA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Coordenadora Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CRISTIANE SILVA BARBOSA,** para ocupar o cargo de Coordenadora Municipal de Cultura de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E3D7D872

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 015/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MARCOS GUEDES PARENTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS FUNDIÁRIAS DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretario Municipal de Políticas Fundiárias;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARCOS GUEDES PARENTE,** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Políticas Fundiárias do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3027179F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 016/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WALCIRLEI LOPES DA SILVA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Coordenador de Controle de uso e ocupação do solo;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WALCIRLEI LOPES DA SILVA,** para ocupar o cargo de Coordenador de Controle de uso e ocupação do solo do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:38BA8B3B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 017/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ELUSAY DA SILVA TAPUDIMA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Executivo Municipal de Finanças de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELUSAY DA SILVA TAPUDIMA,** para ocupar o cargo de Secretária Executiva Municipal de Finanças de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E19FC0FB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 018/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR DONIZETE CRUZ MATOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretario Municipal de Obras;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DONIZETE CRUZ MATOS,** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:15B39C13

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 019/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR NAZARENO FERREIRA MACIEL PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretario Executivo Municipal de Obras;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **NAZARENO FERREIRA MACIEL,** para ocupar o cargo de Secretário Executivo Municipal de Obras do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2C03756F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 020/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MARIO GUEDES PARENTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE OBRAS DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Coordenador de Obras;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARIO GUEDES PARENTE,** para ocupar o cargo de Coordenador de Obras do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7C1AE52D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 021/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR SINVAL RODRIGUES GOMES PARA O CARGO DE COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICADO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Coordenador de Limpeza Pública;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **SINVAL RODRIGUES GOMES,** para ocupar o cargo de Coordenador de Limpeza Pública Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B53C34D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2017

Dispõe sobre a exoneração de servidores de provimento temporários.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ,** no uso de suas atribuições legais, consoante disciplinado pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o cargo de provimento temporário é aquele ocupado por tempo determinado para atender à necessidade provisória e de excepcional interesse público, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o descumprimento das normas contempladas na Resolução nº 11/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que dispunha sobre o processo de transição de governo, o que acarretou o ESTADO DE EMERGÊNCIA nesta Municipalidade.

CONSIDERANDO o princípio da indisponibilidade do interesse público, o qual exige do gestor público o poder-dever de adotar todas as medidas e ações necessárias visando resguardá-lo, principalmente quanto este interesse público estiver diretamente relacionado com os interesses da sociedade;

CONSIDERANDO a grave situação administrativa e financeira pela qual passa Prefeitura Municipal e a consequente necessidade de reanálise dos gastos com a folha de pessoal, a fim de resguardar o interesse público, os princípios inerentes à Administração Pública e os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante estabelece a alínea "b" do inciso III do art. 20.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os seguintes servidores ocupantes de cargos temporários, com efeitos retroativos, desde o dia 01 de janeiro de 2017:

NOME

Adriana Melo de Castro
Alcione de Souza Santana Nascimento
Allef Ruan Alves da Costa
Almeida Penedo Ramos
Ana Cláudia Silva do Amaral
Ana Moser Silva da Rocha
Antônio Francisco Salomão da Silva
Aquila de Souza Fernandes
Bruno Rodrigues de Andrade
Bruno Sabino da Costa
Carme Craveiro da Rocha Moura
Cilene Barbosa de Andrade
Cleodomar Magalhães de Aguiar
Cliciana Bezerra dos Santos
Daiana Silva e Silva
Daniel Leitão Faria
Daniel Lima da Silva
Denise dos Santos Costa
Derisvan Saraiva de Souza
Dione Fernandes Costa
Diones de Oliveira Miranda
Edmilson Dias de Queiroz
Edson Júnior Craveiro Gama
Elcia Sandrelles da Silva Moreira
Eliatan Fernandes Bezerra
Eligelson Pereira de Souza
Eligelson Roberto de Souza
Elijane Tavares Gonçalves
Elines Limeira dos Santos
Ester Moreira de Beleza

Esteveson da Rocha Craveiro
Felipe da Silva Barros
Fernando Beleza da Silva
Francerlândio Barbosa Fernandes
Francisca Alexsandra S. de Souza
Francisca Ferreira Sales
Francisca Lima dos Santos
Francisco de Assis Vieira
Francisco Gomes de Oliveira
Francisco Sabino de Oliveira
Francisco Sidiney P. da Rocha
Francisco Zuza de Souza Neto
Francismi Craveiro Neves
Geane Patrocínio Nascimento
Gleusson Silva de Freitas
Ildson de Souza Carneiro
Isaias Almeida de Araújo
Israel dos Santos Ramos
Ivanilson da Rocha Craveiro
Ivaniza Ferreira Mendonça
Izailde Altina de Oliveira
Jacinto Belarmino da Silva
Jackson Leite dos Santos
Jackson Rabelo da Silva
Jacson Ferreira Ribeiro
Jadisson Alves Ferreira
Janderson Ferreira Ribeiro
Janderson Silva dos Santos
Janira Costa dos Santos
Jecicleudo da Silva dos Santos
Jeferson Costa dos Santos
Jefferson Andrade da Silva
Jessica Bastos da Silva
João Cristhian da Silva e Silva
Joilson Araújo de Queiroz
Joilson de Souza Martins
José de Jesus Fernandes Pinheiro
José Maria Rocha da Costa
Jose Raimundo Fernandes da Rocha
Josias Almeida de Araújo
Josiel Gomes de Souza
Josiel Melo de Castro
Juciele Pinheiro Chaves
Jurandy Meireles Dantas
Keliane da Silva do Nascimento
Lázaro Gomes Bezerra
Leandro Santana Beleza
Leonardo Dionísio de Oliveira
Lizânia da Silva dos Reis
Manoel Felix da Rocha
Manoel Maximo do Nascimento
Manoela de Araújo Trindade
Marcelo Justino da Costa
Márcia Maria Avelino Barbosa
Marcos Sabino de Azevedo
Maria Batista de Souza
Maria da Conceição Ripardo de Souza
Maria da Costa Pedro
Maria do Rosário Araújo da Costa
Maria do Socorro Siqueira Freire
Maria Emilia Castro dos Santos
Maria Luiza Magalhães
Maria Santana da Silva
Maria Santos da Silva
Mariana da Silva do Nascimento
Marly Cordovil do Amaral
Marta Batista da Silva
Marta Oliveira da Silva
Melquezedeque Camilo de Araújo
Micael Campos Rodrigues
Miqueias Rodrigues de Lima
Miréia Alves Ferreira
Mislane dos Santos Costa
Mislene dos Santos Costa
Monalisa Camilo de Araújo
Nazareno Alves Brandete
Ney Ricardo Carneiro
Nuno de Souza Malveira
Ornaldo Rosa da Silva
Ozaniel Olimpio dos Santos
Patricia da Silva Rabelo
Paulo Avelino Barbosa
Raeles Menezes de Oliveira
Raiana do Nascimento Rodrigues
Raimunda Botelho Pinheiro
Raimunda Joana Martins Ramos
Raimunda Martins Ramos
Raimunda Pereira dos Santos
Raimundo Antônio D. de Oliveira
Raimundo Araújo Pinheiro
Raimundo Cláudio M. da Silva
Raimundo da Silva Ferreira
Raimundo Ferreira Pires
Raimundo Francisco Ramos
Raimundo Pereira da Costa
Rainilson Costa da SIlva
Reginaldo Almeida de Souza
Reginaldo Gomes de Souza
Renê de Souza Reis
Richell Rodrigues de Souza
Roberto de Souza Olimpio
Robson Rodrigues da Silva
Ronilson Alves dos Santos
Rosijane Lima da Silva
Sadoc Oliveira de Souza
Sâmara Nascimento Rodrigues
Samyla Antônia Chagas de Lima
Sansão Martins Bastos
Sebastiana dos Santos Lima Rabelo
Sebastião Corrente da Silva
Sebastião Martins Torres
Silas Andrade Carneiro
Silvana Gonçalves Brandão
Sulamita Asciole Barbosa
Valcemir da Costa Ferreira
Vanderley Sabino da Silva
Waldermisse Rabelo da Silva
Willian de Souza Magalhães
Wilmara de Oliveira Pantoja
Zilane Oliveira de Souza
Zilma Ramos de Souza

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, 03 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:8CA996FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 25/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

AUTORIZAÇÃO DE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS GOZO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o Retorno de Licença Por Interesse Particular-LIP, **a contar no dia 02/01/2017** à servidora efetiva **LUCIANA LIMA NUNES**, Arquiteta e Urbanista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA, nos termos do Art. 181 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02/01/2017;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 09 de Janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:8667762C

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 27/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

AUTORIZAÇÃO DE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS GOZO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o Retorno de Licença Por Interesse Particular-LIP, **a contar no dia 02/01/2017** o servidor efetivo **CARLOS JOSÉ DE SÁ FERREIRA**, Engenheiro Civil, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA, nos termos do Art. 181 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02/01/2017;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 09 de Janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:E2CED0C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 008/02/PMU, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1994.

LEI Nº

Institui o Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, JOSÉ FRANKLIN LOPES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas e/ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde- SMS e que compreendem:
I - O atendimento a saúde universalizada, integral, regionalizado e hierarquizado;
II - a vigilância sanitária;
III - a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesses individual e coletivo correspondente.
Parágrafo Único - Agirá de forma complementar nos sistemas de agressão ao meio Ambiente.
DA GESTÃO DO FUNDO
Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde será gerido diretamente pelo Secretário Municipal, de saúde, mediante deliberação e fiscalização do CMS, de acordo com o Plano Municipal de Saúde.
SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO

Art. 3º - São atribuições do gestor do fundo:
I - gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos de acordo com as deliberações do CMS;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
III - submeter ao CMS o Plano de aplicação a cargo do fundo em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV - submeter ao CMS as demonstrações mensais da receita e despesas de Fundo;
V - encaminhar à contabilidade geral do município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI - subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede Municipal, mediante deliberação do CMS;
VII - Assinar cheques com o coordenador do Fundo Municipal de Saúde;
VIII - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IX - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente como o prefeito, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo juntamente com o Coordenador deste, mediante deliberação do CMS;
X - nomear o coordenador do FMS;
SEÇÃO III
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO
Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde:
I - assinar cheques juntamente com o gestor do Fundo;
II - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Saúde, ou delegar atribuições;
III - realizar aplicações dos recursos financeiros ou delegar atribuição;
IV - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o gestor deste mediante deliberação do CMS.
V - manter em coordenação com o setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com a carga do Fundo;
VI - encaminhar à contabilidade geral do município:
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) trimestralmente, os inventários de estoque de medicamentos e instrumentos médicos;
c) anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo. VII - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VIII - preparar relatórios de acompanhamento dos projetos em desenvolvimento das ações de saúde para serem submetidas ao Gestor;
IX - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo;
X - Apresentar ao Gestor a análise e a avaliação de situação econômico-financeira do FMS detectada nas demonstrações mencionadas;
XI - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e/ou público feitos para saúde;
XII - encaminhar mensalmente ao gestor, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado e/ou público da forma mencionada no inciso anterior;
XIII - manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;
XIV - encaminhar mensalmente ao gestor, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde;

SEÇÃO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO
SUBSEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - São receitas do Fundo Municipal de Saúde.
I - As transferências oriundas do orçamento da União como decorrência do que dispõe o Art. 30, VII, da Constituição Federal;
II - as transferências oriundas do orçamento do Estado como decorrência do que dispõe;
III - as transferências oriundas das receitas do Município como decorrência do que dispõe a Lei Orgânica no seu artigo 240;
IV - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
V - o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VI - o produto de arrecadação de taxas, multas e juros de mora decorrentes de infrações ao código sanitário municipal ou outras que vierem a ser criadas;
VII - doações em espécie feitas diretamente para o Fundo Municipal de Saúde;
VIII - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, da prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de Lei e convênio no setor;

SUBSEÇÃO II
DOS ATIVOS DO FUNDO
Art. 6º - constituem ativos do FMS:
I - Disponibilidade monetária em estabelecimentos de créditos oficiais oriundas das receitas especificadas;
II - direitos -que por ventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema municipal de saúde;
IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus destinados ao SMS;
V - bens móveis e imóveis destinados a administração do SMS;
Parágrafo 1º - Anualmente se processarão o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.
Parágrafo 2º - Os incisos III, IV e V, deverão ser justificados para o CMS e com a deliberação do mesmo.
SUBSEÇÃO III
DO PASSIVO DO FUNDO
Art. 7º - constituem o Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que o município venha a assumir para manutenção e o funcionamento do SMS, incluindo-se nessas, os custeios do CMS, mediante aprovação e deliberação deste.

SEÇÃO V
DO ORÇAMENTO
Art. 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
Parágrafo 1º - O orçamento do FMS integrará o orçamento do Município, em obediência aos princípios da unidade.
Parágrafo 2º - O orçamento do FMS observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Parágrafo 3º - A proposta orçamentária e os projetos de Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes, no que se refira a área da saúde, serão submetidas a aprovação prévia do CMS, respeitados os prazos previstos pela Lei Orgânica Municipal.

SUBSEÇÃO III
DA CONTABILIDADE
Art. 9º - A contabilidade do FMS tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema de municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 10 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente e de informação, inclusive apurando custos de serviços, possibilitando a interpretação e análise dos resultados obtidos.
Art. 11 - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
Parágrafo 1º - a contabilidade emitirá relatórios de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
Parágrafo 2º - entende-se por relatórios mensais da receita e da despesa do FMS e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.
Parágrafo 3º - as demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
SUBSEÇÃO I
DA DESPESA
Art. 12 - imediatamente após a promulgação da Lei de orçamento, o gestor do FMS aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde, mediante aprovação do CMS, de acordo como Plano Municipal de Saúde.
Parágrafo Único - as cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução, mediante deliberação do CMS de acordo com o PMS.
Art. 13 - Nem uma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo 1º - para os casos de insuficiência e omissões Orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.
Parágrafo 2º - o município não será responsável pelo pagamento de verbas devidas em função de convênios firmados entre órgãos federais e estaduais e as instituições prestadoras de serviços.
Art. 14 - a despesa do FMS se constitui de:
I - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;
II - pagamentos de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta de participem da execução das ações previstas no art. 1º da presente Lei;
III - pagamento por prestação de serviços e outras instituições públicas integrantes do sistema municipal de saúde;
IV - pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas e projetos específicos do setor.
V - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
VI - construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação de rede física de prestação de serviços de saúde;
VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle de ação de saúde;
VIII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;
IC - atendimento de despesas diversas, de caráter emergente e inadiável necessários à execução no art. 1º da presente Lei.

SUBSEÇÃO II

DAS RECEITAS
Art. 15 - a execução orçamentária das receitas se processará através de obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.
Art. 16 - o FMS terá vigência limitada.
Art. 17 - as despesas de implantação do Fundo correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 18 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE UARINI, EM 2 DE FEVEREIRO DE 1994.

JOSÉ FRANKLIN LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:248CE7F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2017/PMU-GP,05 DE JANEIRO 2017.

PODER EXECUTIVO

Reintegra AREONILDES DE SOUZA ALFAIA, *para o cargo de* PROFESSOR - NS - A - NIV -I, *e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 90 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegra o Senhor, **AREONILDES DE SOUZA ALFAIA,**CPF: 601.217.692-91, ao cargo de provimento Efetivo de. **PROFESSOR - NS - A - NIV -I**, junto a Prefeitura Municipal de Uarini,com respaldo do artigo 115, parágrafo único, da Lei n. 021/1993.

Art. 2º -Com as atribuições do cargo contido na Lei de Estrutura Organizacional do Município de Uarini.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO WALDETRUDE UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:7AC37604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2017/PMU-GP, 05 DE JANEIRO 2017.

PODER EXECUTIVO

Reintegra DEAN RIBEIRO MONTEIRO, para o cargo de ASSIST. BIBLIOT. - A NIV. -V, *e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 90 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegra o Senhor, **DEAN RIBEIRO MONTEIRO,** CPF: 848.664.892-00, ao cargo de provimento Efetivo de. **ASSIST. BIBLIOT. - A NIV. -V**,junto a Prefeitura Municipal de Uarini.

Art. 2º -Com as atribuições do cargo contido na Lei de Estrutura Organizacional do Município de Uarini.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO WALDETRUDE UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:9A66E4BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2017/PMU-GP,05 DE JANEIRO 2017.

PODER EXECUTIVO

Reintegra FRANCISCO JOSE RODRIGUES, *para o cargo de* VIGIA - A - NIVEL - V, *e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 90 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegra o Senhor, **FRANCISCO JOSE RODRIGUES,** CPF:456.701.532-00, ao cargo de provimento Efetivo de. **VIGIA - A - NIVEL - V**, junto a Prefeitura Municipal de Uarini.

Art. 2º -Com as atribuições do cargo contido na Lei de Estrutura Organizacional do Município de Uarini.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO WALDETRUDE UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:B0C557AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2017/PMU-GP,05 DE JANEIRO 2017.

PODER EXECUTIVO

Reintegra JOICE GOIS DE ARAUJO, *para o cargo de* ASSIST. ADMINIST. - A NIV. -V, *e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 90 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegra a Senhora, **JOICE GOIS DE ARAUJO,**CPF:897.912.902-53, ao cargo de provimento Efetivo de. **ASSIST. ADMINIST. - A NIV. -V**,junto a Prefeitura Municipal de Uarini.

Art. 2º -Com as atribuições do cargo contido na Lei de Estrutura Organizacional do Município de Uarini.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO WALDETRUDE UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:D48CB55F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2017/PMU-GP,05 DE JANEIRO 2017.

PODER EXECUTIVO

Reintegra KEYTE PRAIA FRAZAO, *para o cargo de* ASSIST. ADMINIST. - A NIV. -V, *e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 90 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegra a Senhora, **KEYTE PRAIA FRAZAO,**CPF:897.912.902-53, ao cargo de provimento Efetivo de. **ASSIST. ADMINIST. - A NIV. -V**,junto a Prefeitura Municipal de Uarini.

Art. 2º -Com as atribuições do cargo contido na Lei de Estrutura Organizacional do Município de Uarini.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO WALDETRUDE UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:3F69589C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2017/PMU-GP,05 DE JANEIRO 2017.

PODER EXECUTIVO

Reintegra MARIA DE FATIMA INUMA FERREIRA, *para o cargo de* PROFESSOR - NS - A - NIV - V, *e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 90 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegra a Senhora, **MARIA DE FATIMA INUMA FERREIRA,**CPF:130.140.722-49, ao cargo de provimento Efetivo de. **PROFESSOR - NS - A - NIV - V**,junto a Prefeitura Municipal de Uarini.

Art. 2º -Com as atribuições do cargo contido na Lei de Estrutura Organizacional do Município de Uarini.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO WALDETRUDE UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:0F170205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033/2017/PMU-GP,05 DE JANEIRO 2017.

PODER EXECUTIVO

Reintegra MARIO JORGE RODRIGUES, *para o cargo de* ASSIST. ADMINIST. - A NIV. -V, *e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 90 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegra o Senhor, **MARIO JORGE RODRIGUES,**CPF:213.903.122-91, ao cargo de provimento Efetivo de. **ASSIST. ADMINIST. - A NIV. -V**,junto a Prefeitura Municipal de Uarini.

Art. 2º -Com as atribuições do cargo contido na Lei de Estrutura Organizacional do Município de Uarini.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO WALDETRUDE UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:B0732968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2017/PMU-GP,05 DE JANEIRO 2017.

PODER EXECUTIVO

Reintegra ROMULO DE SOUSA, para o cargo de AUX. DE SERV. GER. A NIV. V, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 90 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegra o Senhor, **ROMULO DE SOUSA,**CPF:872.590.442-68, ao cargo de provimento Efetivo de. **SERV. GER. A NIV. V**,junto a Prefeitura Municipal de Uarini.

Art. 2º - Com as atribuições do cargo contido na Lei de Estrutura Organizacional do Município de Uarini.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO WALDETRUDE UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:C13040C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2017/PMU-GP, 05 DE JANEIRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.90, o inciso VII, alínea ”a” c/c o art. 113, inciso II da Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO o art. 2º e o art. 3º, §1º e §2º, da Lei nº. 096/2013/PMU.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor **FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVIL**, para exerce função Gratificada de Diretor do Departamento de Recursos Humanos - FG-02, com efeitos financeiros a partir 05 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO WALDETRUDE UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:A2BB2ACD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Câmara Municipal de Urucará

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 19:00 horas, em Sessão da Câmara Municipal de Urucará, na quadra da escola Estadual Balbina Mestrinho, o senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA**, eleito Prefeito de Urucará em eleição realizada na data de dois de outro de dois mil e dezesseis, na presença da Presidenta da Câmara Municipal, Vereadora RAMONA REZK GUIMARÃES, dos Vereadores empossado nessa mesma data, autoridades convidadas e público presente nos termos do art. 15, VIII do Regime Interno c/c o art. 57, caput, da Lei Orgânica do Município, compareceu para tomar posse do respectivo cargo após as formalidades regimentais, apresentação de Diploma e declaração de bens, prestou em voz alta o seguinte compromisso: “Prometo defender a Lei Orgânica, observar as leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral do povo de Urucará e exercer o cargo, sob a inspiração da democracia da legitimidade e da legalidade”. Após o juramento, a Presidenta, vereadora RAMONA REZK GUIMARÃES proclamou-o empossado no cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**. Para consta, lavrou-se esse Termo de Posse que vai ser assinado pelo empossado e pela Presidenta.

Urucará-AM, 01 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:2ACBB63D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2017

DECRETO Nº 001-2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Senhor **AURIMAR TERÇO OLIVEIRA**, como titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **AURIMAR TERÇO OLIVEIRA** para o cargo de Secretário de Administração e Finanças, a contar de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 01 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:F44E5CEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2017

DECRETO Nº 002-2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Senhor **PETERSON CHAVES DA SILVA**, como titular da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento;
O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **PETERSON CHAVES DA SILVA** para o cargo de Secretário de Produção e Abastecimento, a contar de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 01 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:4FBFAE0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006/2017

DECRETO Nº 006-2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Senhor CLOVIS PINHO DE SOUZA DOS SANTOS, como titular da Secretaria Municipal de Saúde;

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CLOVIS PINHO DE SOUZA DOS SANTOS** para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 01 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:F9EAAF31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007/2017

DECRETO Nº 007-2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Senhor ALEXANDRO PEREIRA DOS SANTOS, como titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental;

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ALEXANDRO PEREIRA DOS SANTOS** para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, a contar de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 01 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:44EB251F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/2017

DECRETO Nº 008-2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Senhor EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA, COMO TITULAR DO CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA;

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI;
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 65, INCISO VI E IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

ART. 1º - NOMEAR O SENHOR EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

ART. 2º - NO MOMENTO DA POSSE O SERVIDOR FICA OBRIGADO A APRESENTAR, AO SETOR PESSOAL DA PREFEITURA DE URUCARÁ, SUA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES, EM CUMPRIMENTO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI FEDERAL 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993, NO ARTIGO 13 DA LEI FEDERAL 8429, DE 02 DE JUNHO DE 1992 E NO ARTIGO 2º DO DECRETO 978, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º - FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, 01 DE JANEIRO DE 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:ED8C9E6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2017

DECRETO Nº 009-2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Senhor **JOSE CARLOS TELES DE OLIVEIRA**, como titular da Secretaria Municipal de Obras e Transportes;

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSÉ CARLOS TELES DE OLIVEIRA** para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Transportes, a contar de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 01 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:8CC940FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010/2017

DECRETO Nº 010-2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Senhor AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO, como titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO** para o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 01 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:A7FDE623

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 011/2017

DECRETO Nº 011-2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Senhora MARIA ELIZABETH LAVAREDA PINTO, como titular da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA ELIZABETH LAVAREDA PINTO** para o cargo de Secretária Municipal de Serviços e Urbanos, a contar de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 01 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:14236313

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2017

DECRETO Nº 012-2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Senhor ANTONIO PAES DE ANDRADE, como titular da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer;

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTONIO PAES DE ANDRADE** para o cargo de Secretário Municipal de Desporto e Lazer, a contar de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 01 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:E9065B7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2017

DECRETO Nº 005-2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Senhor DOUGLAS ALVES DE ANDRADE, como titular da Secretaria Municipal de Articulação Intergovernamental e de Representação;

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **DOUGLAS ALVES DE ANDRADE** para o cargo de Secretário Municipal de Articulação Intergovernamental e de Representação, a contar de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 01 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:B9C0361F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2017

DECRETO Nº 004-2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Senhor JOÃO MARTINS PEREIRA DOS ANJOS FILHO, como titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOÃO MARTINS PEREIRA DOS ANJOS FILHO** para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 01 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:B6F0E0DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2016/002/017 – SEPLAN

PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2016-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

No dia 04 de janeiro de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial n.º 025/2016**, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à manutenção automotiva, de forma preventiva e corretiva, dos veículos da Prefeitura Municipal de Codajás, no que tange à execução de serviços de balanceamento, alinhamento, guincho, lavagem, lubrificação e refrigeração, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. **O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**.

EMPRESA VENCEDORA:
SIENA COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORESS LTDA-EPP, C.N.P.J. 05.905.151/0001-02, estabelecida na Av. Dom Pedro I, 01, Alvorada, Manaus/AM.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à manutenção automotiva, de forma preventiva e corretiva, dos veículos da Prefeitura Municipal de Codajás, no que tange à execução de serviços de balanceamento, alinhamento, guincho, lavagem, lubrificação e refrigeração, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos,** conforme os itens especificados no projeto básico, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 025/16, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA					
Itens	**Objeto (descrição e especificação)**	**UNID.**	**Quantitativo Horas/mensal**	**EMPRESA VENCEDORA**	**Valor unitário**	**Valor Global**
	Serviços de manutenção automotiva, preventiva e corretiva em veículos (mecânica, elétrica, refrigeração, balanceamento, alinhamento, guincho, lavagem, lubrificação, guincho 24 horas , socorro mecânico, pintura e lanternagem e solda).	Serv.	2.800.00h	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 115,00	322.000,00

	PEÇAS PARA S-10				
Itens	**Descrição / Produto**	**Quant.**	**EMPRESA VENCEDORA**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	JOGO BRONZINA BIELA	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 76,00	R$ 304,00
2	JOGO DE BUCHA EIXO C VALVULA	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 90,00	R$ 360,00

3	JOGO MANCAL CENTRAL	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 174,00	R$ 696,00
4	JOGO PISTAO	3	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 264,00	R$ 792,00
5	JOGO DE JUNTA COMPLETO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 348,00	R$ 1.392,00
6	RETENTOR TRASEIRO	5	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 110,40	R$ 552,00
7	FILTRO DE AR	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 36,00	R$ 216,00
8	JOGO DE POLIA TENSSORA	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 314,40	R$ 1.257,60
9	ÓLEO	8L	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 25,60	R$ 204,80
10	CORREIA COMANDO VALVULA	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 60,00	R$ 360,00
11	MANGUERA DE ALTA PRESSAO DE ÓLEO	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 96,00	R$ 768,00
12	MANGUERA CONJUGADA TURBINA E VACO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 60,00	R$ 240,00
13	METRO DE MANGUERA P CIRCULAÇAO DE AGUA	100m	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 18,00	R$ 1.800,00
14	JOGO GUIA DE VALVULA	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 80,00	R$ 480,00
15	JOGO DE CAMISA DO MOTOR	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 160,00	R$ 640,00
16	MANGURA DE PRESSAO DA TURBINA	5	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 132,00	R$ 660,00
17	CORREIA DO ARCONDICIONADO	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 48,00	R$ 384,00
18	CORREIA POLIVER 7 PK 1530	10	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 56,00	R$ 560,00
19	ROLAMENTO DO ESTICADOR DO AR	10	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 88,00	R$ 880,00
20	SEMI-EIXO DIFERENCIAL	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
21	KIT REPERO SEMI-EIXO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 480,00	R$ 1.920,00
22	JOGO BUCHA BANDEJA DIANTEIRO	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 72,00	R$ 432,00
23	JOGO BUCHA BANDEJA TRASEIRO	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 66,40	R$ 531,20
24	JOGO BUCHA BANDEJA SUPERIOR	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 120,00	R$ 480,00
25	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 204,80	R$ 1.228,80
26	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 213,60	R$ 1.281,60
27	JOGO SAPATA FREIO	5	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 206,40	R$ 1.032,00
28	JOGO PARTILHAS FREIO	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 104,00	R$ 832,00
29	KIT EMBREAGEM	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 648,00	R$ 3.888,00
30	JOGO DISCO FREIO	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 208,00	R$ 1.248,00
31	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 160,00	R$ 640,00
32	CUBO RODA TRASEIRO	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 333,60	R$ 2.001,60
33	BRAÇO PITMAN	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 179,20	R$ 716,80
34	BRAÇO AUXILIAR DIREÇAO	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 290,40	R$ 1.742,40
35	PIVOR INFERIOR	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 92,00	R$ 736,00
36	PIVOR SUPERIOR	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 92,00	R$ 736,00
37	TERMINAL DIRAÇAO	5	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 84,00	R$ 420,00
38	TERMINAL ESQUERDO	5	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 84,00	R$ 420,00
39	JOGO PALHETA LIMPADOR	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 48,00	R$ 288,00
40	ELEMENTO COMBUSTIVEL	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 87,20	R$ 697,60
41	JOGO BUCHA BARRA ESTAB.	12	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 18,40	R$ 220,80
42	BIELETA BARRA ESTAB.	12	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 20,80	R$ 249,60
43	FILTRO BLINDADO ÓLEO	10	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 84,00	R$ 840,00

PEÇAS PARA KOMBI					
Itens	**Descrição / Produto**	**Quant.**	**EMPRESA VENCEDORA**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
44	EIXO COMANDO VAL.	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 448,00	R$ 3.136,00
45	PORTA LATERAL	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 2.080,00	R$ 14.560,00
46	PORTA ESQ/DIR DIANT	14	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 664,00	R$ 9.296,00
47	PNEUS 185-70-13	30	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 250,00	R$ 7.500,00
48	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 96,00	R$ 672,00
49	CILINDRO RODA	28	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 48,00	R$ 1.344,00
50	BOBINA IGNIÇÃO	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 296,00	R$ 2.072,00
51	**CABO EMBREAGEM**	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 36,00	R$ 252,00
52	KIT COMPLETO EMBUCHAMENTO	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.120,00	R$ 7.840,00
53	MANGA EIXO ESQ.	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.120,00	R$ 7.840,00
54	AMORTECEDOR DIANTEIRO	14	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 206,00	R$ 2.884,00
55	AMORTECEDOR ESQUERDO	14	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 127,00	R$ 1.778,00
56	BARRA TRAÇÃO TRASEIRO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 437,00	R$ 1.748,00
57	**FEIXE MOLA 9 LAMINA**	14	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 237,00	R$ 3.318,00
58	POLIA VIRA BREQUIM	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 80,00	R$ 560,00
59	REGULADOR	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 162,00	R$ 1.134,00
60	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 30,00	R$ 210,00
61	TUBO BOMBA D´ÁGUA	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 18,00	R$ 126,00
62	CONJUNTO DEFLETOR OLÉO	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 44,00	R$ 308,00
63	PNEUS BRIDGESTONE R 630	50	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 360,00	R$ 18.000,00
64	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	14	**SIENA COMÉRCIO**	R$48,00	R$ 672,00
65	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	14	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 82,00	R$ 1.148,00
66	EIXO VIRA BREQUIM	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 748,00	R$ 5.236,00
67	SILICONE ULTRA BLACK	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 52,00	R$ 364,00
68	KIT DE EMBREAGEM	14	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 462,00	R$ 6.468,00
69	JOGO DE PISTÃO	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.188,00	R$ 8.316,00
70	JOGO BRONZINA BIELA	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 40,00	R$ 280,00
71	JOGO ARRUELAS ENCOSTO VIREBRQUIM	14	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 30,00	R$ 420,00
72	JOGO BROZINA MANCAL	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 48,00	R$ 336,00
73	BOMBA COMBUSTÍVEL	14	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 168,00	R$ 2.352,00
74	BATERIA MOURA 60 A	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 312,00	R$ 2.184,00
75	BARRA DIREÇÃO ESQUERDA	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 136,00	R$ 952,00
76	BARRA DIREÇÃO DIREITA	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 174,00	R$ 1.218,00
77	BOMBA D´ÁGUA	14	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 107,00	R$ 1.498,00
78	JOGO DE VELAS	14	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 69,00	R$ 966,00
79	JOGO CABO VELAS	14	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 156,00	R$ 2.184,00
80	MOTOR DE PARTIDA	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 593,00	R$ 4.151,00
81	ALTERNADOR	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 830,00	R$ 5.810,00
82	DISCO DE FREIO	14	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 84,00	R$ 1.176,00
83	RETROVISOR EXTERNO DIREITO	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 80,00	R$ 560,00
84	RETROVISOR EXTERNO ESQUERDO	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 80,00	R$ 560,00
85	RETROVISOR INTERNO	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 3,00	R$ 21,00
86	JOGO DE FAROL	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 96,00	R$ 672,00
87	ROLAMENTO TRASEIRO	14	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 45,00	R$ 630,00

88	JOGO JUNTAQ MOTOR POWER	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 180,00	R$ 1.260,00
89	RETENTOR RODA TRANCA	14	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 30,00	R$ 420,00
90	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 186,00	R$ 1.302,00
91	BOMBA OLÉO	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 336,00	R$ 2.352,00
92	SILENCIOSO TRASEIRO	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 204,00	R$ 1.428,00
93	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 192,00	R$ 1.344,00
94	MECANISMO DE DIREÇÃO	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.536,00	R$ 10.752,00
95	MAÇANETA EXTERNA	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 33,00	R$ 231,00
96	MÁQUINA VIDRO PORTA DIREITA	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 96,00	R$ 672,00
97	MÁQUINA VIDRO PORTA ESQUERDA	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 96,00	R$ 672,00
98	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 48,00	R$ 336,00
99	DOBRADIÇA PORTA MEIO	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 144,00	R$ 1.008,00
100	GUIA INT. PORTA LATERAL	21	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 48,00	R$ 1.008,00
101	FECHADURA PORTA	28	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 160,00	R$ 4.480,00
102	FECHADURA PORTA	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 160,00	R$ 1.120,00
103	CILINDRO MESTRE	28	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 168,00	R$ 4.704,00
104	HIDROVACUO FREIO	14	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 300,00	R$ 4.200,00
105	CONJUNTO FREIO DIREITO	21	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 336,00	R$ 7.056,00
106	CONJUNTO FREIO ESQUERDO	21	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 336,00	R$ 7.056,00
107	JOGO PALHETA LIMPADOR	14	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 48,00	R$ 672,00
108	PARABRISA	14	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 420,00	R$ 5.880,00
109	PINO CENTRAL DIREÇÃO	28	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 84,00	R$ 2.352,00
110	FILTRO COMBUSTÍVEL	21	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 24,00	R$ 504,00
111	FILTRO AR	21	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 48,00	R$ 1.008,00
112	FILTRO OLÉO	21	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 16,00	R$ 336,00
113	LANTERNA TRASEIRA	14	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 137,00	R$ 1.918,00
114	CORR. COMANDO VAL.	14	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 66,00	R$ 924,00
115	CORR. VIRABREQUIM ALT.	14	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 39,00	R$ 546,00
116	TENSOR CORR. DENTADA	14	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 124,00	R$ 1.736,00
117	CARBURADDOR	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 306,00	R$ 1.224,00
118	BOBINA IGNIÇÃO	21	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 216,00	R$ 4.536,00
119	MODULO IGNIÇÃO	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 192,00	R$ 1.344,00
120	CHICOTE UNIDADE COMANDO	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 480,00	R$ 3.360,00
121	MANG. FILTRO AR	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 96,00	R$ 672,00
122	JOGO JUNTA MOTOR 1.6	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 44,00	R$ 308,00
123	COLETOR ADMISSÃO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 77,00	R$ 308,00
124	FRANGE COLETOR ADM L/ESQ	5	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 48,00	R$ 240,00
125	FRANGE COLETOR ADM L/DIR	5	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 48,00	R$ 240,00
126	CORPO BORBOLETA	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 72,00	R$ 504,00
127	MOLDE DE IGNIÇÃO	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 2.040,00	R$ 14.280,00

	PEÇAS PARA FIAT				
Itens	**Descrição / Produto**	**Quant.**	**EMPRESA VENCEDORA**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
129	BATERIA 60 AH	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 312,00	R$ 1.248,00
130	JOGO PISTAO	3	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 626,00	R$ 1.878,00
131	JOGO BROZINA BIELA	3	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 41,00	R$ 123,00
132	JOGO BROZINA MANCAL	3	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 52,00	R$ 156,00
133	JOGO VELA	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 50,00	R$ 300,00
134	JOGO CABO VELA	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 60,00	R$ 240,00
135	KIT EMBREAGEM	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 212,00	R$ 848,00
136	**BICO INJETOR**	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 192,00	R$ 1.536,00
137	TENSOR CORREIA DENTADA	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 32,00	R$ 128,00
138	CORREIA COMANDO VALVULA	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 55,00	R$ 55,00
139	TRAVA DO BICO	12	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 18,00	R$ 216,00
140	FLAUTA DO BICO	3	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 228,00	R$ 684,00
141	BIELA	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 156,00	R$ 624,00
142	**FILTRO ÓLEO**	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 24,00	R$ 96,00
143	MOTOR PARTIDA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 808,00	R$ 1.616,00
144	ARO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 120,00	R$ 480,00
145	PNEU 13	12	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 133,00	R$ 1.596,00

	PEÇAS PARA MOTOR CÔMITE – COLETOR DE LIXO				
Itens	**Descrição / Produto**	**Quant.**	**EMPRESA VENCEDORA**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
146	KIT MOTOR EMB.	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 804,00	R$ 4.824,00
147	TUBO ALIMENTADOR	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 3.992,00	R$ 3.992,00
148	KIT EMBREAGEM	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 3.233,60	R$ 3.233,60
149	EIXO VIRABREQUIM	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 4.020,00	R$ 4.020,00
150	BICO INJETOR FURO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 960,00	R$ 3.840,00
151	FILTRO OLEO	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 72,00	R$ 72,00
152	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.884,00	R$ 1.884,00
153	**EIXO COMANDO VAL.**	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.944,00	R$ 1.944,00

	PEÇAS PARA RANGER				
Itens	**Descrição / Produto**	**Quant.**	**EMPRESA VENCEDORA**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
154 1	MOTOR DA CAIXA DE TRANSMISSÃO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 2.560,00	R$ 5.120,00
155	PARTILHA FREIO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 128,00	R$ 256,00
156	BATERIA SELADA 70 AH	3	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 357,00	R$ 1.071,00
157	ATUADOR EMBREAGEM	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 453,00	R$ 906,00
158	KIT EMBREAGEM	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
159	FILTRO AR	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 76,00	R$ 152,00
160	CUBO RODA DIANTEIROCROLAMENTO E PARAFUSO RANGER 4X4 C ABS E CABO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 600,00	R$ 2.400,00
161	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 301,00	R$ 602,00
162	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W -40	16	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 25,00	R$ 400,00
163	FILTRO ÓLEO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 63,00	R$ 126,00
164	FILTRO COMBUSTIVEL	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 190,00	R$ 380,00
165	ÓLEO FREIO DOT 4	2L	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 12,00	R$ 24,00
166	BANDEJA	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 252,00	R$ 1.008,00

167	PIVOR INF.	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 84,00	R$ 336,00
168	BOMBA DIESEL	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 840,00	R$ 1.680,00
169	PNEU 245/75 R 16	12	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 392,00	R$ 4.704,00
170	ARO DO PNEU	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 420,00	R$ 840,00
171	TENSOS DA CORREIA VIRA BREQUIM	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 84,00	R$ 168,00
172	TENSOS DA CORREIA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 271,00	R$ 542,00
173	JOGO LIMPADOR PARABRISA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 48,00	R$ 96,00
174	PARABRISA DIANTEIRO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 828,00	R$ 1.656,00
175	JOGO DISCO FREIO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 200,00	R$ 400,00
176	TERMINAL DE DIREÇAO LADO ESQUERDODIREITO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 72,00	R$ 288,00
177	ARTICULADOR AXIAL	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 61,00	R$ 244,00
178	BIELETA	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 43,00	R$ 172,00
179	CORR.POLIVER	3	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 204,00	R$ 612,00
180	BICOS INJETORES	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 960,00	R$ 7.680,00
181	CORR.COMANDO VAL.	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 144,00	R$ 576,00
182	JOGO BROZINA BIELA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 138,00	R$ 276,00
183	JOGO BROZINA MANCAL	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 115,00	R$ 230,00
184	PISTAO	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 360,00	R$ 2.880,00
185	JOGO JUNTA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.020,00	R$ 2.040,00
186	TENSOR CORR.DENTADA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 120,00	R$ 240,00
187	CABEÇOTE	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 6.400,00	R$ 12.800,00

	PEÇAS PARA PATROL 120K CATERPILLAR				
1	**Descrição / Produto**	**Quant.**	**EMPRESA VENCEDORA**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
188	PEÇAS REPOSIÇÃO MOTOR	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
189	PEÇAS REPOSIÇÃO TRANSMISSÃO	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
190	PEÇAS REPOSIÇÃO EMBREAGEM	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 27.600,00	R$ 27.600,00
191	JOGOS DE REPAROS DOS CILINDROS HIDRAULICOS	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 5.880,00	R$ 5.880,00
192	JOGOS DE FILTROS DIESEL, LUBRIFICANTE, HIDRAULICO, TRANSMISSÃO E AR	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
193	PNEUS TRAZEIROS C/ CAMARAS	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 33.600,00	R$ 33.600,00
194	PNEUS DIANTEIROS C/ CAMARAS	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00
195	PEÇAS REPOSIÇÃO PARA 6 RODAS	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
196	JOGO LAMINAS, DENTES PENETRAÇÃO E DENTES ESCARIFICAÇÃO COM SUPORTES E TRAVAS	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 22.200,00	R$ 22.200,00

	PEÇAS PARA TRATOR D6D RODA MOTRILHA				
Itens	**Descrição / Produto**	**Quant.**	**EMPRESA VENCEDORA**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
197	PINHAO	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 4.080,00	R$ 4.080,00
198	COROA 46 DENTES	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00
199	JOGO ROLAMENTO	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 2.040,00	R$ 2.040,00
200	ROLAMENTO CAPA IMED	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 720,00	R$ 1.440,00
201	RETENTOR RM D6	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 240,00	R$ 960,00
202	CAVILHA TRAVA	10	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 3,00	R$ 30,00
203	CUBO COMANDO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 480,00	R$ 960,00
204	SUPORTE COMANDO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
205	PORCA REGULADORA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 600,00	R$ 1.200,00
206	CONE ROL. RM D	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 588,00	R$ 1.176,00
207	CAPA ROL. EI	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 300,00	R$ 600,00
208	TRAVA	5	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 204,00	R$ 1.020,00
209	PARAFUSOS	30	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 24,00	R$ 720,00
210	JUNTA COMANDO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 24,00	R$ 96,00
211	ARRUELAS COMANDO	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 24,00	R$ 192,00
212	PINO GUIA	10	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 12,00	R$ 120,00
213	SUPORTE RM S	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
214	PORCA COMANDO	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 540,00	R$ 540,00
215	PARAFUSO SEXTA	15	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 12,00	R$ 180,00
216	TRAVA ARANHA C	3	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 24,00	R$ 72,00
217	ANEL RM	3	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 18,00	R$ 54,00
218	RETENTOR DO COM.	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 144,00	R$ 288,00
219	CARVILHA DA 120	3	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 18,00	R$ 54,00

	PEÇAS PARA TRATOR D6 ESTERA				
Itens	**Descrição / Produto**	**Quant.**	**EMPRESA VENCEDORA**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
220	PEÇAS REPOSIÇÃO MATERIAL RODANTE, TIRAS DESGASTES, TARISCAS DE SAPATAS.	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 96.00,00	R$ 96.000,00
221	PEÇAS REPOSIÇÃO TRANSIMISSÃO	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
222	PEÇAS REPOSIÇÃO PACOTE GIRO, LAMINAS E CANTOS, FILTRO DIESEL, FILTRO LUBRIFICANTE, FILTROS DE AR 1º E 2º , FILTRO DE TRANSMISSÃO, FILTRO HIDRÁULICO	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 22.800,00	R$ 22.800,00
223	PEÇAS PARA MOTOR 3306	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 37.200,00	R$ 37.200,00

	PEÇAS PARA RETRO 580M CASE				
Itens	**Descrição / Produto**	**Quant.**	**EMPRESA VENCEDORA**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
224	PEÇAS REPOSIÇÃO TRANSMISSÃO	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
225	PEÇAS REPOSIÇÃO DIFERENCIAIS TRAZEIROS E DIATEIROS E RODAS	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 34.800,00	R$ 34.800,00
226	PNEUS DIATEIROS C/ CAMARAS	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 10.200,00	R$ 10.200,00
227	PNEUS TRAZEIROS C/ CAMARAS	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 20.280,00	R$ 20.280,00
228	PEÇAS REPOSIÇÃO MOTOR	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 36.000,00	R$ 36.000,00
229	JOGOS FILTROS DIESEL, AR, HIDRAULICO, TRANSMISSÃO E LUBRIFICANTE	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 10.200,00	R$ 10.200,00
230	JOGOS DE REPAROS DOS CILINDROS HIDRAULICOS	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00

	PEÇAS PARA RETRO 580L CASE				
Itens	**Descrição / Produto**	**Quant.**	**EMPRESA VENCEDORA**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
231	PEÇAS REPOSIÇÃO TRANSMISSÃO	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
232	PEÇAS REPOSIÇÃO DIFERENCIAIS TRAZEIROS E DIATEIROS E RODAS	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 28.800,00	R$ 28.800,00
233	PNEUS DIATEIROS C/ CAMARAS	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 8.400,00	R$ 16.800,00

234	PNEUS TRAZEIROS C/ CAMARAS	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 17.400,00	R$ 34.800,00
235	PEÇAS REPOSIÇÃO MOTOR	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 33.600,00	R$ 33.600,00
236	JOGOS FILTROS DIESEL, AR, HIDRAULICO, TRANSMISSÃO E LUBRIFICANTE	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
237	JOGOS DE REPAROS DOS CILINDROS HIDRAULICOS	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 2.748,00	R$ 2.748,00

	PEÇAS PARA MERCEDES-BENZ – ROLO COMPRESSOR				
Itens	**Descrição / Produto**	**Quant.**	**EMPRESA VENCEDORA**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
238	JOGO VALVULA ADMISSAO	3	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 53,00	R$ 159,00
239	JOGO VALVULA ESCAPE	3	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 53,00	R$ 159,00
240	JOGO BRONZINA BIELA	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.214,00	R$ 1.214,00
241	BUCHA BIELA	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 56,00	R$ 224,00
242	JOGO BRONZINA COMANDO VAL	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 204,00	R$ 204,00
243	JOGO KIT MOTOR PINO BEM	3	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.452,00	R$ 4.356,00
244	JOGO ARRUELA ENCOSTO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 126,00	R$ 252,00
245	BRONZINA MANCAL	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 690,00	R$ 690,00
246	TUBO ALIMENTADOR	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
247	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 924,00	R$ 924,00
248	KIT EMBREAGEM	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 3.933,00	R$ 3.933,00
249	EIXO COMANDO VAL.	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 864,00	R$ 864,00
250	EIXO VIRABREQUIM	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 5.028,00	R$ 5.028,00
251	BIELA MOTOR PINO	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 582,00	R$ 582,00
252	MOTOR DE PARTIDA	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 911,00	R$ 911,00

	PEÇAS PARA MOTOR CÔMITE – RETRO ESCAVADEIRA				
Itens	**Descrição / Produto**	**Quant.**	**EMPRESA VENCEDORA**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
253	KIT MOTOR BEM	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 800,00	R$ 4.800,00
254	TUBO ALIMENTADOR	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 3.990,00	R$ 3.990,00
255	KIT EMBREAGEM	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 3.230,00	R$ 3.230,00
256	EIXO VIRABREQUIM	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 4.020,00	R$ 4.020,00
257	BICO INJETOR FURO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 984,00	R$ 3.936,00
258	FILTRO OLÉO	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 96,00	R$ 96,00
259	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.884,00	R$ 1.884,00
260	EIXO COMANDO VÁLVULA	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.944,00	R$ 1.944,00

	PEÇAS PARA ÔNIBUS E MICRO-ONIBUS				
Itens	**Descrição / Produto**	**Quant.**	**EMPRESA VENCEDORA**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
261	ACELERADOR COMPLETO	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 330,00	R$ 2.640,00
262	ABRAÇADEIRAS	40	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 4,50	R$ 180,00
263	ADITIVO RADIADOR	12	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 16,00	R$ 192,00
264	AMORTECEDOR DIANTEIRO	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 413,00	R$ 8.260,00
265	TRASEIRO PARA ONIBUS MWM	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 456,00	R$ 1.824,00
266	BATERIA 75 HÁ 12V	12	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 612,00	R$ 7.344,00
267	BATERIA 150 HÁ 24V	32	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 784,00	R$ 25.088,00
268	CAMARA DE AR	80	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 160,00	R$ 12.800,00
269	FILTRO CATER	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 56,00	R$ 1.120,00
270	FILTRO DE AR	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 134,00	R$ 2.680,00
271	FILTRO DE AR PRINCIPAL	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 134,00	R$ 2.680,00
272	FILTRO DE AR SECUNDARIO	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 72,00	R$ 1.440,00
273	FILTRO COMBUSTIVEL	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 48,00	R$ 960,00
274	FITRO ÓLEO	40	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 56,00	R$ 2.240,00
275	FILTRO LUBRIFICANTE	16	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 102,00	R$ 1.632,00
276	FILTRO COMBUSTIVEL FBS 960/01	50	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 92,00	R$ 4.600,00
277	FILTRO COMBUSTIVEL P4587	16	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 42,00	R$ 672,00
278	SEPERADOR DE ÁGUA	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 92,00	R$ 736,00
279	FILTRO COMBUSTIVEL C/SEPERADOR DE ÁGUA	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 117,00	R$ 936,00
280	FILTRO PSC 493/3	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 126,00	R$ 1.008,00
281	FILTRO DE AR 58232	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 84,00	R$ 672,00
282	FUSIVEL N.10	60	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 4,50	R$ 270,00
283	FUSIVEL N.20	40	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 4,50	R$ 180,00
284	LÂMPADAS 2 POLOS 24W	12	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 8,00	R$ 96,00
285	LÂMPADAS 53 24V/4W	24	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 6,00	R$ 144,00
286	LÂMPADAS FAROLH4V75/70W	60	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 20,00	R$ 1.200,00
287	LÂMPADAS DE SINAL ESQUERDO	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 33,00	R$ 264,00
288	LÂMPADAS P/FAROL	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 37,00	R$ 296,00
289	LIMPA CONTATO	40	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 20,00	R$ 800,00
290	ADITIVEL P/ RADIADOR A DIESEL	32	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 24,00	R$ 768,00
291	ÓLEO FREIO DOTE	40	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 12,00	R$ 480,00
292	ÓLEO HIDRAULICO	40	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 28,00	R$ 1.120,00
293	JOGO PARTILHAS DE FREIO	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 222,00	R$ 4.440,00
294	JOGO PARTILHAS DE FREIO TRAS	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 168,00	R$ 3.360,00
295	AMORTECEDORDIANTEIRO	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 270,00	R$ 5.400,00
296	BARRA DE DIREÇAO	15	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 720,00	R$ 10.800,00
297	CILINDRO DE EMBREAGEM PRIMEIRO	15	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 218,00	R$ 3.270,00
298	CILINDRO DE EMBREAGEM SECUNDARIO	15	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 168,00	R$ 2.520,00
299	CRUZETA DO CARDAN	15	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 204,00	R$ 3.060,00
300	JOGO JUNTA MOTOR	15	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 320,00	R$ 4.800,00
301	KIT EMBREAGEM	12	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
302	LONE DE FREIO DIANTEIRO	15	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 270,00	R$ 4.050,00
303	LONE DE FREIO TRASEIRO	15	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 228,00	R$ 3.420,00
304	REPARO DA CUICAS DIANTEIRO	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 192,00	R$ 3.840,00
305	ROL. DIANTEIRO	15	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.056,00	R$ 15.840,00
306	ROL.TRASEIRO	15	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 672,00	R$ 10.080,00
307	ROL. CARDAN	15	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 336,00	R$ 5.040,00
308	TURBINA	16	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 2.800,00	R$ 44.800,00
309	VAL. GOVERNADORA	15	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 270,00	R$ 4.050,00
310	FILTRO 79011386	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 102,00	R$ 2.040,00
311	FILTRO 79011387	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 144,00	R$ 2.880,00

312	FILTRO 7520 9267	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 117,00	R$ 2.340,00
313	FILTRO 8320220	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 115,00	R$ 2.300,00
314	FILTRO 73118171	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 42,00	R$ 840,00
315	FILTRO 75213131	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 48,00	R$ 960,00
316	PINO 75218388	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 49,00	R$ 980,00
317	PINO 75218389	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 25,00	R$ 500,00
318	MANGUEIRA 75218390	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 144,00	R$ 2.880,00
319	PINO7522646	15	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 42,00	R$ 630,00
320	PINO 75219869	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 50,00	R$ 1.000,00
321	PINO 75218614	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 18,00	R$ 360,00
322	PINO 7521 8644	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 20,00	R$ 400,00
323	PINO 752118611	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 25,00	R$ 500,00
324	RETENTOR 7904176	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 60,00	R$ 1.200,00
325	BARRA DE DIREÇAO	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.176,00	R$ 9.408,00
326	BICO INJETOR	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 960,00	R$ 19.200,00
327	CARDAN	15	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 312,00	R$ 4.680,00
328	FILTRO KC24	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 32,00	R$ 640,00
329	FILTRO K107	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 64,00	R$ 1.280,00
330	RETENTOR 234651	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 56,00	R$ 1.120,00
331	RETENTOR 73118064	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 64,00	R$ 1.280,00
332	ROL. 73124684	15	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 252,00	R$ 3.780,00
333	RETENTOR P/ EIXO	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 42,00	R$ 840,00
334	ROL. P/ EIXO	15	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 319,00	R$ 4.785,00
335	PARTILHAS 2V9135	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 168,00	R$ 3.360,00
336	RETENTOR 7503173	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 42,00	R$ 840,00
337	RETENTOR 73055125	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 50,00	R$ 1.000,00
338	RETENTOR 73063363	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 59,00	R$ 1.180,00
339	RETENTOR 73065110	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 42,00	R$ 840,00
340	ROL. 70634395	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 192,00	R$ 3.840,00
341	RETENTOR 8288832	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 54,00	R$ 1.080,00
342	RETENTOR 8291506	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 104,00	R$ 2.080,00
343	FILTRO 230962	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 92,00	R$ 1.840,00
344	RETENTOR 234651	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 30,00	R$ 600,00
345	RETENTOR 456294	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 42,00	R$ 840,00
346	RETENTOR 230924	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 44,00	R$ 880,00
347	RETENTOR 710004989	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 66,00	R$ 1.320,00
348	RETENTOR 73154532	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 67,00	R$ 1.340,00
349	ROL. 70634395	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 240,00	R$ 1.920,00
350	AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 655,00	R$ 1.310,00
351	AMORTECEDOR TRASEIRO	02	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 519,00	R$ 1.038,00
352	BARRA DE DIREÇÃO	02	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 846,00	R$ 1.692,00
353	BICO INJETOR	02	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 960,00	R$ 1.920,00
354	CILINDRO DE EMBREAGEM	04	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 260,00	R$ 1.040,00
355	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 60,00	R$ 240,00
356	ANEL DE VEDAÇAO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 8,00	R$ 32,00
357	FILTRO AR	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 132,00	R$ 528,00
358	FILTRO COMBUSTIVEL	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 161,00	R$ 644,00
359	ADITIVO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 14,00	R$ 56,00
360	TAMPA RESERVATORIO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 45,00	R$ 180,00
361	JOGO DE EMBUCHAMENTO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.944,00	R$ 7.776,00
362	CONTRA PINO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 24,00	R$ 96,00
363	RETENTOR DIANTEIRO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 88,00	R$ 352,00
364	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 96,00	R$ 768,00
365	BUCHA DE FERRO	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 49,00	R$ 392,00
366	BUCHA ESTAB. TRAS	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 49,00	R$ 196,00
367	BUCHA DE PARTIDA	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 40,00	R$ 160,00
368	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 66,00	R$ 264,00
369	CORR.DO MOTOR	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 204,00	R$ 816,00
370	POLIA DO MOTOR	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 456,00	R$ 1.824,00
371	KIT EMBREAGEM	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 3.200,00	R$ 12.800,00
372	ROTULA RADIAL	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 342,00	R$ 1.368,00
373	PARAFUSOS	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 48,00	R$ 192,00
374	CABO ACELERADOR	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 408,00	R$ 1.632,00
375	JOGO DE LONA	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 194,00	R$ 776,00
376	JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 292,00	R$ 2.336,00
377	PORCA DA RODA	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 48,00	R$ 192,00
378	COXIM DO ESCAPAMENTO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 40,00	R$ 160,00
379	LANTERNA TRAS	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 521,00	R$ 2.084,00
380	PALHETA DO LIMPADOR	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 56,00	R$ 224,00
381	LANTERNA PISCA LATERAL	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 66,00	R$ 264,00
382	BUZUNA	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 96,00	R$ 384,00
383	LANTERNA DA PLACA	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 42,00	R$ 168,00
384	BLACK LIGHT	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 245,00	R$ 980,00
385	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 77,00	R$ 308,00
386	COMPRESSOR DE TM16	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 3.180,00	R$ 12.720,00
387	FILTRO SECADOR	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 293,00	R$ 1.172,00
388	VALVULAS 2/5	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 360,00	R$ 1.440,00
389	ORINGUES	40	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 4,80	R$ 192,00
390	ABRAÇADEIRAS	40	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 4,80	R$ 192,00
391	VIDRO LATERAL MOTORISTA	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 456,00	R$ 1.824,00
392	VIDRO VIGIA	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 2.260,00	R$ 9.040,00
393	ESGUINCHO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 66,00	R$ 264,00
394	BOMBA RESERVATORIO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 137,00	R$ 548,00
395	VAL .INT. E EXT (1C/4 VIAS E 1C /5 VIAS	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 480,00	R$ 1.920,00
396	DIFUSOR DE AR	16	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 36,00	R$ 576,00
397	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 760,00	R$ 6.080,00
398	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 760,00	R$ 6.080,00
399	PARABRISA C/ BURRACHA	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 2.880,00	R$ 23.040,00
400	VÁLVULA DE EMERGENCIA	15	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 204,00	R$ 3.060,00

401	ROLETINHO DA PORTA	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 32,00	R$ 640,00
402	BORRACHA DA PORTA	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 64,00	R$ 1.280,00
403	BORRACHA DO ACABAMENTO LATERAL DO VIDRO	15	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 96,00	R$ 1.440,00
404	CICA FLEX	15	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 30,00	R$ 450,00
405	PONTEIRA DA PORTA SUP. E INF	10	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 420,00	R$ 4.200,00
406	BUCHA DA ARVORE DA PORTA	15	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 56,00	R$ 840,00
407	PISTAO DA PORTA	15	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 648,00	R$ 9.720,00
408	BORRACHA DO PEDAL DE FREIO DE EMBREAGEM	20	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 64,00	R$ 1.280,00
409	ALAVANCA DA MACHA	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 240,00	R$ 1.920,00

	PEÇAS PARA KANGOO				
Itens	**Descrição / Produto**	**Quant.**	**EMPRESA VENCEDORA**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
410	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 318,00	R$ 1.272,00
411	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 91,00	R$ 364,00
412	BANDEJA L/DIR	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 336,00	R$ 1.344,00
413	BANDEJA L/ES	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 336,00	R$ 1.344,00
414	BIELETA	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 48,00	R$ 192,00
415	BARRA AXIAL	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 72,00	R$ 288,00
416	TERMI.DIREÇAO L/DIR	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 72,00	R$ 288,00
417	TERMI.DIREÇAO L.ESQ	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 72,00	R$ 288,00
418	JUNTA HOMOC L/DIR	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 480,00	R$ 1.920,00
419	JUNTA HOMOC L/ESQ	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 480,00	R$ 1.920,00
420	COXIM MOTOR L/DIR	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 180,00	R$ 720,00
421	COXIM MOTOR L/ESQ	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 96,00	R$ 384,00
422	KIT.ESTAB	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 36,00	R$ 144,00
423	VADANTE SILICONE	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 60,00	R$ 240,00
424	PIVOR INF	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 120,00	R$ 480,00
425	SENSOR VELOCIDADE	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 204,00	R$ 816,00
426	PIAO E COROA DE VOLOCIDADE	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 36,00	R$ 144,00
427	SUPORTE DO COXIM L/ESQ	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 420,00	R$ 1.680,00
428	BOBINA DE IGNIÇAO	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 360,00	R$ 2.880,00
429	JOGO PIATAO	3	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.680,00	R$ 5.040,00
430	JOGO BRONZUNA BIELA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 468,00	R$ 936,00
431	JOGO BRONZUNA MANCAL	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 468,00	R$ 936,00
432	KIT DE EMBREAGEM	3	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.176,00	R$ 3.528,00
433	BOMBA DE GASOLINA	3	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 900,00	R$ 2.700,00
434	LANTERNA TRASEIRA	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 462,00	R$ 1.848,00
435	FOROL DIANTEIRO	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 828,00	R$ 3.312,00

	PEÇAS PARA MERCEDES-BENZ – CAÇAMBA E CAMINHÃO				
Itens	**Descrição / Produto**	**Quant.**	**EMPRESA VENCEDORA**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
436	JOGO VALVULA ADMISSÃO	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 54,00	R$ 324,00
437	JOGO VALVULA ESCAPE	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 54,00	R$ 324,00
438	JOGO BROZINA BIELA	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.214,00	R$ 7.284,00
439	BUCHA BIELA	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 42,00	R$ 336,00
440	JOGO BRONZINA COMANDO VALVULA	8	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 204,00	R$ 1.632,00
441	JOGO KIT MOTOR PINO BEM	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.452,00	R$ 10.164,00
442	JOGO ARRUELA ENCOSTO	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 126,00	R$ 756,00
443	BRONZINA MANCAL	7	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 689,00	R$ 4.823,00
444	TUBO ALIMENTADOR	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 5.200,00	R$ 20.800,00
445	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 924,00	R$ 5.544,00
446	KIT EMBREAGEM	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 3.933,00	R$ 23.598,00
447	EIXO COMANDO VAL.	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 864,00	R$ 5.184,00
448	EIXO VIRABREQUIM	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 5.028,00	R$ 30.168,00
449	BIELA MOTOR PINO	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 582,00	R$ 3.492,00
450	MOTOR DE PARTIDA	6	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 911,00	R$ 5.466,00

	PEÇAS PARA MOTOR AGRALE M80 – GIRICO				
Itens	**Descrição / Produto**	**Quant.**	**EMPRESA VENCEDORA**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
451	ANEL DISTRIBUIDOR OLEO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 115,00	R$ 230,00
452	CILINDRO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 837,00	R$ 1.674,00
453	CONJUNTO ANEIS	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 79,00	R$ 158,00
454	CONJUNTO BIELA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 812,00	R$ 1.624,00
455	CONJUNTO PISTAO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 342,00	R$ 684,00
456	CASQUILHO BRONZINA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 59,00	R$ 118,00
457	BUCHA BIELA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 33,00	R$ 66,00
458	ANEL ESPASSADOR	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 59,00	R$ 118,00
459	ROL. LADO VOLANTE	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 322,00	R$ 644,00
460	CONJUNTO ARVORE MANIVELA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.181,00	R$ 2.362,00
461	CHAVETA LADO VOLANTE	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 14,00	R$ 28,00
462	CHAVETA LADO COMANDO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 22,00	R$ 44,00
463	ROL. ROLO LADO COMANDO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 291,00	R$ 582,00
464	MOLA PRATA	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 23,00	R$ 92,00
465	RETENTOR VOLANTE	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 23,00	R$ 46,00
466	CONJUNTO CABEÇOTE CILINDRO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.179,00	R$ 2.358,00
467	VAL. ADMISSÃO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 82,00	R$ 164,00
468	VAL. ESCAPE	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 80,00	R$ 160,00
469	GUIA VAL.	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 19,00	R$ 76,00
470	CONJUNTO TAMPA VAL. RESPIRO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 203,00	R$ 406,00
471	BALANCIM ESCAPE	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 202,00	R$ 404,00
472	BALANCIM ADMISSÃO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 202,00	R$ 404,00
473	MEMBRANA VAL. RESPIRO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 19,00	R$ 38,00
474	ARUELA LIMITADORA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 34,00	R$ 68,00
475	CONJUNTO BOMBA OLÉO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 475,00	R$ 950,00
476	BUJÃO OLÉO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 12,00	R$ 24,00
477	ANEL BUJAO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 4,80	R$ 9,60
478	ROL. COMANDO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 237,00	R$ 474,00
479	LUVA ENGATE	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 111,00	R$ 222,00

480	CONJUNTO VARETAS VAL.	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 56,00	R$ 224,00
481	TUCHO VARETAS	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 46,00	R$ 184,00
482	EIXO COMANDO VAL.	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 831,00	R$ 1.662,00
483	CONJUNTO BOMBA INJETORA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 821,00	R$ 1.642,00
484	PORTA VAL.	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 115,00	R$ 230,00
485	VAL. PRESSÃO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 58,00	R$ 116,00
486	MOLA VAL.	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 10,00	R$ 20,00
487	ELEMENTO BOMBA INJETORA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 117,00	R$ 234,00
488	MANGA REGULAGEM	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 56,00	R$ 112,00
489	PRATO SUP. MOLA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 34,00	R$ 68,00
490	MOLA ELICOIDAL	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 33,00	R$ 66,00
491	PRATO INF. MOLA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 52,00	R$ 104,00
492	CONJUNTO VAL. SANGRIA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 112,00	R$ 224,00
493	CREMALHEIRA BOMBA INJETORA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 44,00	R$ 88,00
494	CONJUNTO TUBO CODUTOR COMBUSTÍVEL	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 58,00	R$ 116,00
495	CONJUNTO PORTA INJETOR	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 458,00	R$ 916,00
496	DISCO INTERMEDIÁRIO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 55,00	R$ 110,00
497	PINO PRESSÃO PORTA INJETOR	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 54,00	R$ 108,00
498	MOLA PORTA INJETOR	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 24,00	R$ 48,00
499	CONJUNTO TANQUE COMBUSTIVEL	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 880,00	R$ 1.760,00
500	FILTRO COMBUSTIVEL	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 28,00	R$ 56,00
501	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 32,00	R$ 64,00
502	ELEMENTO FILTRANTE	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 62,00	R$ 124,00
503	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 384,00	R$ 768,00
504	FILTRO COMBUSTIVEL	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 164,00	R$ 328,00
505	ABRACADEIRAS	16	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 3,20	R$ 51,20
506	SUPORTE TANQUE	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 342,00	R$ 684,00
507	FILTRO DE AR	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 355,00	R$ 710,00
508	CONJUNTO CARENAGEM	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 398,00	R$ 796,00
509	CURVA ESCAPE	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 111,00	R$ 222,00
510	CONJUNTO SILENCIOSO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 349,00	R$ 698,00
511	JOGO JUNTA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 117,00	R$ 234,00
512	MOTOR PARTIDA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.172,00	R$ 2.344,00
513	ALTERNADOR	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.178,00	R$ 2.356,00
514	REGULADOR VOLTAGEM	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 179,00	R$ 358,00
515	CABO NEGATIVO BATERIA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 93,00	R$ 186,00
516	CABO POSITIVO BATERIA	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 93,00	R$ 186,00
517	CONJUNTO CHAVE CONTATO	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 384,00	R$ 768,00
518	CONJUNTO SUPORTE LAMPADA	4	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 33,00	R$ 132,00
519	VOLANTE MOTOR	2	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 1.172,00	R$ 2.344,00

	PEÇAS PARA PATROL 120B CATERPILLAR				
Itens	**Descrição / Produto**	**Quant.**	**EMPRESA VENCEDORA**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
520	Peças de reposição motor	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 43.200,000	R$ 43.200,00
521	Peças reposição transmissão	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 27.600,00	R$ 27.600,00
522	Peças reposição embreagem	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
523	Jogos reparos com cilindros hidráulicos	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
524	Jogo filtro diesel Lub/hidráulicos/transmissão e ar	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
525	Pneus traseiro com câmaras	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 33.600,00	R$ 33.600,00
526	Pneus dianteiro com câmaras	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00
527	Peças reposição para 06 rodas	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
528	Jogo de Lâminas, dentes penetração e destes escarificação com suporte e travas	1	**SIENA COMÉRCIO**	R$ 19.800,00	R$ 19.800,00

1.2. O valor global registrado para a **SIENA COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORESS LTDA-EPP** será na quantia de **R$ 1.974.999,20(um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Codajás, 04 de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

SIENA COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA-EPP
Representante Legal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:C7F10D15

